



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Processo administrativo nº 2102825.08/2022.

Sacop Proc. de contratação nº 166206.

Sacop contrato nº _____

*Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de veículo
à serviço desta Casa Legislativa.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



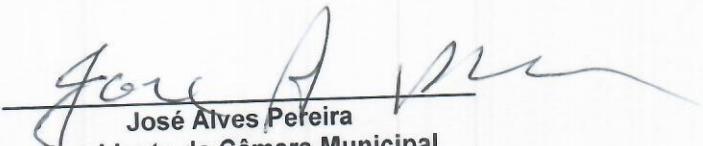
Ofício nº 09/ 2022

Buriticupu/MA, 20 de janeiro de 2022.

Senhora Secretária,

Solicitamos de Vossa Senhoria a gentileza de dar os encaminhamentos necessários à realização de procedimento licitatório com vistas à aquisição de combustível para abastecimento de veículo à serviço deste Legislativo Municipal, de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Certos de contar com sua habitual atenção, renovamos protestos de elevada estima e apreço.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

PESQUISA DE PREÇOS

NOME EMPRESARIAL	CNPJ / CPF		
AUTO POSTO N2 LTDA	18.294.899/0001-68		
ENDEREÇO	CIDADE	UF	CEP
BR 222 – Km 166 sn – Bairro SAGRIMA	Nesta cidade	MA	65.393.000

Solicitamos desta empresa a colaboração no sentido de fornecer o preço mensal do produto abaixo especificado, com a finalidade de subsidiar-nos na elaboração do Termo de Referência.

A referida planilha poderá ser preenchida de próprio punho ou impressa por processo eletrônico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aquisição de combustível (gasolina) para abastecimento de veículo á serviço da Câmara Municipal.	litro	20.000		

A presente planilha padronizada de cotação de preços balizadores poderá ser preenchida a caneta azul ou preta, datilografada ou digitada, bem como transcrita para o papel timbrado da empresa em caso de pessoa jurídica. Em caso de preenchimento do presente formulário por pessoa jurídica, deverá conter também carimbo do CNPJ e em se tratando de empreendedor individual deverá obrigatoriamente conter ou CPF/CNPJ da entidade informante. A presente pesquisa padronizada de proposta balizadora será fornecida também, em meio digital (CD-ROM, DVD-ROM, Pendrive ou enviado através de E-mail: rhcamaraburiticupu@gmail.com).

Benilda Barros de Moraes

BENILDA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



COMUNICAÇÃO INTERNA

Buriticupu/MA, 24 de fevereiro de 2022.

Senhora Presidente da
Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal

Em atendimento à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, no que se refere à aquisição de combustível, encaminhamos em anexo, o Mapa comparativo de preços, juntamente com as respectivas cotações e Termo de Referência para apreciação e posterior aprovação.

Atenciosamente,

Benilda Barros de Moraes
BENILDA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



PESQUISA DE PREÇOS – VALORES ESTIMADOS

ITEM	OBJETO	EMPRESA ANP – PAINEL DINAMICO – S. INÉS	EMPRESA AUTO POSTO N2 LTDA CNPJ N°: 18.294.899/0001-68	EMPRESA POSTO ALIANÇA CNPJ N°: 15.283.756/0001-62	MÉDIA DE PREÇOS + 0,5% = 6,90
01	Aquisição (gasolina) de combustível	Valor litro: R\$ 6,03 - Praticado no município	Valor litro: R\$ 6,93	Valor litro: R\$ 6,78	

**VALOR ESTIMADO PELA MÉDIA DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO LOCAL E REGIONAL COM ACRÉSCIMOS DE 5% (CINCO POR CENTO)= r\$ 138.000,00 (CENT
E TRINTA E OITO MIL REAIS);**

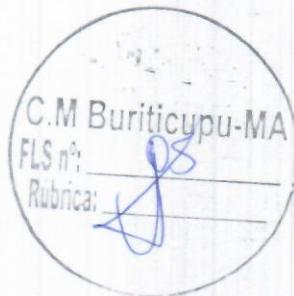
Buriticupu, (MA), 24 de fevereiro de 2022.

BENILDA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



PESQUISA DE PREÇOS

NOME EMPRESARIAL	CNPJ / CPF		
POSTO ALIANÇA	15.283.756/0001-62		
Rua da Liberdade, 120 - centro	Nesta cidade	MA	65.393.000

Solicitamos desta empresa a colaboração no sentido de fornecer o preço mensal do produto abaixo especificado, com a finalidade de subsidiar-nos na elaboração do Termo de Referência.

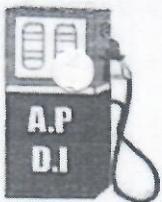
A referida planilha poderá ser preenchida de próprio punho ou impressa por processo eletrônico.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aquisição de combustível (gasolina) para abastecimento de veículo á serviço da Câmara Municipal.	litro	20.000		

A presente planilha padronizada de cotação de preços balizadores poderá ser preenchida a caneta azul ou preta, datilografada ou digitada, bem como transcrita para o papel timbrado da empresa em caso de pessoa jurídica. Em caso de preenchimento do presente formulário por pessoa jurídica, deverá conter também carimbo do CNPJ e em se tratando de empreendedor individual deverá obrigatoriamente conter o CPF/CNPJ da entidade informante. A presente pesquisa padronizada de proposta balizadora será fornecida também, em meio digital (CD-ROM, DVD-ROM, Pendrive ou enviado através de E-mail: rhcamaraburiticupu@gmail.com.

Benilda Barros de Moraes
BENILDA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL

V. TOTAL



AUTO POSTO **DOIS IRMÃOS** LTDA
“A sua melhor opção na BR 222”

COTAÇÃO DE PREÇOS



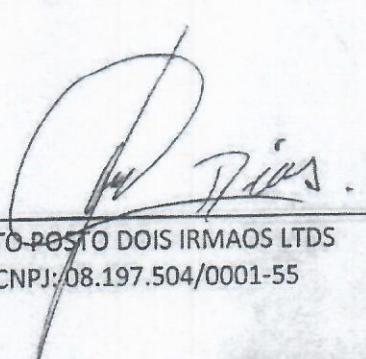
À

CAMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA

Segue cotação de preços para aquisição de combustível. Esses são os preços do dia, e pode sofrer alterações de acordo com os reajustes ou aumentos da Agencia Reguladora ou distribuidora.

LOTE I - SEDE MUNICIPIO				
GRUPO 01 – COMBUSTIVEIS/ LUBRIFICANTE				
ITEM	DESCRÍÇÃO	VL UN	QUANT.	VALOR
1	GASOLINA COMUM	6.70	30.000	R\$ 134.000,00
2	OLEO DE MOTOR	20,00	50	R\$ 1.000,00
3	OLEO DE FREIO	13,00	30	R\$ 390,00
			TOTAL	R\$ 135.390,00

Buriticupu MA 25 de fevereiro de 2022


AUTO POSTO DOIS IRMAOS LTDS
CNPJ: 08.197.504/0001-55

Rodovia BR 222, s/nº, km170, Baixão, Buriticupu-MA, CEP: 65.393-000 • Fone: (98) 3664-6062 | 3664-6693

POSTO ALIANÇA

CNPJ: 15.283.756/0001-62

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 07
Rubrica: Rodrigo M. Almeida

A QUALIDADE QUE VOCÊ PRECISA. ATENDIMENTO QUE VOCÊ MERECE!

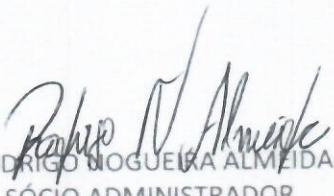
À CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
RUA NELSON PEREIRA DIAS, N° 01, CENTRO.

COTAÇÃO DE PREÇOS

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: _____
Rubrica: _____

COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	20.000	R\$ 6,78	R\$ 135.600,00
2	ÓLEO DE MOTOR	FRASCO	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
3	ÓLEO DE FREIO	FRASCO	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
TOTAL					R\$ 137.300,00

BURITICUPU-MA 24 faveiro de 2022


RODRIGO M. ALMEIDA

SÓCIO ADMINISTRADOR

ENDEREÇO RUA DA LIBERDADE N° 120 FONE: (98) 98833-7973 CEP 65.393.000
BURITICUPU-MA



AUTO POSTO N2 LTDA.

CNPJ: 18.294.899/0001-68

INSC EST.: 12411667-1



À CAMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS

COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNI.	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	L	20.000	R\$ 6,93	R\$ 138.600,00
2	OLEO DE FREIO DOT 3 BOSCH	L	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
3	OLEO P/ MOTO FALUB 4T	L	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
TOTAL					R\$ 140.250,00

BURITICUPU-MA, 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Debora Mulatinho da Silva
AUTO POSTO N2 LTDA

18.294.899/0001-68

Debora Mulatinho da Silva

Gere 1te

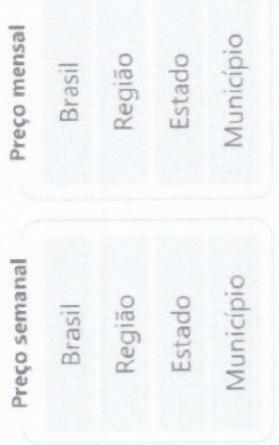
CPF: 052.116.243-27

Auto Posto N2 LTDA

Painel dinâmico

Preços de revenda e distribuição de combustíveis

① Notas explicativas



PERIODICIDADE: MENSAL - MUNICÍPIOS

Limpar Filtros

SANTA INES (MA)

Evolução dos preços médios - GASOLINA COMUM

Limpar Filtros



Combustível:

GASOLINA COMUM



Período

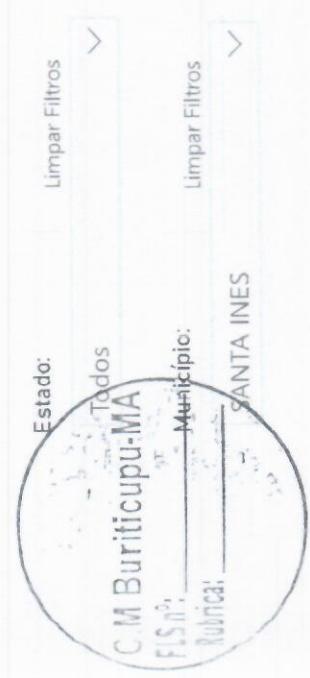
14/06/2020

13/02/2022

Alterar comparativo para: Diesel Comum x Diesel S-10



Comparativo do preço do Etanol hidratado / Gasolina comum



26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

26 de jul

12 de jul

05 de jul

19 de jul

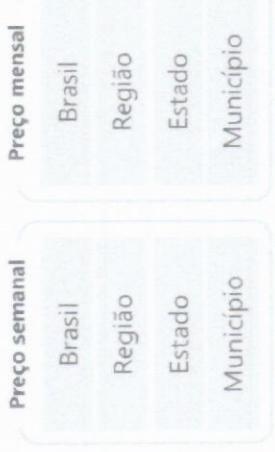
26 de jul

12 de jul</

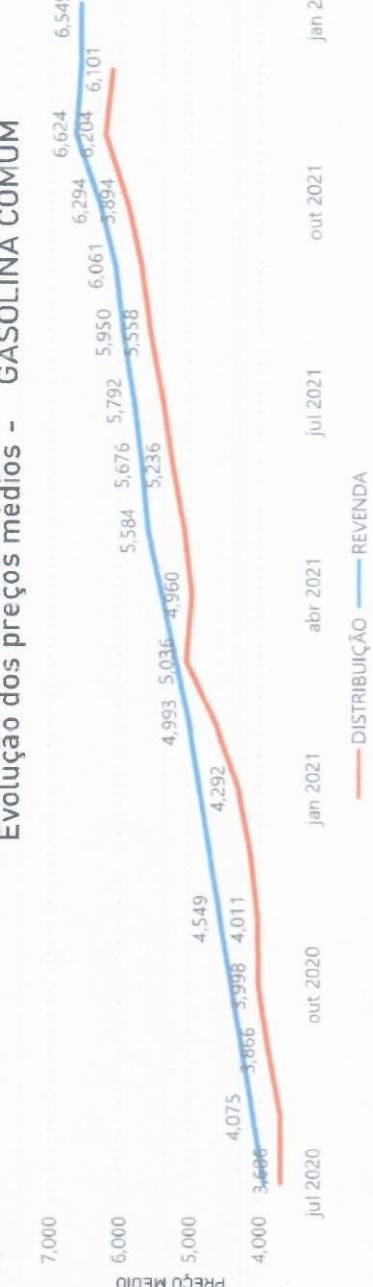
Painel dinâmico

Preços de revenda e distribuição de combustíveis

① Notas explicativas



PERIODICIDADE: MENSAL - MUNÍCIPIOS



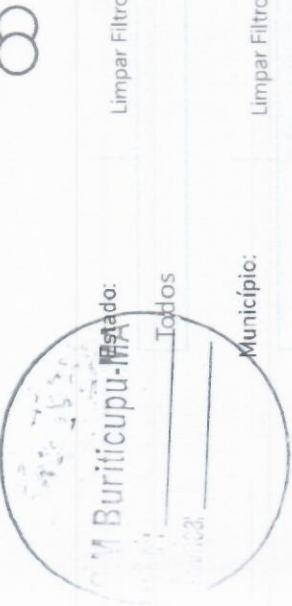
Limpar Filtros

Clique

Clique

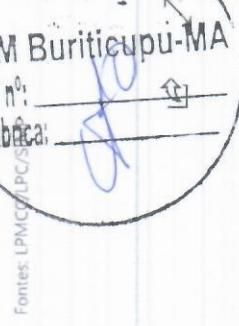
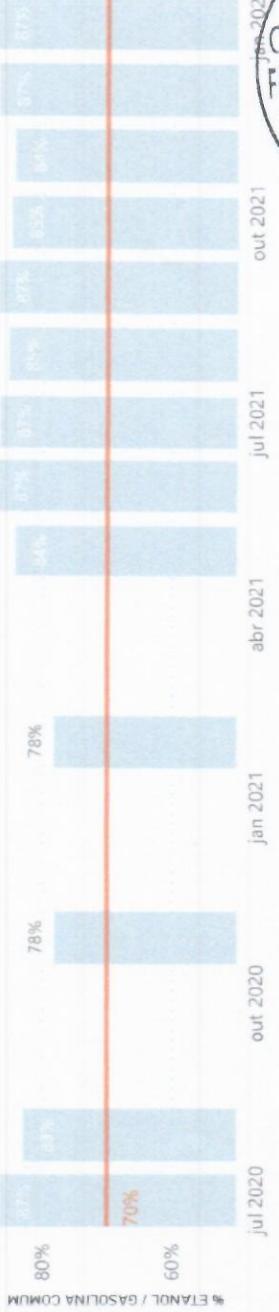
Clique

Clique



Alterar comparativo para: Diesel Comum x Diesel S-10

Comparativo do preço do Etanol hidratado / Gasolina comum

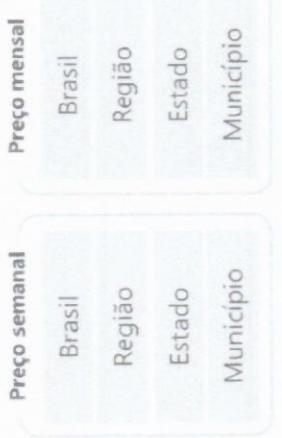


< 2 de 3 >

Painel dinâmico

Preços de revenda e distribuição de combustíveis

① Notas explicativas



PERIODICIDADE: MENSAL - MUNICÍPIOS

Limpar Filtros

SAO LUIS (MA)

Evolução dos preços médios - GASOLINA COMUM



Limpar Filtros

out 2021

jan 2021

abr 2021

jul 2021

out 2021

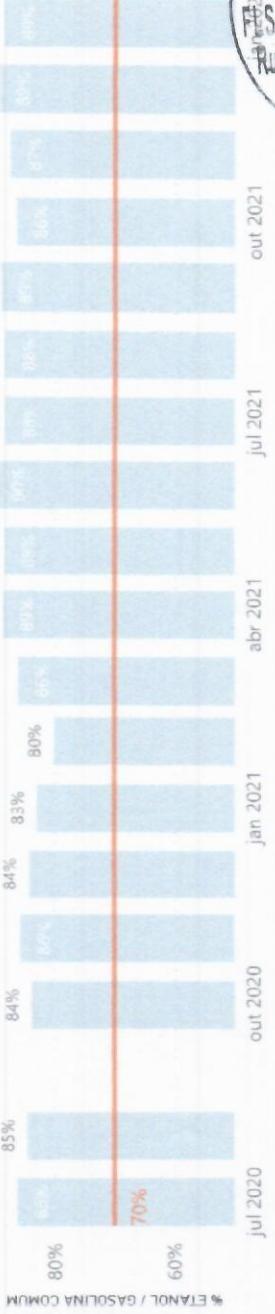
jan 2022

14/06/2020 13/02/2022
Período

Alterar comparativo para: Diesel Comum x Diesel S-10
Comparativo



Comparativo do preço do Etanol hidratado / Gasolina comum



out 2021

jan 2021

abr 2021

jul 2021

out 2021

jan 2022

Fontes: LPN/CC/LPC/SEMP



out 2021

jan 2021

abr 2021

jul 2021

out 2021

jan 2022

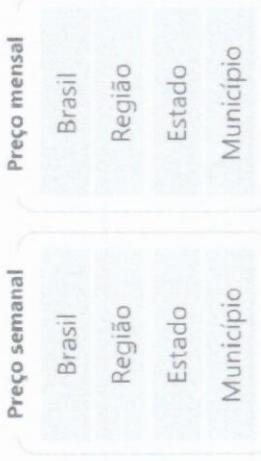
< 2 de 3 >

Microsoft Power BI

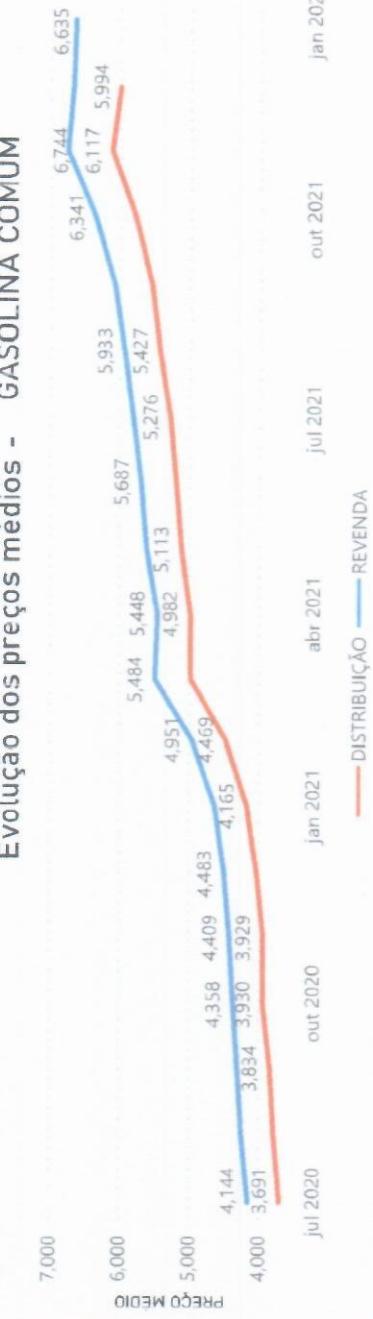
Painel dinâmico

Preços de revenda e distribuição de combustíveis

① Notas explicativas



PERIODICIDADE: MENSAL - BRASIL



Alterar comparativo para: Diesel Comum x Diesel S-10

jan 2022

out 2021

jan 2021

abr 2021

jul 2021

out 2020

jan 2020

abril 2020

out 2019

jan 2019

abril 2019

jul 2019

out 2018

jan 2018

abril 2018

jul 2018

out 2017

jan 2017

abril 2017

jul 2017

out 2016

jan 2016

abril 2016

jul 2016

out 2015

jan 2015

abril 2015

jul 2015

out 2014

jan 2014

abril 2014

jul 2014

out 2013

jan 2013

abril 2013

jul 2013

out 2012

jan 2012

abril 2012

jul 2012

out 2011

jan 2011

abril 2011

jul 2011

out 2010

jan 2010

abril 2010

jul 2010

out 2009

jan 2009

abril 2009

jul 2009

out 2008

jan 2008

abril 2008

jul 2008

out 2007

jan 2007

abril 2007

jul 2007

out 2006

jan 2006

abril 2006

jul 2006

out 2005

jan 2005

abril 2005

jul 2005

out 2004

jan 2004

abril 2004

jul 2004

out 2003

jan 2003

abril 2003

jul 2003

out 2002

jan 2002

abril 2002

jul 2002

out 2001

jan 2001

abril 2001

jul 2001

out 2000

jan 2000

abril 2000

jul 2000

out 1999

jan 1999

abril 1999

jul 1999

out 1998

jan 1998

abril 1998

jul 1998

out 1997

jan 1997

abril 1997

jul 1997

out 1996

jan 1996

abril 1996

jul 1996

out 1995

jan 1995

abril 1995

jul 1995

out 1994

jan 1994

abril 1994

jul 1994

out 1993

jan 1993

abril 1993

jul 1993

out 1992

jan 1992

abril 1992

jul 1992

out 1991

jan 1991

abril 1991

jul 1991

out 1990

jan 1990

abril 1990

jul 1990

out 1989

jan 1989

abril 1989

jul 1989

out 1988

jan 1988

abril 1988

jul 1988

out 1987

jan 1987

abril 1987

jul 1987

out 1986

jan 1986

abril 1986

jul 1986

out 1985

jan 1985

abril 1985

jul 1985

out 1984

jan 1984

abril 1984

jul 1984

out 1983

jan 1983

abril 1983

jul 1983

out 1982

jan 1982

abril 1982

jul 1982

out 1981

jan 1981

abril 1981

jul 1981

out 1980

jan 1980

abril 1980

jul 1980

out 1979

jan 1979

abril 1979

jul 1979

out 1978

jan 1978

abril 1978

jul 1978

out 1977

jan 1977

abril 1977

jul 1977

out 1976

jan 1976

abril 1976

jul 1976

out 1975

jan 1975

abril 1975

jul 1975

out 1974

jan 1974

abril 1974

jul 1974

out 1973

jan 1973

abril 1973

jul 1973

out 1972

jan 1972

abril 1972

jul 1972

out 1971

jan 1971

abril 1971

jul 1971

out 1970

jan 1970

abril 1970

jul 1970

out 1969

jan 1969

abril 1969

jul 1969

out 1968

jan 1968

abril 1968

jul 1968

out 1967

jan 1967

abril 1967

jul 1967

out 1966

jan 1966

abril 1966

jul 1966

out 1965

jan 1965

abril 1965

jul 1965

out 1964

jan 1964

abril 1964

jul 1964

out 1963

jan 1963

abril 1963

jul 1963

out 1962

jan 1962

abril 1962

jul 1962

out 1961

jan 1961

abril 1961

jul 1961

out 1960

jan 1960

abril 1960

jul 1960

out 1959

jan 1959

abril 1959

jul 1959

PREÇO VENDA

MÉDIA	6,761
DESVIO PADRÃO	0,104
VALOR MÍNIMO	6,624
VALOR MÁXIMO	6,999

Data de Emissão : 21/02/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso), forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)





Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - IMPERATRIZ

Resumo I - GASOLINA ADITIVADA R\$/l razão social endereço

Razão social	Endereço	Bairro	Bandeira	Preço venda	Data coleta
Renôdicas Petab3/02/2022 a 19/02/2022	Luiz Domingues, 2000 Avenida Newton Bello, 0 Avenida Industrial, 699 Avenida Bernardo Sayao, 509 Rua Padre Cicero, 05	Centro Vila Maria Santa Rita Nova Imperatriz Santa Rita	IPIRANGA BRANCA BRANCA BRANCA VIBRA ENERGIA	6,624 6,699 6,699 6,739 6,739	14/02/2022 14/02/2022 14/02/2022 14/02/2022 14/02/2022
Auto Posto Buriti Iii Ltda	Avenida Bernardo Sayao, 1221	Nova Imperatriz	IPIRANGA	6,749	14/02/2022
Francisco Pereira Silva Pinhal	Rua Leoncio Pires Dourado, 1199	Bacuri	IPIRANGA	6,799	14/02/2022
Auto Posto de Combustíveis Imperial Ltda	Rua Souza Lima, 496	Centro	IPIRANGA	6,799	14/02/2022
Posto Pernambucano Ltda	Rua Rio Grande do Norte, 436 Casa: Esquina C/ave.indust;	Santa Rita	VIBRA ENERGIA	6,999	14/02/2022
Auto Posto Alvorada Ltda					
Auto Posto Buriti Iii Ltda					
J O Posto de Combustíveis Ltda					
Posto de Combustíveis Adventure Ltda					

[Exportar](#)



Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - SANTA INES

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS endereço

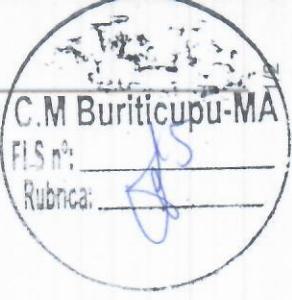
Rua das Laranjeiras, 1177	bairro	bandeira	preço venda	data coleta
R. do Sol, 22	Vila Militar	BRANCA	6,829	15/02/2022
Avenida Marechal Castelo Branco, 3707	Centro	BRANCA	6,839	15/02/2022
Avenida Governador Sarney, 1140	Centro	BRANCA	6,849	15/02/2022
Rua das Cajazeiras, 44	Centro	BRANCA	6,849	15/02/2022
Machado Comercio de Dervados de Petroleo Eireli	Centro	VIBRA ENERGIA	6,949	15/02/2022
Avenida Castelo Branco, 2989			6,999	15/02/2022

[Exportar](#)

PREÇO VENDA

MÉDIA

6,886





Você está em »

CSA | SLP
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - IMPERATRIZ

Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/ razão social endereço

R é <p>riodos D</p> eabJ/02/2022 a 19/02/2022	a Luiz Domingues, 2000 Avenida JK, 1494	R ua Santo Cristo, 1333	R ua Padre Cicero, 05	R ua Bernardo Sayao, 1221
Wia Empreendimentos Ltda.				
Auto Posto Cidade Esperanca Ltda - Me	Rua Raimundo de Moraes, 04	Rua Souza Lima, 496		
J O Posto de Combustiveis Ltda				
Posto Pernambucano Ltda				
Auto Posto Alvorada Ltda				

RELAÇÃO DE POSTOS PESQUISADOS

bairro	bandeira	preço venda	data coleta
<u>Centro</u> Santa Rita	IPIRANGA BRANCA	6,488 6,490	14/02/2022 14/02/2022
<u>Nova</u> Imperatriz	BRANCA	6,569	14/02/2022
<u>Imperatriz</u> Santa Rita	BRANCA	6,570	14/02/2022
<u>Centro</u> Santa Rita	IPIRANGA	6,579	14/02/2022
<u>Santa Rita</u>	VIBRA ENERGLIA	6,579	14/02/2022
<u>Nova</u> Imperatriz	IPIRANGA	6,579	14/02/2022
<u>Nova</u> Imperatriz	BRANCA	6,589	14/02/2022
<u>Santa Rita</u>	BRANCA	6,599	14/02/2022
<u>Vila Maria</u>	BRANCA	6,599	14/02/2022
<u>Santa Rita</u>	VIBRA	6,599	14/02/2022

DESVIO PADRÃO	0,071
VALOR MÍNIMO	6,829
VALOR MÁXIMO	6,999

Data de Emissão : 21/02/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Pósto de Combustíveis Adventure Ltda Atto Pósto Buriti Iii Ltda	Rua Rio Grande do Norte, 436 Casa: Esquina C/ave.indust; Rua Leoncio Pires Dourado, 1199	Santa Rita Bacuri	ENERGIA VIBRA ENERGIA IPIRANGA	6,599 6,599 6,699 6,699	14/02/2022 14/02/2022
---	---	--	---	----------------------------------	--------------------------

[Exportar](#)

MÉ

PREÇO VENDA

MÉDIA	6,580
DESVIO PADRÃO	0,052
VALOR MÍNIMO	6,488
VALOR MÁXIMO	6,699

Data
Data de Emissão : 21/02/2022

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

[Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267](#)

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso).

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Síntese Semanal do Comportamento dos Preços dos Combustíveis

Publicado em 25/08/2020 00h00 Atualizado em 23/10/2021 09h19

Compartilhe: [Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#)



A Síntese do Comportamento dos Preços dos Combustíveis é publicada semanalmente e abrange os preços de revenda e distribuição da gasolina C comum, do etanol hidratado, do óleo diesel comum e do GLP P-13 (botijão de 13kg).

Além dos dados de [preços de revenda e distribuição](#), esta análise baseia-se em dados de [preços médios praticados por produtores e importadores](#) e nos preços de [paridade de importação](#) nos portos brasileiros estimados pela agência independente S&P Global Platts e divulgados pela ANP.

Semana de 17 a 23 de outubro de 2021

Veja abaixo os principais destaques desta semana:

G COMUM **6,361**

O preço médio de revenda da gasolina C comum apresentou variações positivas de 0,63% na semana e de 4,42% em 4 semanas.

E ETANOL **4,875**

O preço médio de revenda do etanol hidratado registrou altas de 1,16% na semana e de 3,39% em 4 semanas.

D S-10 **5,048**

O preço médio de revenda do diesel B S10 apresentou variações positivas de 0,30% na semana e de 5,83% em 4 semanas.

GLP P-13 **101,96**

O preço médio de revenda do GLP P-13 registrou altas de 1,51% na semana e de 3,30% em 4 semanas.



Painel dinâmico

Preços de produtores e importadores de derivados de petróleo¹

Produto:

Gasolina A Comum (R\$/litro)

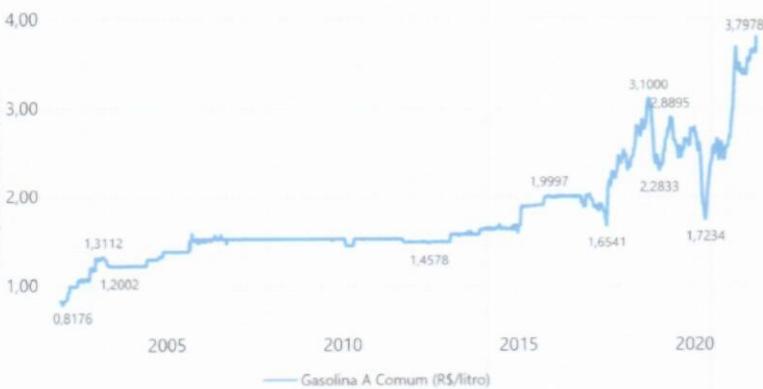
Localidade:

Região Nordeste

Período:

01/01/2002 - 28/10/2021

PREÇO MÉDIO SEMANAL



Preço médio nas últimas semanas do período		
Data Inicial	Nome produto (base)	Preço Médio
13/09/2021	Gasolina A Comum (R\$/litro)	3,6526
20/09/2021	Gasolina A Comum (R\$/litro)	3,6273
27/09/2021	Gasolina A Comum (R\$/litro)	3,6154
04/10/2021	Gasolina A Comum (R\$/litro)	3,6205
11/10/2021	Gasolina A Comum (R\$/litro)	3,7978

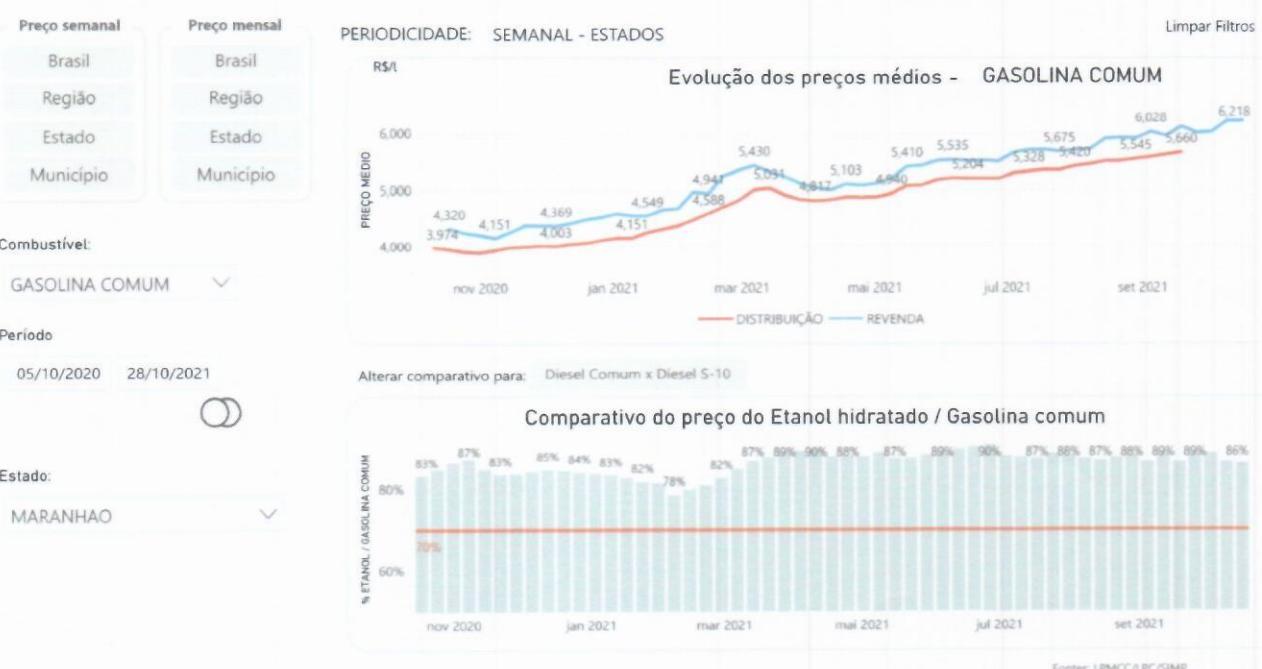
¹ Os preços são nominais e não incluem o ICMS.² O produto 'Óleo Diesel' contempla os diversos tipos de óleo diesel automotivo comercializados no País.

Fonte: Comercialização de Produtos (Portaria ANP nº 297/2001)



Painel dinâmico Preços de revenda e distribuição de combustíveis

ⓘ Notas explicativas





Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - MARANHAO

Resumo I - GASOLINA ADITIVADA R\$/l

Período : De 17/10/2021 a 23/10/2021 INÍCIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor medio desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Imperatriz	12	6,492 0,073	6,329	6,599
Sao Luis	21	6,287 0,152	6,110	6,599

[Exportar](#)

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 26/10/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - MARANHAO

Resumo I - GASOLINA COMUM R\$/l

Período : De 17/10/2021 a 23/10/2021 INÍCIO

município	nº de postos	Pesquisado	Preço ao Consumidor	Padrão	Preço mínimo	Preço máximo
Imperatriz	13	6,363	0,055	6,249	6,399	
Sao Luis	26	6,180	0,026	6,110	6,200	

[Exportar](#)

O cálculo do preço médio foi ponderado de acordo com as vendas de combustíveis informadas pelas distribuidoras à ANP no ano de 2019, por meio do i-SIMP (Sistema de Informações de Movimentação de Produtos).

Data de Emissão : 26/10/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

A Instrução Normativa n. 5/2014 – SLTI/MP, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Poder Legislativo, especifica que a pesquisa será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

- I. Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;
- II. pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- III. contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou
- V. pesquisa com os fornecedores.

Entendimento no mesmo sentido foi reiterado pelo TCU no Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014, consignando que, para se comprovar o preço de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas origens, como, por exemplo, cotações com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg e nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

Ainda, em recente decisão proferida no Acórdão 2816/2014 – Plenário, de 22/10/2014, o Tribunal de Contas da União assinalou que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, adotando-se, ainda, outras fontes como parâmetro, como contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referenciamento de custos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

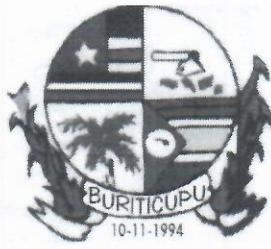
Assim, esta Comissão se alinha ao entendimento do Tribunal de Contas da União quanto à necessidade de se consultar o maior número de fontes possíveis, de forma a possibilitar que a pesquisa de preços reflita o real comportamento do mercado, possibilitando ao órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado.

Desta forma certificamos nos autos deste processo de contratação, como forma de comprovação que realizou ampla pesquisa incluindo outros órgãos da administração pública, para obtenção de preços que possam melhor refletir a realidade do mercado.

Encaminhamos Termo de Referência para apreciação e aprovação, do Excelentíssimo Presidente desta Casa.

Buriticupu, 24 de fevereiro de 2022.

BENILDA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO: Aquisição de Combustível para atender demanda do Legislativo Municipal.

1.2 - As quantidades indicadas no anexo I do Edital, cujas quantidades originaram este Termo, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

1.1. - As estimativas de quantitativos serão utilizadas tão-somente para fins de formulação da proposta comercial e para fins de julgamento, sendo certo que, para efeito de pagamento, só será computado o quantitativo efetivamente utilizados, respeitados os limites máximos previstos na estimativa.

ITEM	Descrição	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
			UNITÁRIO R\$	R\$
1	GASOLINA COMUM	20.000	6,90	138.000,00

2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento de veículo à serviço desta Casa, para deslocamento do Presidente e demais vereadores no pleno exercício de suas funções.

Para tanto, torna imperiosa a necessidade da aquisição, sob pena de solução de continuidade na realização dos serviços públicos inerentes à esta Casa Legislativa.

Diante destas considerações, cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no posto de abastecimento do contratado em parcelas diárias, se necessário, mediante requisição de abastecimento que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seu veículo, com o respectivo preço unitário e total em reais de cada fornecimento.

3.2. Havendo reajuste do preço não contemplado na requisição, o fornecimento deverá ser feito, com base na quantidade requisitada, devendo ser corrigido o valor unitário e o total, pelo Posto e visado pelo Setor responsável da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, quando da conferência e atestado da fatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada das requisições de abastecimento, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

4.2 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidões Conjuntas Negativas de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

5.1 - Valor global estimado em R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

6- RECURSOS:

6.1. A despesa relativa a este **PREGÃO ELETRÔNICO** deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

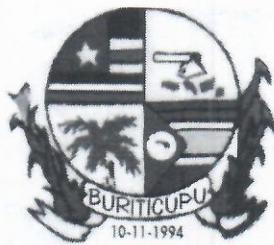
7 - DOS PRAZOS

7.1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 – Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Visando a execução dos serviços objeto deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a :

7.2 – Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, desde salários, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, material necessário e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.

7.3 – Disponibilizar ao Legislativo, planilha demonstrativa do consumo para melhor acompanhamento e controle da execução do contrato;

7.4 - A Empresa contratada deverá informar o responsável que reportar-se-á, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a prestação dos serviços.

7.5 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, observando fielmente a legislação aplicável quando de sua contratação;

7.6 - Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda :

- a) assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;
- b) cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos do Edital e dos seus anexos, do contrato e da proposta;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;
- d) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- e) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos do contrato;
- f) não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Câmara Municipal, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

g) outras previstas na Lei n° 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.218/90).

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666/93;
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 8.4. Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas;
- 8.5 Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A)** advertência;
- B)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
- C)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- E)** as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

10- DA VIGENCIA

10.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

11. SUSTENTABILIDADE

11.1. - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

11.2. - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

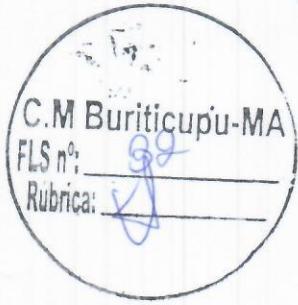
- a) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes realmente indispensáveis;
- b) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes
- c) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, reduzindo a necessidade de manutenção;
- d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- e) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- f) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:
 - Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,
- h) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
- i) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

12.0 - Modalidade da Licitação:

12.1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

13 – DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

13.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado e assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

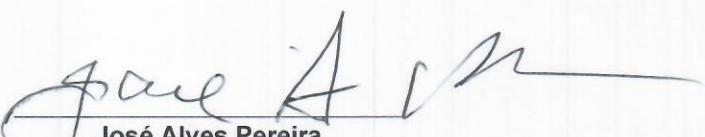
DO GABINETE DO PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

APROVO o Termo de Referência.

AUTORIZO o prosseguimento das ações para consecução do objeto pretendido

Encaminhe-se para a Comissão Permanente de Licitação para os devidos encaminhamentos.

Buriticupu (MA), 3 de março de 2022.


José Alves Pereira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95



Portaria n° 018/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhes são conferidos por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade no estrito interesse do serviço Público Municipal, baseado nas normas Constitucionais e Infra-Constitucionais vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, que será composta pelos seguintes membros:

*PRESIDENTE: BENILDA BARROS DE MORAES, CPF: 876.211.186-34

*SECRETARIO: ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE, CPF: 250.560.853-91

*MEMBRO: SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO, CPF: 619.572.163-87

Art. 2º - A Comissão Permanente de licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e as licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convites e pregão.

Dê Ciência, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, EM 04 DE JANEIRO DE 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2102325.08/2022

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento de veículo à serviço do Legislativo Municipal.

I - RECEBIMENTO

Aos três dias do mês de março do ano de 2022, autuamos o presente processo, conforme discriminado abaixo:

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de Processo Licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, devidamente autorizada.

II – PROTOCOLO

Observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão autua o processo em tela.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, serão juntados posteriormente, durante sua tramitação todos os elementos constitutivos, inclusive a publicação do contrato e dando prosseguimento às demais formalidades.

Buriticupu, 3 de março de 2022.

Benilda Barros de Moraes
BENILDA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Setor Financeiro

Ao Setor Financeiro para manifestação sobre a disponibilidade de recursos e impacto orçamentários para cobertura das despesas, objeto deste certame.

Buriticupu/MA, 3 de março de 2022.

Benilda Barros de Moraes
BENILDA BARROS DE MORAES
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

À
Presidente da CPL,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a disponibilidade de Dotação Orçamentário para fazer face às despesas objeto deste certame.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária, classificação funcional e econômica:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Buriticupu/MA, 4 de março de 2022.

Viviane Gomes Martins
VIVIANE GOMES MARTINS
Secretária Geral da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os devidos fins do disposto no inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a aquisição de combustível para atender demanda do Legislativo Municipal.

Buriticupu/MA, 4 de março de 2022.


VIVIANE GOMES MARTINS
Secretária Geral da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os devidos fins do disposto no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do processo Licitatório para aquisição de combustível para abastecimento de veículo à serviço do Legislativo Municipal, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Buriticupu/MA, 4 de março de 2022.

Viviane Gomes Martins
VIVIANE GOMES MARTINS
Secretaria Geral da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor Jurídico,

Tendo em vista a necessidade de aquisição de combustível para atender demanda do Legislativo Municipal, conforme solicitação do Ilustríssimo Senhor Presidente, encaminhamos para análise de V. Sa., os autos do Processo, nos termos do Art. 38, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Buriticupu, 4 de março de 2022.

Benilda Barros de Moraes

BENILDA BARROS DE MORAES

Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APlicando-se, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:HS DO DIA..... (HORÁRIO DE BRASILIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de combustível para abastecimento de veículo á serviço da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são constarão na minuta de Ata de Registro de Preços, quando for o caso



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. Declaração de Sustentabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Para além do preenchimento na plataforma, a proposta deverá ser disponibilizada na plataforma para análise da pregoeira e equipe de apoio e licitantes que assim o desejarem.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Vedada a apresentação de atestados genéricos.

9.11.2. Alvará ambiental expedido pelo órgão competente do domicílio do licitante;

9.11.3. - Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

10.12 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.12.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.13 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.13.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.14 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.15 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.16 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.11 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.12 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.12.5 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.12.6 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.12.7 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

15.12.5 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.12.6 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.13 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.13.5 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.13.6 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.13.7 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.14 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.15 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.16 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.16.5 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.17 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.18 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.11 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Buriticupu**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Câmara Municipal de Buriticupu**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de imidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7º da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município Buriticupu, as sanções administrativas previstas no item 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

23.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24 DA PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL E REGIONAL.

24.1. Será concedido o benefício da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do Art. 48, §3º, LC 123/06 e art. 9º.II, Decreto 8.538/15), atendidos aos seguintes requisitos:

- a) Propostas das ME/EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;
- b) ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 10%.
- c) No caso de existirem propostas com valor matematicamente iguais de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio para identificar quem poderá apresentar nova oferta.
- d) Na licitação diferenciada por cota reservada, esta prioridade poderá ser aplicada somente na cota reservada.
- e) Na licitação diferenciada por subcontratação, esta prioridade somente será aplicada se a licitante for ME/EPP sediada local ou regionalmente (ou consórcio ou sociedade de propósito específico formada exclusivamente por ME/EPP sediadas local ou regionalmente).

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

BURITICUPU,

BENILDA BARROS DE MORAES
PREGOEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada das requisições de abastecimento, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

4.2 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidões Conjuntas Negativas de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

5.1 - Valor global estimado em R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

6- RECURSOS:

6.1. A despesa relativa a este **PREGÃO** deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

7 - DOS PRAZOS

7.1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.
- 10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 10.4. Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o serviço objeto do contrato;
- 10.5. Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas;
- 10.6. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A)** advertência;
- B)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
- C)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- E)** as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

12. SUSTENTABILIDADE

12.1. - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2^a edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

12.2. - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

- a) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes realmente indispensáveis;
- b) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes
- c) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, reduzindo a necessidade de manutenção;
- d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- e) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- f) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:
 - Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Licença para localização e funcionamento - Alvará;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.11.4. - Licença de Operação emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

9.11.5- Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

9.12 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.5 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 -Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.11 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.11.5 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.11.6 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,
h) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
i) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

13. DA PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL E REGIONAL.

13.1. Será concedido o benefício da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do Art. 48, §3º, LC 123/06 e art. 9º, II, Decreto 8.538/15), atendidos aos seguintes requisitos:

- b) Propostas das ME/EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;
- b) ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 10%.
- c) No caso de existirem propostas com valor matematicamente iguais de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio para identificar quem poderá apresentar nova oferta.
- d) Na licitação diferenciada por cota reservada, esta prioridade poderá ser aplicada somente na cota reservada.
- e) Na licitação diferenciada por subcontratação, esta prioridade somente será aplicada se a licitante for ME/EPP sediada local ou regionalmente (ou consórcio ou sociedade de propósito específico formada exclusivamente por ME/EPP sediadas local ou regionalmente).

14.0 - Modalidade da Licitação:

14.1 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APlicando-se, subsidiariamente, a LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

15 – DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 – Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 – O fornecedor ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8 - DA VIGENCIA

8.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2022.

9. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando a execução contratual objeto deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a :

9.1 - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidentes ou de ação, omissão, dolosa ou culposa, de proposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

9.2 - . A Contratada obriga-se a resarcir a Câmara Municipal, os prejuízos causados por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito as normas técnicas vigentes.

9.3 - Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda :

- a) assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;
- b) cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos do Edital e dos seus anexos, do contrato e da proposta;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;
- d) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- e) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos do contrato;
- f) não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Câmara Municipal, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
- g) outras previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.218/90).



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO: Aquisição de Combustível para abastecimento de veículo à serviço da Câmara Municipal.

1.1- As quantidades indicadas no anexo I do Edital, cujas quantidades originaram este Termo, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

1.2 - As estimativas de quantitativos serão utilizadas tão-somente para fins de formulação da proposta comercial e para fins de julgamento, sendo certo que, para efeito de pagamento, só será computado o quantitativo efetivamente utilizados, respeitados os limites máximos previstos na estimativa.

1.3 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	20.000	6,90	138.000,00

2- JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento de veículo à serviço desta Casa, para deslocamento do Presidente e demais vereadores no pleno exercício de suas funções legislativas.

Para tanto, torna imperiosa a necessidade da aquisição, sob pena de solução de continuidade na realização dos serviços públicos inerentes à esta Casa Legislativa.

Dante destas considerações, cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no posto de abastecimento do contratado em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seu veículo, com o respectivo preço unitário e total em reais de cada fornecimento.

3.2. Havendo reajuste do preço não contemplado na requisição, o fornecimento deverá ser feito, com base na quantidade requisitada, devendo ser corrigido o valor unitário e o total, pelo Posto e visado pelo Setor responsável da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, quando da conferência e atestado da fatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12 A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

25.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Câmara Municipal, Plataforma SACOP e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, sito à Rua Nelson Pereira Dias, 01 Centro, neste município, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem catar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 **A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 Apresentar documentação falsa;

20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 Não mantiver a proposta;

20.1.7 Cometer fraude fiscal;

20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Câmara Municipal de Buriticupu, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.11 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.11.5 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.11.6 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.12 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.12.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.11 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.12 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.11 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.11 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.12 O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

desta Casa Legislativa.

15.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado e assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2021, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDERECO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRÍÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						

TOTAL POR EXTERNO:

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

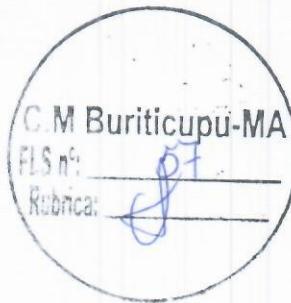
....., INSCRITO NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° E CPF N°, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. N° 27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2021** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2021** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINOS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

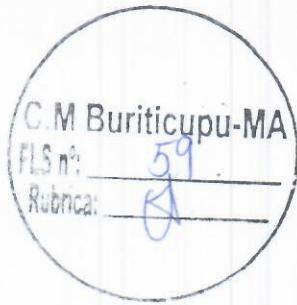
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **CÂMARA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021**

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° /20

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°/..., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo senhor, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de combustível para prover as demandas desta Casa Legislativa, objeto do Pregão Eletronico nº 01/2021, conforme especificado abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 – O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório e do lote

4.6 Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - Os recursos financeiros para a execução do presente contrato, serão alocados de acordo com a dotação orçamentária seguinte:

- Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
- Projeto/Atividade: 0101.01.03.1.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
- Natureza da Despesa: 339030 – Material de consumo

CLÁUSULA SETIMA: DA RECISÃO

7.1 - A suspensão dos pagamentos de serviços realizados, por período superior a 30 (trinta) dias úteis, implicará na rescisão do Contrato, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, desobrigando o **Contratado** da execução dos serviços restantes, sem prejuízo do direito de receber o valor correspondente à quantidade até então executada e não paga, acrescido de multa na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

CLAUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Além de multa, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A)** advertência;
- B)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
- C)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

**Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95**

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no posto de abastecimento do contratado em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seus veículos, com o respectivo preço unitário e total em reais de cada fornecimento.

2.2. Havendo reajustamento do preço não contemplado na requisição, o fornecimento deverá ser feito, com base na quantidade requisitada, devendo ser corrigido o valor unitário e o total, pelo Posto e visado pelo Setor responsável da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, quando da conferência e atestado da fatura.

2.3 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2.4 – Caso o fornecimento não seja realizado a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, providenciará a imediata anulação da Nota de Empenho e deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no posto de abastecimento do contratado em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento emitida por cada secretaria, que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seus veículos, com o respectivo preço unitário e total em reais de cada fornecimento.

3.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 – O valor total deste Contrato é de R\$.....

4.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo Fornecedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A EMPRESA....., SIGNATÁRIA. INSCRITA NO CNPJ Nº....., SEDIADA À, (ENDEREÇO COMPLETO), POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL E DATA.....

.....
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE _____ /UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA INSCrita NO CNPJ N° POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF N°, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE ____ DE 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITuíDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2021**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2021**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2021** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2021**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2021** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2021**, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE _____/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO N° 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____, EM, ____ DE ____ DE 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

E) as sanções previstas em “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em “b”.

CLAUSULA NONA: DA SUSTENTABILIDADE

9.1. - A contratada deverá adotar na execução do contrato, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2^a edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

9.2. - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

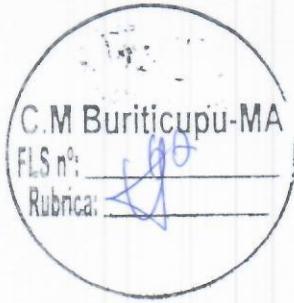
- a) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes realmente indispensáveis;
- b) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes
- c) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, reduzindo a necessidade de manutenção;
- d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- e) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- f) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:
 - Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,
- h) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
- i) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

BURITICUPU, de de 20.....



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Assessoria Jurídica

REF. Pregão Eletrônico nº 01/2022

PARECER

Senhora Pregoeira,

Vieram a esta Assessoria Jurídica para fins de análise e aprovação os autos do processo de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de combustível para uso em veículo à serviço desta Casa Legislativa, com vistas ao cumprimento da obrigatoriedade prevista no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações, prevê que as minutas de editais de licitação devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica, senão vejamos:

"Art.38-

Parágrafo Único – As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

O estudo realizado pela Assessoria Jurídica visa auferir a conformidade ao Edital e seus anexos com as exigências previstas no art. 40 e seguintes, da Lei de Licitações.

José Luciano Ferreira Pinheiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Importante registrar que o presente certame refere-se a Pregão Eletrônico, possuindo regulamentação específica para sua execução.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o ente público.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo **menor preço**, impende destacar previsão legal do **artigo 4º, X da Lei 10.520/2002**:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

Jakeline Ferreira Dixoto



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Falando sobre as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no preâmbulo do Instrumento Convocatório, houve o registro da plataforma onde ocorrerá o certame em sua forma eletrônica.

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado aos autos.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, o ente interessado, sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013. Além, é claro, de logo após a conformidade da minuta serão definido o local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço e devidas publicações que deverão ocorrer em tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser

Jokeline Ferreira Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo **art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.**

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

A minuta do edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

Jokeline Ferreira Prisoto



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vence-

Jakeline Ferreira Pinheiro
Fábio



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

dor;

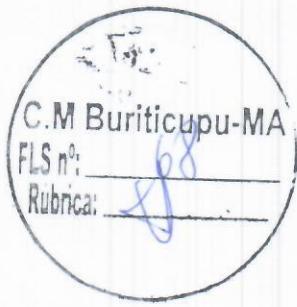
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Jakeline Ferreira Júnior
Faksimile



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

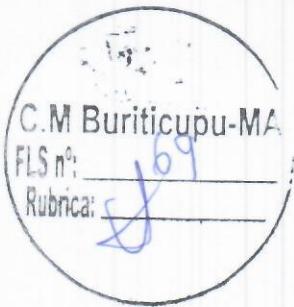
A Legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão eletrônico, é útil, a presença do Termo de Referência.

O projeto executivo é exigido quando da contratação de obras ou serviços de engenharia. Dispensável, portanto no presente caso.

O projeto básico, por sua vez, é obrigatório em todas as licitações. Trata-se de documento que reúna os elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo entre os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar. Constando ainda, as devidas pesquisas de mercado, úteis para balizar os preços estimados.

Fákeline Ferreira Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento e minutas às normas da lei nº 10.520 de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 74 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os regramentos trazidos à modalidade eletrônica no bojo do Decreto 10.024/19, sou pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato. Podendo o certame ter prosseguimento.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Buriticupu /MA, 7 de março de 2022.


JAKELINE FERREIRA PEIXOTO
OAB Nº 21063-MA
Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI N° 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:	08:30 HS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2022. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de combustível para abastecimento de veículo á serviço da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são constarão na minuta de Ata de Registro de Preços, quando for o caso

2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. Declaração de Sustentabilidade

4.7. Para além de assinalar, as licitantes deverão disponibilizar todas as certidões em papel timbrado e devidamente assinadas.

Buriticupu



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Para além do preenchimento na plataforma, a proposta deverá ser disponibilizada na plataforma para análise da pregoeira e equipe de apoio e licitantes que assim o desejarem.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

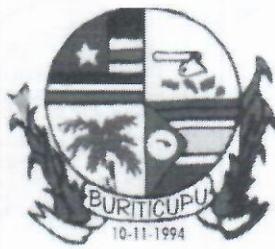
7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

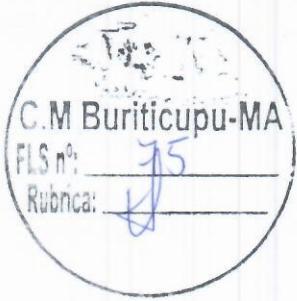
9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br:

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

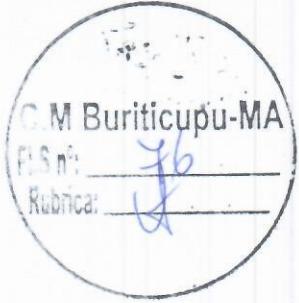
9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Licença para localização e funcionamento - Alvará;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Vedada a apresentação de atestados genéricos.

9.11.2. Alvará ambiental expedido pelo órgão competente do domicílio do licitante;

9.11.3. - Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

9.11.4. - Licença de Operação emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

9.11.5- Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

9.12 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.5 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 -Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

11.12.7 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.11 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.11.5 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.11.6 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.12 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.12.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.11 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.12 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.11 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

BUR



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

15.18 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.11 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 Apresentar documentação falsa;

20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 Não mantiver a proposta;

20.1.7 Cometer fraude fiscal;

20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

BURITICUPU



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem catar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

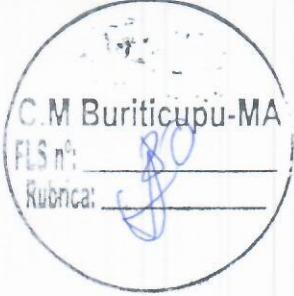
23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12 A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

25.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Câmara Municipal, Plataforma SACOP e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, sito à Rua Nelson Pereira Dias, 01 Centro,



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO: Aquisição de Combustível para abastecimento de veículo à serviço da Câmara Municipal.

1.1- As quantidades indicadas no anexo I do Edital, cujas quantidades originaram este Termo, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

1.2 - As estimativas de quantitativos serão utilizadas tão-somente para fins de formulação da proposta comercial e para fins de julgamento, sendo certo que, para efeito de pagamento, só será computado o quantitativo efetivamente utilizados, respeitados os limites máximos previstos na estimativa.

1.3 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	20.000	6,90	138.000,00

2– JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento de veículo à serviço desta Casa, para deslocamento do Presidente e demais vereadores no pleno exercício de suas funções legislativas.

Para tanto, torna imperiosa a necessidade da aquisição, sob pena de solução de continuidade na realização dos serviços públicos inerentes à esta Casa Legislativa.

Diante destas considerações, cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no posto de abastecimento do contratado em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seu veículo, com o respectivo preço unitário e total em reais de cada fornecimento.

3.2. Havendo reajustamento do preço não contemplado na requisição, o fornecimento deverá ser feito, com base na quantidade requisitada, devendo ser corrigido o valor unitário e o total, pelo Posto e visado pelo Setor responsável da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, quando da conferência e atestado da fatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 – Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8 - DA VIGENCIA

8.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2022.

9. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando a execução contratual objeto deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a :

9.1 - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidentes ou de ação, omissão, dolosa ou culposa, de proposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

9.2 - . A Contratada obriga-se a ressarcir a Câmara Municipal, os prejuízos causados por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito as normas técnicas vigentes.

9.3 - Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda :

- a) assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;
- b) cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos do Edital e dos seus anexos, do contrato e da proposta;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;
- d) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- e) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos do contrato;
- f) não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Câmara Municipal, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
- g) outras previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.218/90).

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.

baup



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

- Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,
h) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
i) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

13. DA PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL E REGIONAL.

13.1. Será concedido o benefício da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do Art. 48, §3º, LC 123/06 e art. 9º.II, Decreto 8.538/15), atendidos aos seguintes requisitos:

- b) Propostas das ME/EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;
- b) ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 10%.
- c) No caso de existirem propostas com valor matematicamente iguais de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio para identificar quem poderá apresentar nova oferta.
- d) Na licitação diferenciada por cota reservada, esta prioridade poderá ser aplicada somente na cota reservada.
- e) Na licitação diferenciada por subcontratação, esta prioridade somente será aplicada se a licitante for ME/EPP sediada local ou regionalmente (ou consórcio ou sociedade de propósito específico formada exclusivamente por ME/EPP sediadas local ou regionalmente).

14.0 - Modalidade da Licitação:

14.1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APlicando-se, subsidiariamente, a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

15 – DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

15.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado e assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

Buriticupú



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPOONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPOONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____, EM, ____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

mduf



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

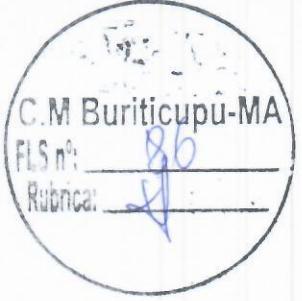
(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITuíDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUSO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUSO OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022**, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUSO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUSO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ /UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

blauP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

À
CÂMARA MUNICIPAL DE _____ /UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF N°, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE ____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Buriticupu



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A EMPRESA....., SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ Nº....., SEDIADA À(ENDEREÇO COMPLETO), POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL E DATA.....

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Buriticupu



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no posto de abastecimento do contratado em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento emitida por cada secretaria, que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seus veículos, com o respectivo preço unitário e total em reais de cada fornecimento.

3.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$.....

4.2 - O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório e do lote

4.6 Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

BURITICUPU



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

- d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- e) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- f) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,
- h) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
- i) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

BURITICUPU, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA SEXTA - Os recursos financeiros para a execução do presente contrato, serão alocados de acordo com a dotação orçamentária seguinte:

- Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
- Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
- Natureza da Despesa: 339030 – Material de consumo

CLÁUSULA SETIMA: DA RECISÃO

7.1 - A suspensão dos pagamentos de serviços realizados, por período superior a 30 (trinta) dias úteis, implicará na rescisão do Contrato, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, desobrigando o **Contratado** da execução dos serviços restantes, sem prejuízo do direito de receber o valor correspondente à quantidade até então executada e não paga, acrescido de multa na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

CLAUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Além de multa, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A)** advertência;
- B)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
- C)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- E)** as sanções previstas em “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em “b”.

CLAUSULA NONA: DA SUSTENTABILIDADE

9.1. - A contratada deverá adotar na execução do contrato, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2^a edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

9.2. - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

- a) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes realmente indispensáveis;
- b) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes
- c) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, reduzindo a necessidade de manutenção;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/20____

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°/..., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

A CÂMARA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo senhor, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20.., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de combustível para prover as demandas desta Casa Legislativa, objeto do Pregão Eletronico nº 01/2022, conforme especificado abaixo:

--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no posto de abastecimento do contratado em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em veículo á serviço da Câmara Municipal, com o respectivo preço unitário e total em reais de cada fornecimento.

2.2. Havendo reajustamento do preço não contemplado na requisição, o fornecimento deverá ser feito, com base na quantidade requisitada, devendo ser corrigido o valor unitário e o total, pelo Posto e visado pelo Setor responsável da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, quando da conferência e atestado da fatura.

2.3 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2.4 – Caso o fornecimento não seja realizado a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, providenciará a imediata anulação da Nota de Empenho e deste instrumento de contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°....., LOCALIZADA À
DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **CÂMARA MUNICIPAL DE**
/UF – PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCrita NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITuíDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINs DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITuíDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITuíDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° E CPF N°, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. N° 27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()

ENDERECO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

CONTATO DA LICITANTE:

TELEFONE:

BANCO DA LICITANTE:

CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

Nº DA AGÊNCIA:

ITENS	DESCRÍÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTERNO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE _____/UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

- 10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666/93;
- 10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 10.4. Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o serviço objeto do contrato;
- 10.5. Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas;
- 10.6. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

11 - DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A)** advertência;
- B)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
- C)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- E)** as sanções previstas em "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em "b".

12. SUSTENTABILIDADE

12.1. - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2^a edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

12.2. - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

- a) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes realmente indispensáveis;
- b) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes
- c) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, reduzindo a necessidade de manutenção;
- d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE n° 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto n° 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- e) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- f) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:
 - Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada das requisições de abastecimento, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

4.2 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidões Conjuntas Negativas de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriedade, a identificação do certame licitatório.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

5.1 - Valor global estimado em R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

6- RECURSOS:

6.1. A despesa relativa a este **PREGÃO** deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

7 - DOS PRAZOS

7.1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

neste município, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

BURITICUPU, 11 DE MARÇO DE 2022.

BBUP

BENILDA BARROS DE MORAES
PREGOEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24 DA PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL E REGIONAL.

24.1. Será concedido o benefício da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do Art. 48, §3º, LC 123/06 e art. 9º, II, Decreto 8.538/15), atendidos aos seguintes requisitos:

- a) Propostas das ME/EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;
- b) ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 10%.
- c) No caso de existirem propostas com valor matematicamente iguais de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio para identificar quem poderá apresentar nova oferta.
- d) Na licitação diferenciada por cota reservada, esta prioridade poderá ser aplicada somente na cota reservada.
- e) Na licitação diferenciada por subcontratação, esta prioridade somente será aplicada se a licitante for ME/EPP sediada local ou regionalmente (ou consórcio ou sociedade de propósito específico formada exclusivamente por ME/EPP sediadas local ou regionalmente).

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Câmara Municipal de Buriticupu**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Buriticupu**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Câmara Municipal de Buriticupu**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7º da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município Buriticupu, as sanções administrativas previstas no item 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.11 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.12 O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.12.5 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.12.6 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.13 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.13.5 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.13.6 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.13.7 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.14 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.15 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.16 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.16.5 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.17 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.11 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.11.5 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.11.6 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.12 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.12.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.13 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.13.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.14 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.15 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.16 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.11 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(es) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.12 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.12.5 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.12.6 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos de real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O CREDENCIAMENTO É O NÍVEL BÁSICO DO REGISTRO CADASTRAL NO **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** QUE PERMITE A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Publicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022

- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS – Câmara Municipal de Açailândia /MA, com sede na Rua Ceara, 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia/MA, através do sua Pregoeira Municipal, instituído pela Portaria nº 139/2021 - de 05 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 28 de março de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, Objeto a Prestação de serviços manutenção de informática preventiva de impressoras e Instalação de rede on board/off board/usb, Instalação de licenças do Microsoft Office, manutenção em roteadores e scanners para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2^a a 6^a feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://cmacailandia.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Câmara Municipal de Açailândia (MA), 15 de março de 2022. Rayanne Silva Machado-Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS – Câmara Municipal de Açailândia /MA, com sede na Rua Ceara, 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia/MA, através do sua Pregoeira Municipal, instituído pela Portaria nº 139/2021 - de 05 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 28 de março de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item para Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes de interesse desta Casa Legislativa para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia – MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2^a a 6^a feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://cmacailandia.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Câmara Municipal de Açailândia (MA), 15 de março de 2022. Rayanne Silva Machado-Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022

- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS – Câmara Municipal de Açailândia /MA, com sede na Rua Ceara, 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia/MA, através do sua Pregoeira Municipal, instituído pela Portaria nº 139/2021 - de 05 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 29 de março de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item para Registro de Preços para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2^a a 6^a feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://cmacailandia.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Câmara Municipal de Açailândia (MA), 15 de março de 2022. Rayanne Silva Machado-Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

- PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS – Câmara Municipal de Açailândia /MA, com sede na Rua Ceara, 662, Centro. CEP: 65930-000 – Açailândia/MA, através do sua Pregoeira Municipal, instituído pela Portaria nº 139/2021 - de 05 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 29 de março de 2022, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item para finalidade a Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, marmitex e *coffee break* para atender à demanda desta Câmara Municipal de Açailândia – MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2^a a 6^a feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://cmacailandia.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Câmara Municipal de Açailândia (MA), 15 de março de 2022. Rayanne Silva Machado-Pregoeira Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022. Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de veículo á serviços do Legislativo Municipal. REALIZAÇÃO: 25/03/2022 ás 08:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, na sala da CPL sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 ás 13 horas, no portal da transparéncia da Câmara Municipal, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e na plataforma SACOP. Buriticupu, 11 de março de 2022. Benilda Barros de Moraes – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022. Objeto: Locação de veículo sem motorista, tipo passeio em perfeitas condições de uso, para atender demanda da Câmara Municipal. REALIZAÇÃO: 25/03/2022 ás 10:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, na sala da CPL sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 ás 13 horas, no portal da transparéncia da Câmara Municipal, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e na plataforma SACOP. Buriticupu, 11 de março de 2022. Benilda Barros de Moraes - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto: Aquisição de material de expediente e produtos de higiene e limpeza para atender demandas desta Casa Legislativa. REALIZAÇÃO: 25/03/2022 ás 14:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, na sala da CPL sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 ás 13 horas, no portal da transparéncia da Câmara Municipal, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e na plataforma SACOP. Buriticupu, 11 de março de 2022. Benilda Barros de Moraes – Pregoeira.

C.M Buriticupu-MA



Processos

Filtros de Busca

Modalidade	Realização	Julgamento
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Processo	Publicado	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Objeto		
<input type="text"/>		
Buscar		

Número	Unidade Compradora	Objeto	Tipo	Abertura	Situação
02/2022	Câmara Munic...	LOCAÇÃO DE VEICULO SEM MOTORISTA PARA...	PE	25/03/2022 10:30	
01/2022	Câmara Munic...	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTEC...	PE	25/03/2022 08:30	
03/2022	Câmara Munic...	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E L...	PE	25/03/2022 14:30	

| Total de Registros:

[Incluir](#)[Voltar](#)



SACOP
Sistema de Acompanhamento Eletrônico
de Contratação Pública

Usuário: JOSÉ ALVES FERREIRA [Sair]

Organização do usuário: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - Buriticupu

(Selecionar outra unidade)

Unidade selecionada: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - Buriticupu

(Selecionar outra unidade)

Sacop ▼ Fornecedor ▼ Aviso ▼ Processo de Contratação ▼ Contrato ▼ Certidões ▼

Nº do instrumento convocatório / ano

numero / ano



Objeto

Status no sistema



Filtrar



+ Novo

[1 - 10 / 71]

COD.	EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUMENTO	OBJETO	MODALIDADE	DATA AVISO	DATA SESSÃO	DATA HOMOLOG.	VALOR	RESULTADO	STATUS	AÇÕES
------	-----------	-------------	----------------	--------	------------	------------	-------------	---------------	-------	-----------	--------	-------

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL

166212 2022 2102325.10 / 03 / 2022 03 / 2022

LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA PARA USO ATENDER DEMANDA DE TRANSPORTE DO PRESIDENTE E DEMais

166207 2022 21023251.08 / 02 / 2022 02 / 2022

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO À SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

166206 2022 2102325.08 / 01 / 2022 01 / 2022

R\$ 138.000,000000

EM AVISO

VERIFICAR

DETALHAR

ANEXOS

EXCLUIR

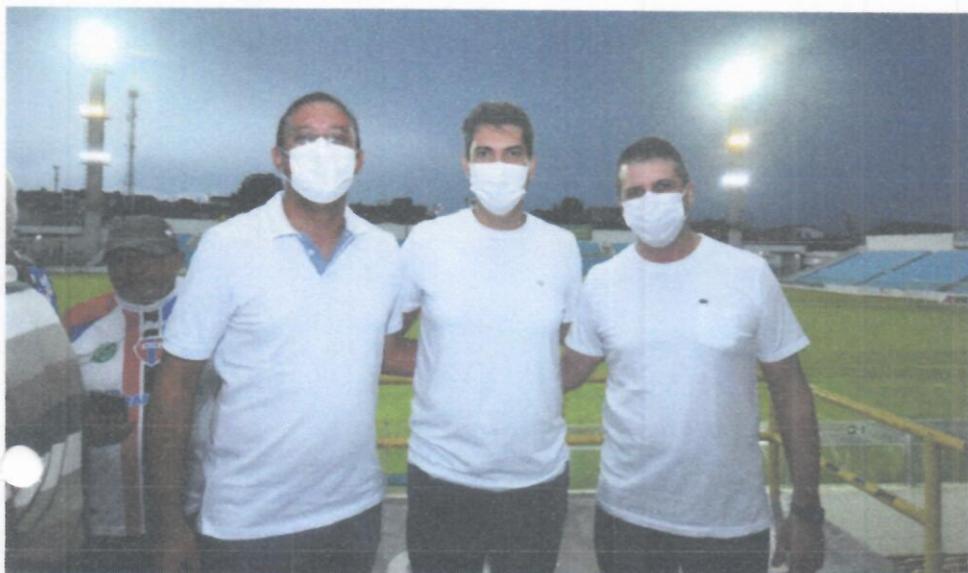
ALTERAR

DETALHAR

ANEXOS

EXCLUIR

Prefeito Eduardo Braide prestigia primeira partida noturna no Nhozinho Santos, agora com nova iluminação



O prefeito de São Luís, Eduardo Braide, prestigiou, no último domingo (13), a primeira partida noturna no Estádio Municipal Nhozinho Santos após a instalação de nova iluminação, concluída na última semana. Havia meses que a arena estava fechada para jogos à noite, desde reforma realizada em 2020, quando o quadro luminotécnico ficou fora da intervenção. Agora, cerca de

100 novas lâmpadas, conforme padrão estabelecido pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), compõem o novo sistema de iluminação técnica do estádio.

Os times que estrearam a nova iluminação do Nhozinho Santos, popularmente conhecido como Gigante da Vila Passos, foram São José e IAPE, que terminaram no empate de 0 a 0; os dois se enfrentaram pela segunda

fase do Campeonato Maranhense, que já tem candidatos para a próxima partida noturna na arena municipal: Moto Club e Tombense, às 19h da próxima quarta-feira (16).

"Esse projeto luminotécnico executado no nosso Gigante da Vila Passos significa o retorno de uma era: a dos grandes jogos noturnos. Há algum tempo o estádio estava fechado para partidas

à noite e a finalização da instalação dessa nova iluminação é uma conquista muito grande para o nosso esporte, para o nosso futebol. Desejo que o nosso esporte se beneficie muito mais dessa iniciativa da Prefeitura de São Luís", disse o prefeito Eduardo Braide, que acompanhou de perto o calor dos torcedores neste retorno aos jogos noturno no Gigante da Vila Passos.

Governo do Estado inaugura novo mercado público de Coelho Neto



Em evento realizado no último sábado (12), o Governo do Estado do Maranhão inaugurou novo mercado público de Coelho Neto. A intervenção foi executada pela Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Sced) e faz parte do projeto de revitalização de espaços públicos em todo o estado.

O novo mercado público

de Coelho Neto, batizado como "Shopping do Povo", foi totalmente reformado e ampliado. O espaço ganhou uma nova estrutura com cobertura, esquadrias, banheiros e revestimentos, estacionamento e fachada. O equipamento público foi projetado para se tornar um local mais cômodo para a população e comerciantes.

Para o secretário das Cidades e Desenvolvimento Urbano, Márcio Jerry, o investimento em serviços de revitalização e ampliação dos mercados públicos maranhenses auxilia, também, na economia local.

"Esse é um passo importante para o desenvolvimento, tendo em vista que o novo espaço tira os feirantes de um ambiente

insalubre e possibilita que estes possam exercer suas atividades em um local adequado e com maior estrutura para quem compra, aumentando assim as vendas, a movimentação, o comércio, a geração de emprego e renda, e consequentemente o aumento do lucro, o que movimenta a economia no município", afirmou Márcio Jerry.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022. Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de veículo à serviços do Legislativo Municipal. REALIZAÇÃO: 25/03/2022 às 08:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, na sala da CPL sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no portal da transparência da Câmara Municipal, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e na plataforma SACOP. Buriticupu, 11 de março de 2022. Benilda Barros de Moraes – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022. Objeto: Locação de veículo sem motorista, tipo passeio em perfeitas condições de uso, para atender demanda da Câmara Municipal. REALIZAÇÃO: 25/03/2022 às 10:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, na sala da CPL sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no portal da transparência da Câmara Municipal, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e na plataforma SACOP. Buriticupu, 11 de março de 2022. Benilda Barros de Moraes – Pregoeira.

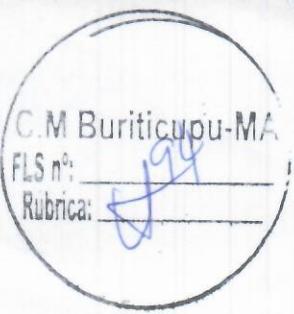
AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto: Aquisição de material de expediente e produtos de higiene e limpeza para atender demandas desta Casa Legislativa. REALIZAÇÃO: 25/03/2022 às 14:30 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, na sala da CPL sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no portal da transparência da Câmara Municipal, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e na plataforma SACOP. Buriticupu, 11 de março de 2022. Benilda Barros de Moraes – Pregoeira.

COMUNICADO

A empresa E.R. NUNES, inscrita no CNPJ : 24.341.585/0001-71 localizada na Rua Almir Silva Nº 15, lote 13 quadra 46, Altamira, Barra do Corda-Ma torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recurso Naturais a Outorga de direito de Uso, e-processo Nº 44567/2022 em 07/03/2022.

COMUNICADO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JAQUEIRAS 2 torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 14/03/2022, Outorga de Direito de Uso para um poço situado na Rua Boa Esperança, S/N, Condomínio Residencial Jaqueiras 2, Bairro: Turu, CEP: 65.066-190, São Luís - Ma, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 50698/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Buriticupu, 17 de março de 2022

Ofício nº 10/2022

Presados Senhores(a),

Venho através deste solicitar a modificação em relação as datas e horários do meu processo, segue alterações pertinentes:

Número do pregão: 01/2022

Data início de proposta: 15/03/2022, hora: 08:00hs

Data de impugnação: 22/03/2022, hora: 13:00hs

Data de esclarecimento: 22/03/2022, hora: 13:00hs

Data final de proposta: 25/03/2022, hora: 08:00hs

Data de Abertura: 25/03/2022, hora: 08:30hs

Motivo da alteração do processo:

Ficamos aguardando a liberação do diário oficial do estado para incluir nos arquivos e realizar a publicação. Ocorre que, o mesmo só foi disponibilizado no dia 16, atrasando o processo e consequentemente impedindo a publicação na plataforma.

Ressaltamos que os editais já estavam cadastrados na plataforma desde o dia 10/03/2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Presidente do Legislativo



Ata de Processo Deserto

Câmara Municipal de Buriticupu

Câmara Municipal de Buriticupu

Pregão Eletrônico - 01/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
17/03/2022 09:29	15/03/2022 08:00	22/03/2022 13:00	25/03/2022 08:00	25/03/2022 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
17/03/2022 10:00	24/03/2022 10:00	29/03/2022 10:00	29/03/2022 10:01	17/03/2022 11:15	Maria Helena Andrade

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	6.90	20.000,00	-	L	Deserto

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/03/2022	EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - COMBUSTÍVEL.pdf
17/03/2022	OFÍCIO PARA Alteração de prazos - Pregão 01.pdf

Propostas Enviadas

0000 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto							123/2006	

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

0001 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

Chat

Data	Apelido	Frase
17/03/2022 - 11:15:01	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, os prazos do processo foram alterados. Os dados originais estão preservados na tabela de republicações.
25/03/2022 - 08:39:29	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
25/03/2022 - 08:45:26	Sistema	Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi portanto considerado deserto.

Mudanças de Autoridade Competente

Nome	Alterado em

Página 1 de 2





Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado em
ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE	31/03/2022 - 11:02:18
ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE	31/03/2022 - 11:02:35
SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO	31/03/2022 - 11:02:35

Benilda Barros de Moraes

BENILDA BARROS DE MORAES

Pregoeiro

Orlando Pereira de Andrade

ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE

Apoio

Saturnino Pereira de Araujo

SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO

Apoio





RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 166206

ENTE FEDERATIVO: Buriticupu

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TIPO: LICITAÇÃO

PROCESSO: 2102325.08 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 01 / 2022

Recibo gerado em 01 de Abril de 2022 às 14:00:48 com o número 1648832448721.

São Luis, 01 de Abril de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - REPUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:	08:30 HS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2022. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de combustível para abastecimento de veículo á serviço da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são constarão na minuta de Ata de Registro de Preços, quando for o caso

Buriticupu



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. Declaração de Sustentabilidade

4.7. Para além de assinalar, as licitantes deverão disponibilizar todas as certidões em papel timbrado e devidamente assinadas.

Buriticupu



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Para além do preenchimento na plataforma, a proposta deverá ser disponibilizada na plataforma para análise da pregóeria e equipe de apoio e licitantes que assim o desejarem.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

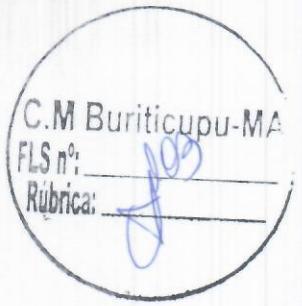
9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Buriticupu



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO POVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Licença para localização e funcionamento - Alvará;

Buriticupu



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Vedada a apresentação de atestados genéricos.

9.11.2. Alvará ambiental expedido pelo órgão competente do domicílio do licitante;

9.11.3. - Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

9.11.4. - Licença de Operação emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

9.11.5- Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

9.12 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.5 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15 -Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

11.12.7 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.11 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.11.5 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.11.6 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.12 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.12.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.11 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.12 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.11 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

BURITICUPU



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

15.18 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.11 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 Apresentar documentação falsa;

20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

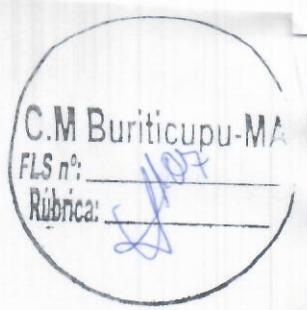
20.1.6 Não mantiver a proposta;

20.1.7 Cometer fraude fiscal;

20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem catar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12 A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

25.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Portal da Câmara Municipal, Plataforma SACOP e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, sito à Rua Nelson Pereira Dias, 01 Centro,

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO: Aquisição de Combustível para abastecimento de veículo à serviço da Câmara Municipal.

1.1- As quantidades indicadas no anexo I do Edital, cujas quantidades originaram este Termo, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

1.2 - As estimativas de quantitativos serão utilizadas tão-somente para fins de formulação da proposta comercial e para fins de julgamento, sendo certo que, para efeito de pagamento, só será computado o quantitativo efetivamente utilizados, respeitados os limites máximos previstos na estimativa.

1.3 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
			R\$	
1	GASOLINA COMUM	20.000	6,90	138.000,00

2- JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento de veículo à serviço desta Casa, para deslocamento do Presidente e demais vereadores no pleno exercício de suas funções legislativas.

Para tanto, torna imperiosa a necessidade da aquisição, sob pena de solução de continuidade na realização dos serviços públicos inerentes à esta Casa Legislativa.

Diante destas considerações, cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no posto de abastecimento do contratado em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seu veículo, com o respectivo preço unitário e total em reais de cada fornecimento.

3.2. Havendo reajustamento do preço não contemplado na requisição, o fornecimento deverá ser feito, com base na quantidade requisitada, devendo ser corrigido o valor unitário e o total, pelo Posto e visado pelo Setor responsável da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, quando da conferência e atestado da fatura.

Blair



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 – Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8 - DA VIGENCIA

8.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2022.

9. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando a execução contratual objeto deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a :

9.1 - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidentes ou de ação, omissão, dolosa ou culposa, de proposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

9.2 - . A Contratada obriga-se a ressarcir a Câmara Municipal, os prejuízos causados por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito as normas técnicas vigentes.

9.3 - Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda :

- a) assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;
- b) cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos do Edital e dos seus anexos, do contrato e da proposta;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;
- d) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- e) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos do contrato;
- f) não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Câmara Municipal, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
- g) outras previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.218/90).

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

- Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,
h) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
i) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

13. DA PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL E REGIONAL.

13.1. Será concedido o benefício da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do Art. 48, §3º, LC 123/06 e art. 9º.II, Decreto 8.538/15), atendidos aos seguintes requisitos:

- b) Propostas das ME/EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;
- b) ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 10%.
- c) No caso de existirem propostas com valor matematicamente iguais de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio para identificar quem poderá apresentar nova oferta.
- d) Na licitação diferenciada por cota reservada, esta prioridade poderá ser aplicada somente na cota reservada.
- e) Na licitação diferenciada por subcontratação, esta prioridade somente será aplicada se a licitante for ME/EPP sediada local ou regionalmente (ou consórcio ou sociedade de propósito específico formada exclusivamente por ME/EPP sediadas local ou regionalmente).

14.0 - Modalidade da Licitação:

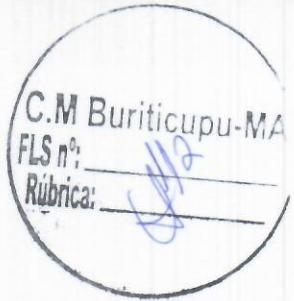
14.1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

15 – DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

15.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado e assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AIINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____, EM, ____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Buriticupu.
Pregão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITuíDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUSO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUSIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022**, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUSO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUSO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ /UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

À
CÂMARA MUNICIPAL DE _____ /UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE ____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Buriticupu



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A EMPRESA....., SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ Nº....., SEDIADA À(ENDEREÇO COMPLETO), POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL E DATA.....

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no posto de abastecimento do contratado em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento emitida por cada secretaria, que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seus veículos, com o respectivo preço unitário e total em reais de cada fornecimento.

3.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$.....

4.2 - O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório e do lote

4.6 Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

- d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- e) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- f) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,

h) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

i) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

BURITICUPU, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

[Signature]



Sacop ▼ Fornecedor ▼ Aviso ▼ Processo de Contratação ▼ Contrato ▼ Certidões ▼

Processos de Contratação - Licitação

Exercício	ano	numero / ano	numero / ano	Modalidade da licitação
Nº do processo administrativo / ano				Finalidade do Procedimento
Nº do instrumento convocatório / ano				Objeto
Status no sistema				

Filtrar **+ Novo**

COD.	EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUMENTO	OBJETO	MODALIDADE	DATA AVISO	DATA SESSÃO	DATA HOMOL.G.	VALOR	RESULTADO	STATUS	AÇÕES	
[1 - 10 / 73]													
168195	2022	2102325.09 / 2022	02-1 / 2022	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER DEMANDA DE DESLOCAMENTO DO PRESIDENTE E DEMAS	PREGÃO ELETRÔNICO	06/04/2022	19-27-34	20/04/2022	R\$ 94.000,000000	EM AVISO			
168194	2022	2102325.08 / 2022	01-1 / 2022	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABSTECIMENTO DE VEÍCULO À SERVIÇO DESTA CASA LEGISLATIVA	PREGÃO ELETRÔNICO	06/04/2022	19-24-00	20/04/2022	R\$ 136.180.000000	EM AVISO			
166212	2022	2102325.10 / 2022	03 / 2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA.....	PREGÃO ELETRÔNICO	16/03/2022	16-29-45	25/03/2022	R\$ 307.927.050000	ADJUDICADA E			
										HOMENAGEM			



AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022 – PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3795/2021 – CAEMA. A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA, UASG: 926291, realizará por meio do sistema Comprasnet as **9 horas do dia 25/04/2022**, Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço, por item, Registro de Preços para aquisição de transformadores de distribuição, trifásicos, com potências variando de 15 a 500 KVA, na tensão máxima de 15 KV, a serem utilizados em Unidades Operacionais diversas dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário da CAEMA. A presente licitação reger-se-á nos termos da nos termos da Lei nº 13.303 de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019, e demais normas pertinentes à espécie. Esse Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.caema.ma.gov.br/portalcaema/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/- Sistema Comprasnet>. Informações adicionais pelos telefones (98) 3219-5017 e pelo e-mail pre@caema.ma.gov.br. São Luis/MA, 04 de abril de 2022. Danilo Cesar Guimarães Rios-Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público o processo de Dispensa de Licitação N° 01/2022. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para consumo na Câmara Municipal. **RATIFICAÇÃO:** Em 30 de março de 2022. Ratifica em favor da empresa W. DE O. SOUSA EIRELI-ME, com o valor global de R\$ 16.520,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte reais), nos termos do Decreto nº 9.412/2018, que alterou os limites do Art. 23, inciso II, Art. 24, inciso II da Lei nº **8.666/93 e suas alterações**. **Assinam o contrato** em 4 de abril de 2022: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo - contratante e Wanderson de Oliveira Sousa - contratada.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público o processo de Dispensa de Licitação N° 02/2022. **OBJETO:** Serviços de fornecimento de mini coffee-break, para ser serviço às sextas-feiras, por ocasião das sessões Legislativas e/ou demais eventos realizados nesta Casa Legislativa. **RATIFICAÇÃO:** Em 30 de março de 2022. Ratifica em favor da senhora ERIVALDA MENEZES LIMA, com o valor global de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), nos termos do Decreto nº 9.412/2018, que alterou os limites do Art. 23, inciso II, Art. 24, inciso II da Lei nº **8.666/93 e suas alterações**. **Assinam o contrato** em 4 de abril de 2022: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo - contratante e Erivalda Menezes Lima - contratada.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público o processo de Dispensa de Licitação N° 03/2022. **OBJETO:** Contratação de serviços elaboração de identidade visual com tratamento de imagens de material produzido e/ ou coletadas e transpostos para web e Redes Sociais da Câmara Municipal. **RATIFICAÇÃO:** Em 30 de março de 2022. Ratifica em favor do senhor JEFFERSON DE ARAUJO SILVA, com o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), nos termos do Decreto nº 9.412/2018, que alterou os limites do Art. 23, inciso II, Art. 24, inciso II da Lei nº **8.666/93 e suas alterações**. Assinam o contrato em 4 de abril de 2022: José Alves Pereira – Presidente do Legislativo - contratante e Jefferson de Araújo Silva - contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022-REPÚBLICAÇÃO. **Objeto:** Aquisição de combustível para abastecimento de veículo á serviços do Legislativo Municipal. **REALIZAÇÃO:** 20/04/2022 ás 08:30 horas. **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** A Câmara Municipal comunica

ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, na sala da CPL sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no portal da transparência da Câmara Municipal, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e na plataforma SACOP. Buriticupu, 5 de abril de 2022. Benilda Barros de Moraes –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2022-REPÚBLICAÇÃO. **Objeto:** Locação de veículo sem motorista, tipo passeio em perfeitas condições de uso, para atender demanda da Câmara Municipal. **REALIZAÇÃO:** 20/04/2022 ás 10:30 horas. **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição dos interessados, na sala da CPL sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no portal da transparência da Câmara Municipal, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e na plataforma SACOP. Buriticupu, 5 de abril de 2022. Benilda Barros de Moraes - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO N° 001/2022. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO N° 001/2022. O Município de Benedito Leite (MA), por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS de N°. 001/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE-MA, conforme Projeto Básico**, Com abertura prevista para ás 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 04 de abril de 2022, fica adiada para o dia 14 de abril de 2022, ás 08h30 (oito horas e trinta minutos), que sera regida nos termos Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min ás 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, bem como no site da Prefeitura Municipal: www.beneditoleite.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou através do fone: (89) 3544-7075 ou e-mail: cplb.leite@gmail.com. Benedito Leite - MA, 01 de abril de 2022. Ramon Carvalho de Barros. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 Homologo o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 001/2022 do tipo menor valor global, em favor das empresas: : ALPHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 14.963.224/0001-03, com sede na Av Alto São Raimundo, Nº 70, Bairro: Pv Alto São Raimundo, Cidade Cantanhede – MA, CEP 65.465-000, vencedora do certame com o Valor Total de R\$ 295.104,64 (duzentos e noventa e cinco mil cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos), objetivando o Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação padrão FNDE da creche Edvan Flor no Município de Buriticupu/MA. Autorizo o a execução dos serviços com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho. Buriticupu - MA, 01 de abril de 2022. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete / Ordenador de Despesas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Buriticupu, 8 de abril de 2022

Ofício nº 13/2022

Presados Senhores(a),

Venho através deste solicitar a modificação em relação as datas e horários do meu processo, segue alterações pertinentes:

Número do pregão: 01/2022-REPÚBLICAÇ

Data início de proposta: 07/04/2022, hora: 08:00hs

Data de impugnação: 13/04/2022, hora: 13:00hs

Data de esclarecimento: 13/04/2022, hora: 13:00hs

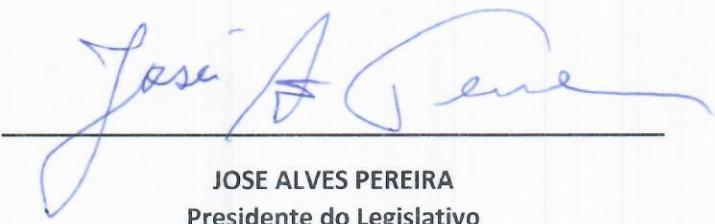
Data final de proposta: 20/04/2022, hora: 08:00hs

Data de Abertura: 20/04/2022, hora: 08:30hs

Motivo da alteração do processo:

Ficamos aguardando a liberação do diário oficial do estado para incluir nos arquivos e realizar a publicação. Ocorre que, o mesmo só foi disponibilizado no dia 16, atrasando o processo e consequentemente impedindo a publicação na plataforma.

Ressaltamos que os editais já estavam cadastrados na plataforma desde o dia 10/03/2022.


JOSE ALVES PEREIRA
Presidente do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

ERRATA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - REPUBLICAÇÃO

ERRATA – A pregoeira da Câmara Municipal de Buriticupu, torna público a retificação no Termo de Referência, relativo ao Pregão Eletrônico nº 02/2022 - REPUBLICAÇÃO; **ONDE LÊ-SE** 138.180,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, CENTO E OITENTA REAIS) **LEIA-SE:** RS 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS), permanecendo inalteradas as demais informações deste Termo.

BURITICUPU, 13 DE ABRIL DE 2022.

BENILDA BARROS DE MORAES
PREGOEIRA

Bmuf.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022-REPÚBLICAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO: Aquisição de Combustível para abastecimento de veículo à serviço da Câmara Municipal.

1.1- As quantidades indicadas no anexo I do Edital, cujas quantidades originaram este Termo, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

1.2 - As estimativas de quantitativos serão utilizadas tão-somente para fins de formulação da proposta comercial e para fins de julgamento, sendo certo que, para efeito de pagamento, só será computado o quantitativo efetivamente utilizados, respeitados os limites máximos previstos na estimativa.

1.3 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
			UNITÁRIO R\$	R\$
1	GASOLINA COMUM	20.000	6,90	138.180,00

2– JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento de veículo à serviço desta Casa, para deslocamento do Presidente e demais vereadores no pleno exercício de suas funções legislativas.

Para tanto, torna imperiosa a necessidade da aquisição, sob pena de solução de continuidade na realização dos serviços públicos inerentes à esta Casa Legislativa.

Diante destas considerações, cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no posto de abastecimento do contratado em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seu veículo, com o respectivo preço unitário e total em reais de cada fornecimento.

3.2. Havendo reajuste do preço não contemplado na requisição, o fornecimento deverá ser feito, com base na quantidade requisitada, devendo ser corrigido o valor unitário e o total, pelo Posto e visado pelo Setor responsável da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, quando da conferência e atestado da fatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada das requisições de abastecimento, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

4.2 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidões Conjuntas Negativas de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

5.1 - Valor global estimado em R\$ 138.180,00 (cento e trinta e oito mil, cento e oitenta reais)

6- RECURSOS:

6.1. A despesa relativa a este **PREGÃO** deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

7 - DOS PRAZOS

7.1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 – Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 – O **fornecedor** ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8 - DA VIGENCIA

8.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2022.

9. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando a execução contratual objeto deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a :

9.1 - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidentes ou de ação, omissão, dolosa ou culposa, de proposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

9.2 - . A Contratada obriga-se a ressarcir a Câmara Municipal, os prejuízos causados por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito as normas técnicas vigentes.

9.3 - Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda :

- a) assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;
- b) cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos do Edital e dos seus anexos, do contrato e da proposta;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;
- d) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- e) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos do contrato;
- f) não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Câmara Municipal, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
- g) outras previstas na Lei n° 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.218/90).

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.



C.M Buriticupu-MA
FLS nº: PS
Rubrica: PS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

- 10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 10.4. Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o serviço objeto do contrato;
- 10.5. Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas;
- 10.6. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A)** advertência;
- B)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
- C)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- E)** as sanções previstas em “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em “b”.

12. SUSTENTABILIDADE

12.1. - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2^a edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

12.2. - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

- a) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes realmente indispensáveis;
- b) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes
- c) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, reduzindo a necessidade de manutenção;
- d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- e) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- f) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:
 - Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;



C.M Buriticupu-MA
FLS nº: bb
Rubrica: [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

- Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,
h) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
i) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

13. DA PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL E REGIONAL.

13.1. Será concedido o benefício da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do Art. 48, §3º, LC 123/06 e art. 9º.II, Decreto 8.538/15), atendidos aos seguintes requisitos:

- a) Propostas das ME/EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;
- b) ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 10%.
- c) No caso de existirem propostas com valor matematicamente iguais de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio para identificar quem poderá apresentar nova oferta.
- d) Na licitação diferenciada por cota reservada, esta prioridade poderá ser aplicada somente na cota reservada.
- e) Na licitação diferenciada por subcontratação, esta prioridade somente será aplicada se a licitante for ME/EPP sediada local ou regionalmente (ou consórcio ou sociedade de propósito específico formada exclusivamente por ME/EPP sediadas local ou regionalmente).

14.0 - Modalidade da Licitação:

14.1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

15 – DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

15.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado e assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.



Ata de Processo Deserto

Câmara Municipal de Buriticupu
Câmara Municipal de Buriticupu

Pregão Eletrônico - 01/2022-REPÚBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Límite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
08/04/2022 17:27	07/04/2022 08:00	13/04/2022 13:00	20/04/2022 08:00	20/04/2022 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Inicio de Propostas	Límite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão	Alterado em	Alterado Por
08/04/2022 18:00	18/04/2022 18:00	22/04/2022 18:00	22/04/2022 18:01	08/04/2022 17:26	BENILDA BARROS DE MORAES

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Min.	Unidade	Observações
0001	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)	6.90	20.000	-	L	Deserto

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/04/2022	EDITAL COMBUSTÍVEL - REPÚBLICAÇÃO.pdf
08/04/2022	Alteração de Prazos - PE. 01-2022 REPÚBLICAÇÃO.pdf
18/04/2022	EDITAL COMBUSTÍVEL - REPÚBLICAÇÃO ERRATA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
08/04/2022 - 17:26	Republicação do processo	
08/04/2022 - 17:27	Republicação concluída	
08/04/2022 - 17:27	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída

Propostas Enviadas

0000 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
Deserto:								123/2006

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
--	--	--

0001 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)

Chat



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 20/04/2022 às 08:53:30.
Código verificador: 258407





RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 168194

ENTE FEDERATIVO: Buriticupu

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

TIPO: LICITAÇÃO

PROCESSO: 2102325.08 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 01-1 / 2022

Recibo gerado em 22 de Abril de 2022 ás 16:44:39 com o número 1650656679811.

São Luis, 22 de Abril de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - REPUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃO INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:	09:30 HS DO DIA 13 DE MAIO DE 2022. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de combustível para abastecimento de veículo á serviço da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são constarão na minuta de Ata de Registro de Preços, quando for o caso

Buriticupu



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6. Declaração de Sustentabilidade

4.7. Para além de assinalar, os licitantes deverão disponibilizar todas as certidões em papel timbrado e devidamente assinadas.

PB/UP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Para além do preenchimento na plataforma, a proposta deverá ser disponibilizada na plataforma para análise da pregóeria e equipe de apoio e licitantes que assim o desejarem.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

rgs/ma



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br:

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Licença para localização e funcionamento - Alvará;

BURITICUPU



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Vedada a apresentação de atestados genéricos.

9.11.2. Alvará ambiental expedido pelo órgão competente do domicílio do licitante;

9.11.3. - Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

9.11.4. - Licença de Operação emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

9.11.5- Certificado de Aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

9.12 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.5 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

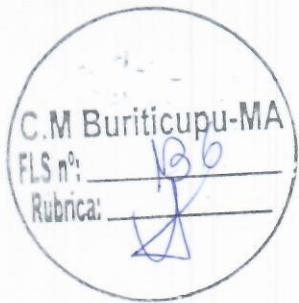
9.15 -Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Brgup



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

11.12.7 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.11 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.11.5 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.11.6 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.12 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.12.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.11 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.12 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.11 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

BURITICUPU



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

15.18 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.11 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 Apresentar documentação falsa;

20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 Não mantiver a proposta;

20.1.7 Cometer fraude fiscal;

20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem catar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1 **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 **A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

Bruno
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12 A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1 A anulação do pregão induz à do contrato.

25.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Câmara Municipal, Plataforma SACOP e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, sito à Rua Nelson Pereira Dias, 01 Centro,

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO: Aquisição de Combustível para abastecimento de veículo à serviço da Câmara Municipal.

1.1- As quantidades indicadas no anexo I do Edital, cujas quantidades originaram este Termo, são meramente estimativas, não se obrigando a Câmara Municipal a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com sua necessidade.

1.2 - As estimativas de quantitativos serão utilizadas tão-somente para fins de formulação da proposta comercial e para fins de julgamento, sendo certo que, para efeito de pagamento, só será computado o quantitativo efetivamente utilizados, respeitados os limites máximos previstos na estimativa.

1.3 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL	
				R\$	
1	GASOLINA COMUM	20.000	6,90		138.000,00

2- JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica face à necessidade de abastecimento de veículo à serviço desta Casa, para deslocamento do Presidente e demais vereadores no pleno exercício de suas funções legislativas.

Para tanto, torna imperiosa a necessidade da aquisição, sob pena de solução de continuidade na realização dos serviços públicos inerentes à esta Casa Legislativa.

Dante destas considerações, cumprindo nosso dever de zelar pela boa execução dos trabalhos legislativos é que justificamos este procedimento.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no posto de abastecimento do contratado em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seu veículo, com o respectivo preço unitário e total em reais de cada fornecimento.

3.2. Havendo reajuste do preço não contemplado na requisição, o fornecimento deverá ser feito, com base na quantidade requisitada, devendo ser corrigido o valor unitário e o total, pelo Posto e visado pelo Setor responsável da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, quando da conferência e atestado da fatura.

Bruno
BBM



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

7.4 – Caso o material não seja entregue no prazo determinado, a Câmara Municipal de Buriticupu, providenciará a imediata anulação da nota de empenho e deste contrato.

7.5 – O fornecedor ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o recebimento não importará a sua aceitação.

8 - DA VIGENCIA

8.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2022.

9. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando a execução contratual objeto deste instrumento, a CONTRATADA se obriga a :

9.1 - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidentes ou de ação, omissão, dolosa ou culposa, de proposto da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

9.2 - . A Contratada obriga-se a ressarcir a Câmara Municipal, os prejuízos causados por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito as normas técnicas vigentes.

9.3 - Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda :

- a) assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital;
- b) cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos do Edital e dos seus anexos, do contrato e da proposta;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal;
- d) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- e) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos do contrato;
- f) não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Câmara Municipal, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
- g) outras previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.218/90).

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.

Buriticupu



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

- Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,
h) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
i) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

13. DA PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL E REGIONAL.

13.1. Será concedido o benefício da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do Art. 48, §3º, LC 123/06 e art. 9º.II, Decreto 8.538/15), atendidos aos seguintes requisitos:

- b) Propostas das ME/EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;
- b) ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 10%.
- c) No caso de existirem propostas com valor matematicamente iguais de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio para identificar quem poderá apresentar nova oferta.
- d) Na licitação diferenciada por cota reservada, esta prioridade poderá ser aplicada somente na cota reservada.
- e) Na licitação diferenciada por subcontratação, esta prioridade somente será aplicada se a licitante for ME/EPP sediada local ou regionalmente (ou consórcio ou sociedade de propósito específico formada exclusivamente por ME/EPP sediadas local ou regionalmente).

14.0 - Modalidade da Licitação:

14.1 – PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022-REPÚBLICAÇÃO, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, DO Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

15 – DA ELABORAÇÃO E DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 – O presente Termo de Referência, foi elaborado nos termos da Lei, destinado ao atendimento de demanda desta Casa Legislativa.

15.2 – Este Termo de Referência está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6º, inciso IX da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e vai autorizado e assinado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPOONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPOONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____, EM, ____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Buriticupu



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUSO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUSIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUSO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUSO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

À

CÂMARA MUNICIPAL DE _____ /UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ /UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Bruno



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A EMPRESA....., SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ Nº....., SEDIADA À, (ENDEREÇO COMPLETO), POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – MPOG, BEM COMO DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE DISPOSTOS NO PROJETO BÁSICO.

LOCAL E DATA.....

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Bruno P



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no posto de abastecimento do contratado em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento emitida pela Câmara Municipal, que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em seu veículo, com o respectivo preço unitário e total em reais de cada fornecimento.

3.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 08 (oito) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 - O valor total deste Contrato é de R\$.....

4.2 - O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota Fiscal, com o atestado pelo Setor Competente, diretamente na conta corrente indicada pelo **Fornecedor**.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

4.5 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal atestada pelo setor competente, acompanhando das certidões Negativa de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório

4.6 Na existência de erros na nota fiscal, a Câmara Municipal, devolverá a fatura ao **fornecedor** dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGENCIA

5.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Buriticupu



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

- d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- e) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- f) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
 - Empregar, na lavagem, água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (água de chuva, poços cuja água seja certificada isenta de contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários,
- h) Observância ao gerenciamento de resíduos à serem gerados, conforme determina a Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.
- i) A LICITANTE contemplada deverá seguir além destas, demais recomendações e legislações vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro desta cidade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinados.

BURITICUPU, de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

BBUP



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

CLÁUSULA SEXTA - Os recursos financeiros para a execução do presente contrato, serão alocados de acordo com a dotação orçamentária seguinte:

- Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
- Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos
- Natureza da Despesa: 339030 – Material de consumo

CLÁUSULA SETIMA: DA RECISÃO

7.1 - A suspensão dos pagamentos de serviços realizados, por período superior a 30 (trinta) dias úteis, implicará na rescisão do Contrato, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, desobrigando o **Contratado** da execução dos serviços restantes, sem prejuízo do direito de receber o valor correspondente à quantidade até então executada e não paga, acrescido de multa na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

CLAUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Além de multa, a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A)** advertência;
- B)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
- C)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- E)** as sanções previstas em “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em “b”.

CLAUSULA NONA: DA SUSTENTABILIDADE

9.1. - A contratada deverá adotar na execução do contrato, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2^a edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

9.2. - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

- a) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes realmente indispensáveis;
- b) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes
- c) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, reduzindo a necessidade de manutenção;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/20____

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°/..., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E
A EMPRESA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo senhor, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20.., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de combustível para prover as demandas desta Casa Legislativa, objeto do Pregão Eletrônico nº 01/2022-REPÚBLICAÇÃO, conforme especificado abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto desta licitação será recebido, pela Câmara Municipal de Buriticupu/MA, no posto de abastecimento do contratado em parcelas diárias, mediante requisição de abastecimento que fixará a quantidade a ser fornecida, para colocação em veículo á serviço da Câmara Municipal, com o respectivo preço unitário e total em reais de cada fornecimento.

2.2. Havendo reajustamento do preço não contemplado na requisição, o fornecimento deverá ser feito, com base na quantidade requisitada, devendo ser corrigido o valor unitário e o total, pelo Posto e visado pelo Setor responsável da Câmara Municipal de Buriticupu/MA, quando da conferência e atestado da fatura.

2.3 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2.4 – Caso o fornecimento não seja realizado a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, providenciará a imediata anulação da Nota de Empenho e deste instrumento de contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA ÀDECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE /UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2022

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° E CPF N°....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. N° 27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2022, ÀS ----H---MIN (---) HORAS.

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()

ENDEREÇO:

BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:

Nº DA AGÊNCIA:

ITENS	DESCRÍÇÃO	MARC A	QUANT.	UNIDAD E	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						

TOTAL POR EXTERNO:

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE /UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO N° 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, /UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

- 10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666/93;
- 10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 10.4. Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o serviço objeto do contrato;
- 10.5. Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas;
- 10.6. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Além de multa a **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **Contratado**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- A)** advertência;
- B)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Câmara Municipal de Buriticupu/MA.
- C)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Buriticupu/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- D)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- E)** as sanções previstas em “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista em “b”.

12. SUSTENTABILIDADE

12.1. - Os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência foram verificados a partir do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2^a edição, setembro/2019, aplicáveis a presente contratação.

12.2. - Em observância a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro 2010, os projetos consideraram o uso de materiais e equipamentos que irão reduzir o impacto ambiental, tais como:

- a) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes realmente indispensáveis;
- b) Utilização de equipamentos de climatização mecânica com baixo consumo de energia, e serão instalados em ambientes
- c) Utilização de materiais recicláveis e/ou biodegradáveis, reduzindo a necessidade de manutenção;
- d) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a coleta seletiva do papel para reciclagem, promovendo sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995, e do Decreto nº 5.940/2006, ou outra forma de destinação adequada, quando for o caso.
- e) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- f) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, por meio das seguintes medidas, dentre outras:
 - Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente do país, no prazo máximo de 15 (quinze) dias mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada das requisições de abastecimento, diretamente na conta do fornecedor, para que o licitante vencedor deverá na oportunidade fornecer o número da conta e agência onde ocorrerá o crédito.

4.2 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidões Conjuntas Negativas de Tributos Federais, FGTS e Débitos Trabalhistas, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório.

4.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

4.4. A Câmara Municipal de Buriticupu, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestaçāo, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5- ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

5.1 - Valor global estimado em R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)

6- RECURSOS:

6.1. A despesa relativa a este **PREGÃO** deverá ocorrer à conta de recursos próprios da Câmara Municipal e estão contemplados na seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 0101.01.031.0001.1004 – Manut. E Funcionamento dos Serviços Administrativos

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

7 - DOS PRAZOS

7.1 - O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos produtos, conforme especificado no instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.2.1 se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2.2 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

neste município, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

BURITICUPU, 28 DE ABRIL DE 2022.

BENILDA BARROS DE MORAES
PREGOEIRA

Benilda Barros de Moraes



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24 DA PREFERÊNCIA PARA EMPRESA LOCAL E REGIONAL.

24.1. Será concedido o benefício da prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do Art. 48, §3º, LC 123/06 e art. 9º, II, Decreto 8.538/15), atendidos aos seguintes requisitos:

- a) Propostas das ME/EPP sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço;
- b) ME/EPP sediada local ou regionalmente, para vencer, deverá cobrir a melhor oferta. Se não apresentar nova proposta apta a cobrir a melhor proposta, serão convocadas as remanescentes local/regional na ordem de classificação, dentro do percentual de 10%.
- c) No caso de existirem propostas com valor matematicamente iguais de ME/EPP sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio para identificar quem poderá apresentar nova oferta.
- d) Na licitação diferenciada por cota reservada, esta prioridade poderá ser aplicada somente na cota reservada.
- e) Na licitação diferenciada por subcontratação, esta prioridade somente será aplicada se a licitante for ME/EPP sediada local ou regionalmente (ou consórcio ou sociedade de propósito específico formada exclusivamente por ME/EPP sediadas local ou regionalmente).

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Câmara Municipal de Buriticupu**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Buriticupu**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Câmara Municipal de Buriticupu**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7º da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município Buriticupu, as sanções administrativas previstas no item 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.11 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.12 O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.12.5 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.12.6 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.13 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.13.5 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.13.6 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.13.7 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.14 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.15 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.16 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.16.5 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.17 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.11 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.11.5 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.11.6 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.12 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.12.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.13 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.13.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.14 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.15 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.16 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS.

11.11 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.12 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.12.5 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.12.6 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO Povo**

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos de real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

A VOZ DO Povo

Rua Nelson Pereira Dias N° 01

CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420

CNPJ. 01.612.526/0001-95

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINtes CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU A VOZ DO PVO

Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (098) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O CREDENCIAMENTO É O NÍVEL BÁSICO DO REGISTRO CADASTRAL NO **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** QUE PERMITE A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS NA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO, EM SUA FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

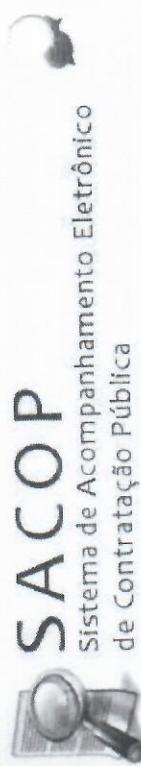
4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Usuário: JOSÉ ALVES REIRA [Sair]

SACOP
Sistema de Acompanhamento Eletrônico
de Contratação Pública

Sacop ▼ Fornecedor ▼ Aviso ▼ Processo de Contratação ▼ Contrato ▼ Certidões ▼

Orgão do usuário: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - Buriticupu (Selecionar outro mandado)
Unidade selecionada: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - Buriticupu (Selecionar outra unidade)

Processos de Contratação - Licitação												
COD.	EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUMENTO	OBJETO	MODALIDADE	DATA AVISO	DATA SESSÃO	DATA HOMOLOG.	VALOR	RESULTADO	STATUS	AÇÕES
												Filtrar
169983	2022	01-2 / 2022	2102325.08 / 2022	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DE VÉHICULO À SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL	PREGÃO ELETRÔNICO	03/05/2022 10:02:40	13/05/2022		R\$ 138.000,000000		EM AVISO	
168195	2022	2102325.09 / 2022	02-1 / 2022	LOCAÇÃO DE VÉHICULO PARA ATENDER DEMANDA DE DESLOCAMENTO DO PRESIDENTE E DEMAIS	PREGÃO ELETRÔNICO	06/04/2022 19:27:34	20/04/2022	25/04/2022	R\$ 54.000,000000	ADJUDICADA	ENVIADO AO	
168194	2022	2102325.08 / 2022	01-1 / 2022	AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DE VÉHICULO À SERVIÇO DESTA	PREGÃO ELETRÔNICO	06/04/2022 10:24:00	20/04/2022		R\$ 138.180,000000	DESETRA	ENVIADO AO	



Dados do Processo

Número:	01/2022-2	Número do Processo Interno:	2102325.09/2022-2
Modalidade:	Pregão Eletrônico	Situação:	Fechado / Publicado
Órgão:	Câmara Municipal de Buriticupu	Unidade de Compra:	Câmara Municipal de Buriticupu
Município/UF:	Buriticupu/MA	Garantia Contratual:	Não
Objeto:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NO ABASTECIMENTO DE VEÍCULO Á SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL.		
Id do Processo:	183516	Aplicar Cadastro de Reserva:	Não
Tratamento Diferenciado:	Ampla Competição	Casas Decimais:	Duas Casas
Aplicar Cotas:	Não	Moeda Estrangeira:	Não
Benefício local/regional:	Sim		
Legislação Aplicável:	Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Novo Pregão Eletrônico		
Modo de Disputa:	Aberto	Valor do Intervalo de Lances (R\$):	0,05
Orçamento Sigiloso:	Não	Origem das Recursos:	Outros
Equipe de Apoio:	ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE		

Datas do processo

Data de Publicação:	02/05/2022 15:13	Edital:	1 download efetuado
Início das Propostas:	03/05/2022 08:00		
Límite para Impugnação:	10/05/2022 13:00		
Límite para Esclarecimentos:	10/05/2022 13:00		
Límite p/ Recebimento de Propostas:	13/05/2022 09:00		
Abertura das Propostas:	13/05/2022 09:30		

Documentos exigidos



te, mediante solicitação pelo e-mail: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98) 3216-6531, 3216-6532 e 3216-6533. São Luís/MA, 27 de abril de 2022. Flavia Alessandra Noleto Miranda Carvalho Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 036/2022-CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 222.212/2021 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas, para atender a necessidade da Unidade de Cuidados Intensivos de Açaílândia, Administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE **DATA DA ABERTURA:** às 08h30min do dia 25 / 05 / 2021, horário de Brasília/DF. **Motivo:** Julgamento da impugnação ao edital que gerou a Errata 001. **Licitação ID n° 921759 Local de Realização:** Sistema Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails "csl.emserh.ma@gmail.com" e/ou "amaralneto.emserh@gmail.com", ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 28 de abril de 2022 Francisco Assis do Amaral Neto Agente de Licitação da EMSERH Matrícula n° 536.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 109/2022 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230.337/2021 – EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos médico hospitalar de alta e média complexidade devidamente registrados na ANVISA, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças originais ou compatíveis e insumos de reposição, para atender a demanda da Policlínica de Imperatriz – MA, unidade administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **DATA DA SESSÃO:** ADIADO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO em virtude de pedido de impugnação não respondido em tempo hábil. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou vinicius.licitacao.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luis (MA), 28 de abril de 2022. Vinicius Boureus Diogo Fontes Agente de Licitação da CSL/EMSERH Mat.nº 3.844.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 123/2022 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147.655/2021 – EMSERH OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DE MATÓES DO NORTE. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA DISPUTA: 23/05/2022 às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. **ID: 935597** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma.gov.br e/ou lauroesl8@gmail.com e/ou lauroesl8@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 28 de março de 2022. Lauro César Costa Agente de Licitação da EMSERH Matrícula n° 528.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 124/2022- CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.269/2022 - EMSERH OBJETO: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, Tubo Endotraqueal com Balão, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** às 08h30min do dia 13/05/2022, horário de Brasília/DF. **ID n° [935623]** **Local de Realização:** Sistema Licitações-e: www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou dayanne.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 28 de abril de 2022. Dayanne Estrela da Costa Leite Agente de Licitação da EMSERH Matrícula n° 1070.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 125/2022 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.029/2022 - EMSERH OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos (Grupo VI), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM **DATA DA ABERTURA:** 17/05/2022 às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma.gov.br e osmilia.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 28 de abril de 2022. Osmália Roberta de Oliveira Borges Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matr.nº 5.873.

IPRESAL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA/MA

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022-SRP/IPRESAL O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTA LUZIA – IPRESAL, com sede na Av. Nagib Haickel, s/nº Praça dos Três Poderes, CEP: 65.390-000, CEP: 65.390-000 – Santa Luzia – MA, através do Pregoeiro do IPRESAL, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na sua forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços para Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Combustível (Gasolina Comum), de interesse do instituto IPRESAL, conforme edital e anexos. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 13 de maio de 2022, às 10h:00min (dez horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitação. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Santa Luzia – MA, 28 de abril de 2022. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro do IPRESAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: A Câmara Municipal de Buriticupu/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 01/2022-REPÚBLICAÇÃO. Objeto: Aquisição de combustível para abastecimento de veículo à serviços do Legislativo Municipal. **REALIZAÇÃO:** 13/05/2022 às 09:30 horas. **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, DE 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório. **OBSERVAÇÕES:** A Câmara Municipal comunica ainda que os referidos Editais estarão à disposição.

sição dos interessados, na sala da CPL sito à Rua Nelson Dias, 01 – centro, onde poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente, no horário das 8 às 13 horas, no portal da transparência da Câmara Municipal, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e na plataforma SACOP. Buriticupu, 28 de abril de 2022. Benilda Barros de Moraes – Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI - MA, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 12/05/2022, às 09:00h. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo. **RECURSO:** Orçamento Geral da Câmara Municipal 2022. **EDITAL:** Sede da Câmara Municipal – Av. Candoca Machado, nº 125 – Centro. **Buriti (MA), 25 de abril de 2022** REGINA ALVES DE SOUSA Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS - MA

A Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, realizará as 08:00 (oito) horas do dia 19 de Maio de 2022, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2022, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria, assessoria em licitação e apoio administrativo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gonçalves Dias - MA, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça João Afonso Cardoso, s/n, CEP: 65.775-000, Centro, Gonçalves Dias – MA, no prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, no site da Câmara (cmgoncalvessdias.ma.gov.br) e site do TCE/MA/SACOP, onde poderão ser consultados e/ou obtidos. Raimundo Nonato de Abreu - Presidente da Câmara Municipal. Gonçalves Dias – MA, 28 de Abril de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO. Processo nº. 00.001/2022. CONVITE N° 001/2022. Contrato nº 002/2022. **Contratante:** Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão – MA. **CNPJ nº 02.449.415/0001-72.** **Contratada:** H.M. DO NASCIMENTO EIRELI, **CNPJ Nº. 31.278.786/0001-37.** **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação, produção de mídias digitais, alimentação do portal da câmera e outros serviços publicidade de acordo com o projeto básico. **Base legal:** Artigo 22, §3º, da Lei 8.666/93. **Termo de Homologação:** 05/04/2022. **Valor Global:** R\$ 39.150,00 (Trinta e nove mil cento e cinquenta reais). **Data da Contratação:** 05/04/2022. **Prazo de Vigência da Contratação:** 05/04/2022 a 31/12/2022. São Domingos do Azeitão - MA, 05 de abril de 2022. Odilson Rodrigues do Nascimento. Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão - MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022 A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 23 de Fevereiro de 2022, torna público que realizará às **08h30min (oito horas e trinta**

minutos) do dia **18 de Maio de 2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. João Pessoa, n.33, Centro de São Luís Gonzaga do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra de profissionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Resolução 005/2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados obtidos gratuitamente pelo portal da transparência no endereço <https://cmsaoluisgonzaga.ma.gov.br/>, no SACOP ou pelo email: camarasoluisgonzaga.ma@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 25 de Abril de 2022. Tarciso Raimundo Moreira Duarte - Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2022 de 03 de Janeiro de 2022, torna público que realizará às **08h30min (oito horas e trinta minutos)** do dia **19 de Maio de 2022**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Accioly da Costa Nunes, s/n, Centro de São Mateus do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Resolução 003/2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados obtidos gratuitamente através do portal da transparência em <https://www.cmsaomateus.ma.gov.br/>, SACOP ou pelo email: camarasmt2021@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. São Mateus do Maranhão - MA, 25 de Abril de 2022. VINICIUS JOSÉ CARVALHO PINHO - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 027/2022 A Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, designada pelo Decreto nº041/2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 027/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de itens que compõem o Kit de Enxoval para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Anajatuba - MA**, com abertura prevista para o dia **29 de Abril de 2022, às 09:00h** (Nove horas) na plataforma Compras Públicas, FICA ADIADO para o dia **17 de maio de 2022**, as 09:00h. Motivo: Adequações no Termo de Referência e Edital. Anajatuba - MA, em 28 de abril de 2022. **TÉSSIA VIRGINIA MARTINS REIS DUTRA.** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Decreto nº041/2022. Anajatuba - MA, em 28 de abril de 2022. **TÉSSIA VIRGINIA MARTINS REIS DUTRA.** Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Decreto nº041/2022.

AGROPECUÁRIA SUL BRASIL UNIDADE PIAUÍ MARANHÃO LTDA, CNPJ nº 09.372.610/0001-9, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, conforme e-processo nº 85021/2022, e Autorização para Supressão Vegetal - ASV (SINAFLOR) na FAZENDA SANTO ANTONIO DA MANGA, localizada na Zona Rural, município de Barão de Grajau, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

WALDIR KLASENER, CPF nº 429.820.570-34, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, conforme e-processo nº 08824/2022, na FAZENDA ANA MARINA E OUTRAS, localizada na Zona Rural, município de Forteza dos Nogueiras, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

AGROSITIO LTDA, CNPJ Nº 33.513.360/0001-46, pessoa jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Autorização para perfuração de um poço tubular situado no Povoado Sítio Novo, s/n, zona rural, município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para fins de consumo industrial, conforme dados constantes no e-processo nº 79625/2022.

EDMUNDO DE MOURA LEITE FILHO, CPF nº 143.377.464-04, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a outorga do direito de uso superficial para irrigação nas coordenadas: 5°39'14.73 S/43°33'31.11 O e 5°39'29.91 S/43°33'19.71 O, Fazenda Olho Dágua, Zona Rural, município de Pamarama - MA, E-processo 33218/2022.

PAULO ORLANDO DA SILVA TAVARES, CPF nº 097.229.888-67, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR sob o processo nº 86317/2022 para a atividade Agrosilvipastoril, sob coordenadas geográficas 06°02'09.58" S 44°25'39.68" O, localizado na Fazenda Dutra I, Pov Miranda, s/nº - Zona Rural do Município de Mirador - MA.

PAULO ORLANDO DA SILVA TAVARES, CPF nº 097.229.888-67, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Outorga de Direito de Uso de Água Superficial - ODU sob o processo nº 82540/2022 com a finalidade de uso para Dessedentação Animal, sob ponto de captação nas coordenadas geográficas 06° 0'31.15" S 44°24'46.74" O, na Fazenda Dutra I, Pov Miranda, s/nº - Zona Rural do Município de Mirador - MA.

NELSON GONCALVES OBEM, CPF nº 403.013.893-49, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Outorga de Direito de Uso de Água Superficial - ODU sob o processo nº 82532/2022 com a finalidade de uso para Dessedentação Animal, sob ponto de captação nas coordenadas geográficas 07°33'21.58"S 46°23'6.31"O, localizado na Fazenda Retiro Balsas, Et Capitão do Campo, s/nº - Zona Rural do Município de Riachão - MA.

ESPIRITO SANTO AGROFLORESTAL LTDA, CNPJ nº 15.090.887/0001-23, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR sob o processo nº 35029/2022 para a atividade Agrosilvipastoril localizado na Fazenda Pupá, s/nº - Zona Rural do Município de Passagem Franca - MA.

ESPIRITO SANTO AGROFLORESTAL LTDA, CNPJ nº 15.090.887/0001-23, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Autorização de Perfuração de Poço - PP sob o processo nº 073463/2022 nas coordenadas geográficas -06°08'48,10920" -43°47'24,84240" para a atividade dessedentação animal localizado na Fazenda Pupá, s/nº - Zona Rural do Município de Passagem Franca - MA.

AGROPECUÁRIA SUL BRASIL UNIDADE PIAUÍ/MARANHÃO LTDA, CNPJ nº 09.372.610/0001-9, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA, a Licença Única Ambiental - LUA, conforme e-processo nº 83751/2022, e Autorização para Supressão Vegetal - ASV (SINAFLOR) na FAZENDA SACO E CORDA, localizada na Zona Rural, município de Barão de Grajau, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

ELSON DE OLIVEIRA, CPF: 890.581.601-06, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, conforme Processo nº 64549/2022, Fazenda Barra do Côco, localizada no município de Campestre do Maranhão-MA.

ERCINIA GOMES DUALIBE BARROS, CPF: 032.615.393-48, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, conforme Processo nº 89707/2022, Fazenda Jardim I, Gleba I, localizada no município de Grajau-MA.

FERNANDO TEIXEIRA, CPF: 565.075.426-87, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental - LUA, conforme Processo nº 45369/2022, Fazenda Agropecuária Terra Nova, localizada no município de Porto Franco-MA.

JONATAS RIBEIRO MACEDO, CPF: 012.952.313-52, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, conforme Processo nº 80786/2022, Fazenda Orion e Retiro, localizada no município de Codó-MA.

MARIA DE JESUS PEREIRA BANDEIRA, CPF: 718.778.433-34, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental - LUA, conforme Processo nº 19545/2022, Fazenda Recreio / Parte 2 / Parte 2, localizada no município de Campestre do Maranhão-MA.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL BURITI

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL BURITI, CNPJ: 10.904.543/0001-97, localizado Rua Nenem Chaves, Quadra 10, Nº12, Km 04, Estrada de Ribamar, torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA/MA Outorga de Direito de Uso de água Subterrânea, de um poço tubular profundo sobre as coordenadas S 2° 33' 13" W 44°12' 5" para fins de consumo humano, conforme dados constantes no e-processo nº 84935/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

AVISO DE LICITAÇÃO: A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA, Torna Público que realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-REPÚBLICA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO A SERVIÇOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. REALIZAÇÃO: 13/05/2022 AS 09:30 HORAS. DIPLOMA LEGAL, LEI nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. OBSERVAÇÕES: A CÂMARA MUNICIPAL COMUNICA-INDA QUE OS REFERIDOS EDITAIS ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, NA SALA DA CPL SITO À RUA NELSON DIAS, 01 – CENTRO, ONDE PODERÃO SER CONSULTADOS OU ADQUIRIDOS GRATUITAMENTE, NO HORÁRIO DAS 8 AS 13 HORAS, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PORTAL WWW.PORTALDECOPRASPUBLICAS.COM.BR E NA PLATA-FORMA SACOP: BURITICUPU, 28 DE ABRIL DE 2022.

EDMUNDO DE MOURA LEITE FILHO, CPF nº 143.377.464-04 torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a outorga do direito de uso superficial de obra hidráulica nas coordenadas: 05°39'08.92" S/43°33'36.00" O, Fazenda Olho Dágua, Zona Rural, município de Parnarama – MA, conforme o E-processo 33261/2022.

Presidente sanciona Plano de Enfrentamento à Violência contra a Mulher



Está publicada no Diário Oficial da União dessa quinta-feira (5), a Lei 14.330/22 que inclui o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social.

A norma determina a previsão de ações, estratégias e metas específicas sobre esse tipo de violência que devem ser implementadas em conjunto com órgãos e instâncias estaduais, municipais e do Distrito Federal, responsáveis pela rede de prevenção e de atendimento das mulheres em situação de violência.

Depois de passar pela Câmara, o texto foi aprovado pelo Senado em março, como parte da pauta prioritária da campanha 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher.

Chico Carvalho pede ampliação do "São João do Maranhão" na zona rural



Paulo Victor e Chico Carvalho

Durante audiência com o secretário de Estado da Cultura, Paulo Victor, o vereador Francisco Carvalho (Avante) solicitou a ampliação das festividades alusivas ao "São João do Maranhão" para diversos bairros da zona rural. Os festejos juninos deste ano em São Luís, de acordo com cronograma do governo, terão a duração de dois meses, de maio a junho, com a concentração da zona rural no bairro do Maracanã, na área onde é realizada anualmente a Festa da Juçara.

"Solicitei ao secretário Paulo Victor, a ampliação da festa junina para outros bairros da zona rural, por entender que esta população precisa participar desta festa popular, porque é exatamente nesta área que esse folclore tem a sua maior força, pois é lá o nascedouro dessa tradição", afirmou Chico Carvalho.

O parlamentar salientou que já estão definidos dois dias dessas festividades para o Quebra-Pote, Estiva, e Recanto Verde, podendo se estender para o Santa Bárbara, Vila Marçal e Coquinho. Paulo Victor se mostrou sensível aos apelos de Chico Carvalho e garantiu o atendimento à solicitação do vereador.

"Faremos o maior São João do Brasil. Dentro das diretrizes traçadas pelo governador Carlos Brandão, com certeza, faremos essa parceria e a população da zona rural será contemplada", destacou Paulo Victor.



C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica:

Fone: (98) 3664-7737

Para:

Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

Pregão Eletrônico nº 01/2022.

SESSÃO PÚBLICA: 13/05/2022 ÀS 09:30 (Horário de Brasília).

Local: Câmara Municipal de Buriticupu/MA.

ANEXO II

Objetivo: Aquisição de Combustível para Abastecimento de Veículo à Serviço da Câmara Municipal.

NOME FANTASIA: Auto Posto Centro

CNPJ: 14.743.487/0001-07

OPTANTE PELO SIMPLES? () SIM (X) NÃO

ENDEREÇO: Av. José Reinaldo Tavares nº 701

CIDADE: Buriticupu/MA.

E-MAIL: pjcombustivel@gmail.com

FAX:

BANCO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: P J COMBUSTIVEIS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123739551

BAIRRO: Terra Bela

CEP: 65.393-000

TELEFONE: (98) 3664-7737

CONTATO LICITANTE: VANUZA FRAGA SILVA

BANCO: Banco do Brasil

CONTA CORRENTE Nº: 42415-3

AGÊNCIA Nº: 3642-0

EM NOME DE: P J COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 14.743.487/0001-7

ÍTENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Gasolina Comum	Produtos da Shell	20.000	Litro	6,90	138.000,00
Valor Total:						138.000,00
(Cento e Trinta e Oito Mil Reais)						

A Empresa: P J COMBUSTIVEIS LTDA, DECLARA que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Vanuza Fraga Silva
P. J. COMBUSTIVEIS LTDA

14.743.487/0001-07

Avenida José Reinaldo Tavares, 701
Centro - Buriticupu/MA

BPP/UP



C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica: *[Signature]*

Fone: (98) 3664-7737

2. **Validade da Proposta:** 60 (Sessenta) Dias.
3. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (**ANEXO I**) do Edital desse processo.
4. Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Câmara Municipal de Buriticupu / MA, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
5. Que o Prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no **ANEXO I**, deste Edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000, Buriticupu/MA, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do termo de referência do referido Edital ou de má qualidade.

Buriticupu – Ma, 13 de maio de 2022.

Vanuza Fraga Silva
Vanuza Fraga Silva
CPF: 714.477.413-15
P J COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 14.743.487/0001-07

Vanuza Fraga Silva
P. J. COMBUSTIVEIS LTDA
14.743.487/0001-07
Avenida José Reinaldo Tavares, 701
Centro - Buriticupu/MA

BBUP



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUPU - MA



Livro 115

1º Traslado

TERMO: 15360



Folhas 194F/195F

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: P J COMBUSTIVEIS LTDA.

SAIBAM, quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (12/08/2021), nesta cidade de Buriticupu, Estado Maranhão, em Cartório, perante mim escrevente autorizado da Serventia Extrajudicial de Buriticupu - MA, compareceu como outorgante a Sra. **P J COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Av. Jose Reinaldo Tavares nº701, Terra Bela, Buriticupu, MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.743.487/0001-07, representado por **Jakson Monteiro do Nascimento**, brasileiro, natural de Santa Luzia-MA, solteiro, comerciante, portador do RG nº 000122407599-1/SSP/MA, e do CPF/MF 951.594.363-91, residente e domiciliado na Avenida Davi Alves Silva nº 711, Centro, Buriticupu - MA, e **Pedro Vieira Pinho**, brasileiro, natural de Santa Luzia - MA, casado, motorista, portador do RG nº 061847352017 SESP-MA, e do CPF/MF 215.171.341-53, residente e domiciliado na Av. Terra Bela, nº 12, Terra Bela, Buriticupu - MA, identificada documentalmente e pessoa juridicamente capaz, do que dou fé, nomeia constitui e sua bastante procuradora a Sra. **VANUZA FRAGA SILVA**, brasileira, natural de Cedral-MA, solteira, administradora, portadora do RG nº 035483172008-3 SESP-MA, e do CPF/MF 714.477.413-15, residente e domiciliada na Rua Nova, Bl 10, Ap. 101, Res. Lago Verde II, Turu, São Luis - MA, a quem confere poderes especiais deste instrumento, para representá-la perante repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias de qualquer natureza, Cartórios em geral, Paraestatais, Pessoa de Direito Privado e Sociedade de Economia Mista, inclusive **IBAMA** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, **SEMA** - Secretaria do Meio Ambiente, **INSS** - Instituto Nacional de Seguro Social, Secretaria da Receita Federal - **SRF**, Secretaria da Fazenda do Estado - **SEFAZ**, Secretaria Municipal de Finanças - **SEFIN**, **SERASA**, Polícias Federal e Estadual, Civil e Militar, Justiças Federal e Estadual, Civil, Criminal, Eleitoral e do Trabalho, Delegacias e Seccionais de Polícia, Juizados Especiais e de Pequenas Causas, Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA**, **SISCOMEX** - Sistema do Comércio Exterior, Departamento Estadual de Trânsito - **DETTRAN/MA**, **COSAMA** - Companhia de Saneamento do Maranhão, Companhias de Desenvolvimento e administração das Áreas Metropolitanas e **DPU** - Departamento do Patrimônio da União, **CEMAR** - Centrais Elétricas dos Estados, **CAEMA**, requerendo, promovendo e assinando tudo que for necessário; em quaisquer bancos e casas bancárias, oficiais e particulares, notadamente Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A - **BASA**, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú

DRUP



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUPU - MA



Livro 115

1º Traslado

Folhas 194F/195F

civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou.. Certifico o seguinte que: 1. a(s) fotocópia(s) da documentação de identificação da interessada outorgante fica arquivada(s) neste Ofício.2. as testemunhas instrumentárias foram dispensadas nos termos da Lei nº 6.952/1981. Assim, me pediu que lavrasse esta, a qual foi lida em voz alta, por mim, ao outorgante, achando-a conforme em todos os seus termos, outorga, aceita e assina. JAKSON MONTEIRO DO NASCIMENTO e PEDRO VIEIRA PINHO (Sócios). Eu, Carmelucia Campos Cardoso, Escrevente Autorizado, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

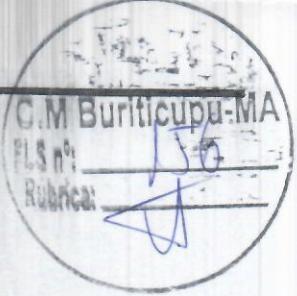
Poder Judiciário – TJMA. Selo: PROCUR148130PGZIRMBZU03QR611, 12/08/2021
14:51:16, Ato: 13.9.3, Parte(s): P J COMBUSTIVEIS LTDA, JAKSON MONTEIRO DO NASCIMENTO, PEDRO VIEIRA ..., Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Buriticupu - MA, 12 de agosto de 2021.

Carmelucia Campos Cardoso
Escrevente Autorizado





CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL

ARRENDADEUR(A): PJ COMBUSTÍVEL – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.743.487/0001-07, Inscrição Estadual 12.373.955-1 com sede Av. José Reinaldo Tavares, 701, Terra Bela , Buriticupu/MA, CEP 65.393-000, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes legais Sr. Pedro Vieira Pinho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 215171341-53, Sr. Jakeson Monteiro do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 951594363-91.

ARRENDATÁRIO(A): VANUZA FRAGA SILVA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 714477413-15, portadora do RG sob o nº 035483172008-3, residente e domiciliada na Rua do Nova, s/n, Bloco 10, Ap 101 Res Lago Verde II, Turu, São Luis-MA, Pelo presente **Contrato de Arrendamento de Estabelecimento Comercial** que entre si fazem, as partes ajustam e contratam o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o arrendamento do estabelecimento comercial (POSTO DE COMBUSTÍVEL, localizado na Av Jose Reinaldo Tavares, 701, Terra Bela, Buriticupu-MA) de propriedade dos arrendadores, composto em suas dependências, conforme o seguinte:

Parágrafo Primeiro: O Estabelecimento Comercial objeto deste contrato, está sendo arrendado com todos os objetos que o compõe em perfeito estado de conservação, conforme descritos na tabela abaixo:

Qtd.	Especificações dos objetos (máquinas, equipamentos e ferramentas)
01	GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA
01	POÇO ARTESIANO
01	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DE 06 BICOS.
05	BOMBAS DE COMBUSTÍVEL DE 02 BICOS CADA.
02	FILTROS DE ÓLEO DIESEL
02	TANQUE DE ÓLEO DIESEL S-500, CAPACIDADE 15.000,00 LITROS
01	TANQUE DE GASOLINA COMUM, CAPACIDADE 20.000,00 LITROS
01	TANQUE DE GASOLINA ADITIVADA, CAPACIDADE 20.000, 00 LITROS
01	SALA COMERCIAL
01	ESCRITÓRIO (01 cadeiras giratórias, 01 mesa de escritório para 02 pessoas, 01 Computador completo, 01 impressora brother.)

Bruno P

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica: 157

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O Valor pactuado na cláusula quarta sofrerá reajustes anuais com base na variação do Índice Geral de Preços divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-FGV) ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – USO DO IMÓVEL

OS ARRENDATÁRIO obrigam-se a manter o Estabelecimento Comercial e todos os seus maquinários, equipamentos e ferramentas em boas condições de higiene, limpeza e conservação, bem como mantendo em perfeito estado as suas instalações elétricas e hidráulicas, a fim de restituí-lo no estado em que recebeu, já frisado, os equipamentos estão em perfeito estado.

CLÁUSULA OITAVA – DA POSSE E DOS ENCARGOS

OS ARRENDATÁRIOS receberão a posse do estabelecimento comercial em 10/08/2021, livre de débitos, encargos, taxas e demais ônus, tais como impostos, multas, e outros encargos, passando a assumir tais despesas a contar da data em que serão entregues as chaves.

Parágrafo Primeiro: Os ARRENDATÁRIOS ficam responsáveis por qualquer débito da junto a Concessionária de Energia Elétrica a partir 10/08/2021.

Parágrafo Segundo: As despesas tributárias e cartoriais advindas da presente transação, serão de responsabilidade do ora ARRENDATÁRIOS.

Parágrafo Terceiro: O Arrendatário receberá uma procuração pública para poder movimentar as contas bancárias da empresa qualificada acima, desde já vedado, que o arrendatário realize parcelamentos, financiamento e empréstimo na Pessoa Jurídica frisada.

Parágrafo Quarto: O Arrendatário terá que manter todos os impostos da pessoa jurídica qualificada acima em dias, vedado também o parcelamento de impostos.

Parágrafo Quinto: O Arrendatário ficará responsável exclusivamente pelos pagamentos relacionados as remunerações e as verbas trabalhistas dos funcionários do estabelecimento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSERVAÇÃO, REFORMAS E BENFEITORIAS NECESSÁRIAS

Eventuais reformas ou adaptações que os ARRENDATÁRIOS pretendem executar no estabelecimento, só poderão ser realizadas mediante autorização prévia e expressa do ARRENDADOR.

Parágrafo Primeiro: As benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias somente serão indenizadas se for expressamente autorizada pelo ARRENDADOR.

Parágrafo Segundo: Os ARRENDATÁRIOS estão obrigados a devolver o estabelecimento comercial e seus maquinários, equipamentos e ferramentas em perfeitas condições quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXIGÊNCIA DOS PODERES PÚBLICOS

Obriga-se os ARRENDATÁRIOS a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que der causa.

13/08/2021

CONTRATO DE SOCIEDADE
P J COMBUSTÍVEIS LTDA.



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados o Sr. **PEDRO VIEIRA PINHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, natural de Santa Luzia - MA, nascido em 10.06.1960, residente nesta Cidade de Buriticupu, estado do Maranhão, CEP 65.393-000, à Av. Terra Bela, s/n, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 436587 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 215.171.341-53 e o Sr. **JAKSON MONTEIRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Santa Luzia - MA, nascido em 15.07.1978, residente nesta Cidade de Buriticupu - MA, CEP 65.393-000, à Av. Davi Alves Silva, s/n, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 122407599-1 GEJUSPC/MA, inscrita no CPF sob nº 951.594.363-91, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos do arts. 1.052 e seguintes do Código Civil [Lei nº 10.406/2002], que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - A sociedade girará sob a Denominação Social de **P J COMBUSTÍVEIS LTDA**, e terá sede nesta cidade de Buriticupu - MA, na Av. José Reinaldo Tavares, 701, Terra Bela, CEP 65.393-000, Estado do Maranhão.

Cláusula segunda - O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, a saber:

Sócio	Quantidade de quotas	Valor
<i>Pedro Vieira Pinho</i>	4.000	R\$ 40.000,00
<i>Jakson Monteiro do Nascimento</i>	4.000	R\$ 40.000,00
TOTAIS	8.000	R\$ 80.000,00

Cláusula terceira - A sociedade terá por objeto principal: **47.31-8/00** - Comércio Varejista de Combustível para Veículos Automotores e Secundários: **47.32-6/00** - Comércio Varejista de Lubrificantes, **49.30-2/03** - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, **45.20-0/05** - Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Cláusula quarta - A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula sétima - A administração da Sociedade caberá aos Srs. **PEDRO VIEIRA PINHO** e **JAKSON MONTEIRO DO NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de Sócios Administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem prévia autorização do outro sócio.

Cláusula oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula décima - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Chaves, Lúcia, C.R.

Buriticupu



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
INSCRIÇÃO 035483172008-3	DATA DE EMISSÃO 06/02/2018
NOME: VANUZZA FRAGA SILVA	
ENDERECO: RUA DAS LAVADEIRAS, 100 - CENTRO - CEP 65.500-000 - BURITICUPU - MA	
PLACAR: ENEAS PEREIRA SILVA E ANTONIA DE PATIMA	
FRAGA	
MUNICÍPIO: CEDRAL - MA	DATA DE EMISSÃO: 09/08/2018
DOC. ORIGINAL: FLS. N. 3825	
NASC.: 06/08/1973	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO	
MUNICÍPIO: CEDRAL	
NOME: VANUZZA FRAGA SILVA	
ENDERECO: RUA DAS LAVADEIRAS, 100 - CENTRO - CEP 65.500-000 - BURITICUPU - MA	
PLACAR: ENEAS PEREIRA SILVA E ANTONIA DE PATIMA	
FRAGA	
NASC.: 06/08/1973	
DOC. ORIGINAL: FLS. N. 3825	
DATA DE EMISSÃO: 09/08/2018	
LIVRE	
FOTO	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	



Vanuza Fraga Silva

PF/EP



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 21517134153

DATA: 14/04/2022

HORA: 16:03

INSC. ESTADUAL: 12.373.955-1

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 20/02/2014

RAZÃO SOCIAL: P J COMBUSTIVEIS LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 14.743.487/0001-07

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: P J COMBUSTIVEIS LTDA

NIRE: 21200767345

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 09/12/2011

CAPITAL SOCIAL: 80.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES

UFRE: 50 - UFRE / SANTA INES

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: NORMAL

DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013

DATA OBRIG. NFE: --

ÁREA UTILIZADA: --

CORREIO ELETRÔNICO: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65393-000

NÚMERO: 701

ENDERECO AVE JOSE REINALDO TAVARES

COMPLEMENTO: --

BAIRRO: TERRA BELA

PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AO SUPERMERCADO

ESTADO: MA

CIDADE: BURITICUPU

FAX: --

TELEFONE: (98)3664-6851

CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

NÚMERO: 701

ENDERECO AVE JOSE REINALDO TAVARES

COMPLEMENTO: --

BAIRRO: TERRA BELA

PONTO DE REFERENC.: --

ESTADO: MA

CIDADE: BURITICUPU

FAX: --

TELEFONE: (98)3664-6851

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
3	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
95159436391	JAKSON MONTEIRO DO NASCIMENTO	201 - SÓCIO GERENTE
72693460387	LUIS CARLOS MONTEIRO DA SILVA	3 - CONTADOR
21517134153	PEDRO VIEIRA PINHO	201 - SÓCIO GERENTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOCAGÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa			

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

Buriticupu

C.M Buriticupú-MA
FLS nº: 169
Rúbrica: J

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

As partes reconhecem e declaram este instrumento título executivo extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA - FORO:

Para todas as questões decorrentes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Buriticupu/MA, ou seja, da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram, para que possa surtir seus efeitos legais.

Buriticupu – MA, 12 de Agosto de 2021

ÚNICO OFÍCIO

ARRENDADOR
PJ COMBUSTÍVEL - LTDA
CNPJ sob o nº. 14.743.487/0001-07
Jakeson Monteiro do Nascimento
CPF sob o nº 951594363-91

ÚNICO OFICIO

Pedro Vissio Pinto.

ÚNICO OFÍCIO

ARRENDADOR
PJ COMBUSTÍVEL - LTDA
CNPJ sob o nº. 14.743.487/0001-07
Pedro Vieira Pinho
CPF sob o nº 215171341-53

Zamiga fraga silva

*Francisco Gómez
Licenciate Autómata*

Testemunha

Name:

CPF

Testemunha

Name:

CPF.

Poder Judiciário Tuna S&O REC/FIR/1481301/CH/CH/CHNSU460,
12-08-2021 15:08:19 Atº 13.17.4, Farto(s).
UNIÃO FRAZIL SILVA, Rec. Firma
Autentico Idaue, Total R\$ 18.11. Enc!
REC R\$ 0.00 FINEP R\$ 0.00 FENP R\$ 0.00
Consulte as fitas gravadas no sistema de
controle de acesso.

Poder Judicarial TUMA Seção:
RECORDE FIR 148130P/UNIF/9675/601, Parte(s):
12/05/2021 14:59:53, Acó. 13, 17, 4, Parte(s):
PEDRO UELIRA PIHNO, Rec. Firma
Autenticidade Total R\$ 18,11 Envi. P# 16, 31
FER/ RA 0,50 FADEF/ RS 0,65 FEMP/ RS 0,65
Consulte em [https://www.tumaparana.com.br](#)



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade P J COMBUSTÍVEIS LTDA, estabelecida na AV JOSE REINALDO TAVARES, 701, TERRA BELA, BURITICUPU, MA, CEP: 65.393-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BURITICUPU - MA, 18 de Novembro de 2011.

Pedro Vieira Pinho
Sócio: PEDRO VIEIRA PINHO

Jackson Monteiro do Nascimento
Sócio: JAKSON MONTEIRO DO NASCIMENTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 03/12/2011

[Large rectangular area for stamp, crossed out with a large X]

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

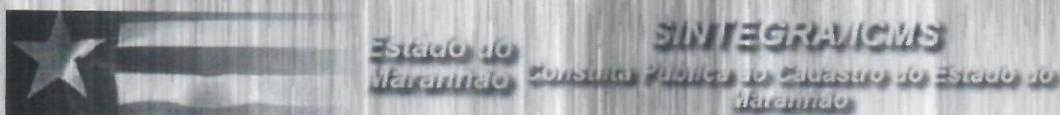
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2011
SOB O NÚMERO: 20110788532
Protocolo: 11078853-2
Empresa 21 2 0076734 5
P. J COMBUSTÍVEIS LTDA

Nº AD 144.381

MARCIO PATRÍCIO SOUZA
CHIEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

[Small circular logo of JUCEMA]

Buriticupu



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 14.743.487/0001-07 **Inscrição Estadual:** 12.373955-1

Razão Social: P J COMBUSTIVEIS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JOSE REINALDO TAVARES

Número: 701 **Complemento:**

Bairro: TERRA BELA

Município: BURITICUPU **UF:** MA

CEP: 65393000 **DDD:** **Telefone:** 36646851

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 03/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 21/02/2013 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas (CNAE's): para Orgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir 17/10/2018 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE de: TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 19/04/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.743.487/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/12/2011
NOME EMPRESARIAL P J COMBUSTIVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO CENTRO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE REINALDO TAVARES	NÚMERO 701	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.393-000	BAIRRO/DISTRITO TERRA BELA	MUNICÍPIO BURITICUPU	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3664-6851		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2022 às 16:29:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P J COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 14.743.487/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:28 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **B241.19A4.94F0.85CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Signature]



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 057821/22

Data da

14/04/2022 13:03:53

Inscrição Estadual: 123739551

CPF/CNPJ: 14743487000107

Razão Social: P J COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: AVE JOSE REINALDO TAVARES, 701 CEP: 65393000 - TERRA BELA

Telefone: (98)36646851

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Brasil



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025493/22

Data da

14/04/2022 13:08:19

Inscrição Estadual: 123739551

CPF/CNPJ: 14743487000107

Razão Social: P J COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: AVE JOSE REINALDO TAVARES, 701 CEP: 65393000 - TERRA BELA

Telefone: (98)36646851

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/04/2022 16:30:29

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000



05/05/2022 09:06:16
USUÁRIO: LETICIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND N° 9351/2022
AUTENTICAÇÃO:wwwFVGUCbvjnSRJsE5UiQcWcOcwJnkG

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o/a empresa **P J COMBUSTIVEIS LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **14.743.487/0001-07**, situada à **AVENIDA JOSE REINALDO TAVARES, 701 TERRA BELA**, encontra-se quites com os tributos municipais, protocolado no processo **Nº 1063**. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/08/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 05/05/2022.



PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000



05/05/2022 09:08:37
usuário: LETICIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA N° 9352/2022

AUTENTICAÇÃO:2wIIpX4RCFfO3ICmEnIQAU8meprNTBSV

* Certidão Autorizada

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **P J COMBUSTIVEIS LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **14.743.487/0001-07**, situada à **AVENIDA JOSE REINALDO TAVARES, 701 TERRA BELA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/08/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 05/05/2022.

Burit



Secretaria de Administração e Planejamento
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2022

Nº 171/2022

Insc. Municipal
605-0

CNPJ
14.743.487/0001-07

Data da Constituição
09/12/2011

Nome/Razão Social
P J COMBUSTIVEIS LTDA

Data de Início
09/12/2011

Denominação Comercial
AUTO POSTO CENTRO

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4731800-COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

LOCALIZAÇÃO

Logradouro AVENIDA JOSE REINALDO TAVARES	Número 701
Complemento	Quadra
	Bairro TERRA BELA
Data de Cadastro 07/04/2014	Validade 31/12/2022
	Código de Autenticação CYAY0-1BPNJ

Informações Adicionais

BURITICUPU-MA, 19 de abril de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

19/04/2022 16:46:12

Buritip



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P J COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.743.487/0001-07

Certidão nº: 12284756/2022

Expedição: 19/04/2022, às 16:37:50

Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P J COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.743.487/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.743.487/0001-07

Razão Social: P J COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: AV JOSE REINALDO TAVARES 701 / TERRA BELA / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022

Certificação Número: 2022041701171233833490

Informação obtida em 19/04/2022 16:40:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

103/1



EMPRESA PJ COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
 ENDEREÇO AV JOSÉ REINALDO TAVARES, 701
 CIDADE BURITICUPU CEP: 65.393-000
 C. N. P. J. 14.743.487/0001-07

BAIRRO: TERRA BELA
 U. F. MA
 NIRE: 21200767345

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31/12/2020

A T I V O

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADE

<u>Caixa</u>	89.440,07
<u>Clientes</u>	28.740,20
<u>Estoque de Mercadorias</u>	
Mercadorias p/ Revenda	177.660,74

295.841,01

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

TERRENO	115.200,00
Edifício e Construções	180.000,00
Máquinas e Equipamentos	163.450,00
Computadores e Periféricos	12.500,00
Móveis e Utensílios	10.800,00
(-) Depreciação Acumulada	(162.305,00)

319.645,00 615.486,01

P A S S I V O

CIRCULANTE

Fornecedores Nacionais	8.584,01
Obrigações Trabalhistas	8.918,09
Obrigações Previdenciárias	20.956,38
Obrigações Tributárias	103.757,93

142.216,41

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

<u>Capital Nacional</u>	80.000,00
Lucros Acumulados	393.269,60

615.486,01

Confere a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, da empresa PJ COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, em R\$ 615.486,01 (Seiscentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e um centavos).

Buriticupu - MA, 31 de DEZEMBRO de 2020.

PJ COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
 PEDRO VIEIRA PINHO - Sócio Administrador
 CPF - 215.171.341-53

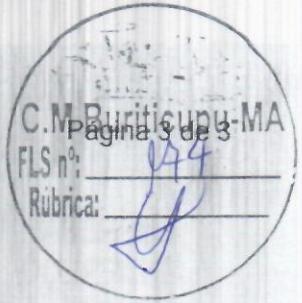
Wermerson Mendes dos Santos
 Tec em Contabilidade CRC/MA 13.208/0
 CPF - 025.948.963-81

Brasp



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02594896381	WERMERSON MENDES DOS SANTOS
21517134153	PEDRO VIEIRA PINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2021 16:41 SOB N° 20211366480.
PROTOCOLO: 211366480 DE 09/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108236712. CNPJ DA SEDE: 14743487000107.
NIRE: 21200767345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/11/2021.

JUCEMA

P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura]



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 14.743.487/0001-07

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

NIRE 21200767345

CNPJ 14.743.487/0001-07

Número de Ordem 1

Natureza do Livro Escrituracao do livro diario

Município Buriticupu

Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/12/2011

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 106

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Natureza do Livro Escrituracao do livro diario

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 106

Data de inicio 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

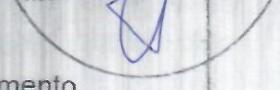
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.C2.5E.A3.A9.C2.3D.50.B2.D6.23.A0.E3.10.D2.D1.43.BD.6D.60-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.9 do Visualizador

Página 1 de 1

BURITICUPU



Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de mercadorias (nfe) emitidas no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, ISS, IRPJ, PIS, COFINS, DARE, GNRE, FGTS E INSS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

É Na tabela a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "Valor Ano 2020" os valores totais apurados no ano em curso.

Itens/Valores	Valor Ano 2020
(+) Vendas de mercadorias	2.055.067,82
(-) Custos de Mercadorias	1.851.689,81
(-) Despesas Administrativas	79.304,44
(-) Despesas Tributárias	27.123,06
(-) Despesas Operacionais	12.540,00
(-) Depreciação	27.125,00
(=) Resultado	57.305,51

Observa-se que:

As prestação de serviço representam apenas 100 % do faturamento total da empresa;

Os totais de despesas administrativas representam 3,85% das receitas do ano;

Os totais de despesas tributárias representam 4,22% das receitas do ano;

Os totais de despesas operacionais representam 1,95% do faturamento anual da empresa;

NOTAS EXPLICATIVAS

P J COMBUSTIVEIS LTDA EPP

AV JOSE REINALDO TAVARES, 701 – TERRA BELA - CEP : 65383-000

BURITICUPU / MA

CNPJ: 14.743.487/0001-07

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123739551

Data de Registro: 26/04/2016

Nº do Registro: 21200767345

Caixa e equivalentes de caixa

Foi utilizada a Conta Caixa para entradas e pagamentos.

Representa 100% do ativo.

Imobilizado

BGBUP



P J COMBUSTIVEIS LTDA EPP

AV JOSE REINALDO TAVARES, 701 – TERRA BELA - CEP : 65393-000

BURITICUPU / MA

CNPJ: 14.743.487/0001-07

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123739551

Data de Registro: 26/04/2016

Nº do Registro:

O capital social da empresa é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), representado por 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada um totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

O valor referente ao capital social está conforme registrado na junta comercial do estado Maranhão, distribuído conforme quadro abaixo:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$
PEDRO VIEIRA FILHO	40.000,00	40.000,00
JACKSON MONTEIRO DO NASCIMENTO	40.000,00	40.000,00
Total	80.000,00	80.000,00

NOTAS EXPLICATIVAS

P J COMBUSTIVEIS LTDA EPP

AV JOSE REINALDO TAVARES, 701 – TERRA BELA - CEP : 65393-000

BURITICUPU / MA

CNPJ: 14.743.487/0001-07

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123739551

Data de Registro: 26/04/2016

Nº do Registro: 21200767345

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2020.

Ativos e Passivos: R\$ 615.486,01

Capital Social: R\$ 80.000,00

Lucros e Prejuízos: R\$ 393.269,60

Vendas



JONATAS SILVA DE AMORIM
TEC. EM CONTABILIDADE
C.P.F.: 724.444.013-87 RG : 311684947
C.R.C. :-009296

PEDRO VIEIRA PINHO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. : 215.171.341-53

BBUP



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WALDEREIS ALMEIDA SOARES
REGISTRO.....	: MA-007463/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.498.053-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/04/2022 as 17:15:54.

Válido até: 07/07/2022.

Código de Controle: 975423.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Bruno



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa P J COMBUSTIVEIS LTDA, fornecedor de combustível e lubrificantes, inscrita no CNPJ sob o nº 14.743.487/0001-07, estabelecida na avenida Jose Reinaldo Tavares, nº701, centro, na cidade de **Buriticupu**, Estado do Maranhão, forneceu combustíveis e lubrificantes no Município de Buriticupu à **VOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº 33.099.400/0001-55, estabelecida na Av. João de Araújo Braga nº222, bairro centro, na cidade de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, o fornecimento foram obtidos de forma satisfatória , não havendo nada que desabone esta empresa conforme planilha abaixo.

Item	Descrição	Qtd.
1	Gasolina Comum	30.000
2	Gasolina Aditivada	20.000
3	Diesel Comum S500	25.000
4	Diesel S10	15.000
5	Óleo Motorfix 15w40 CH-4	50
6	Óleo Motorfix SAE 40	130
7	Óleo Motorfix 90	150
8	Óleo Motorfix 140	125
9	Óleo Motorfix 20w50	250

Informamos ainda que o fornecimento prestado apresentou bom desempenho e cuidados necessários, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

VOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ nº 33.099.400/0001-55
Avenida João de Araújo Braga, 222 – Centro
Nina Rodrigues – MA – CEP: 65.450-000

BURITICUPU



Buriticupu – Ma; 16 de novembro de 2021.

TIAGO ROBSON
DE CARVALHO
LIMA:98313665300

Digitally signed by TIAGO ROBSON DE CARVALHO
LIMA:98313665300
Data: 01/11/2021 18:46:13
Digital certificate: DigiCert EV SSL/TLS v5
Organization: DigiCert Inc.
Country: United States
Subject: TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA
ID: 98313665300
Reason: I am the author of this document.
Location: Brazil
Date: 2021-11-17 18:46:13
Font: Roboto Version: 9.4.1

VOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

Tiago Robson de Carvalho Lima
(Responsável Legal)
CPF: 983.136.653-00

VOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ nº 33.099.400/0001-55
Avenida João de Araújo Braga, 222 – Centro
Nina Rodrigues – MA – CEP: 65.450-000

BBUP



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : P J COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ : 14.743.487/0001-07
Número de Autorização : PR/MA0108284
Número Despacho : ANP Nº 313
Data da Publicação : 05/03/2012
Endereço : AVENIDA JOSÉ REINALDO TAVARES - 701 -
CENTRO - BURITICUPU - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

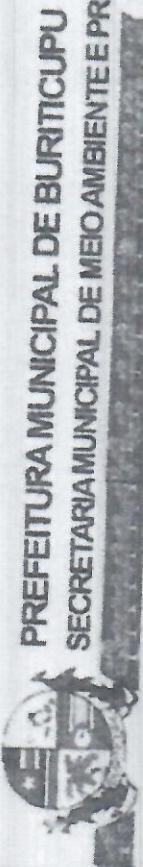
Emitido às 09:53:54 horas do dia 06/05/2022 (data e horário de brasília).

Código de controle do certificado: 5915596060121255

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Buriticupu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

SEMMA
SECRETA
RÍA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

CERTIFICADO L.O. N° 005/2018/SEMMA/BURITICUPU-MA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

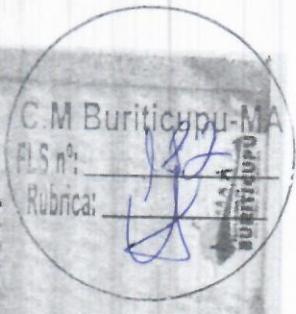
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais – SEMMA de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal N° 293 de 17 de Maio de 2013, artigo 38º, inciso VI, com base na Resolução CONAMA 237 de 19 de dezembro de 1997, Arts. 2º, 6º e 8º e Lei Complementar N° 140 de 08 de dezembro de 2011 e com base no Termo de Habilitação firmado com a presente Licença de Operação, de número 005/2018 à P.J. COMBUSTÍVEIS LTDA – AUTO POSTO CENTRO, CNPJ: 14.743.487/0001-07, Inscrição Municipal n° 25400 para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores no Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, conforme processo administrativo N° 0055/2018/SEMMA.

Endereço da Atividade: Avenida Governador José Reinaldo Tavares, n° 701, Terra Bela, Buriticupu/MA, CEP 65.393-000, Coordenada UTM 337984.00 Wgr e 9522956.00.

Validade da Licença Ambiental: 07/11/2022

Condicionantes no Verso.

Buriticupu- MA, 08 de novembro de 2018



Luis Otávio Costa Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 116/2017





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - AÇAILÂNDIA



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-425119-6CIBM

Nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:
P J COMBUSTIVEIS LTDA EPP

CPF / CNPJ:
14.743.487/0001-07

Nome fantasia / Ocupante:
AUTO POSTO CENTRO

Classificação:
DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS ATC(m²):
Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (SEM REVENDA DE GLP) 500

Técnico responsável:	CREA/CAU	CAP
PEDRO VIEIRA PINHO	000000	CAP-170017-6CIBM
Endereço:		Número:
AV JOSÉ REINALDO TAVARES		701
Bairro:	Cidade:	UF
TERRA BELA	BURITICUPU	MA
Complemento:		

Observações:
A VALIDADE DO DOCUMENTO SERÁ ATÉ 11/04/2020, CONFORME NOTIFICAÇÃO Nº 0340, DATADO DE 11/03/2019.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 22/08/2019

Vistoriador: CANTIDIO DE SOUSA RIBEIRO NETO

Liberado em: 22/08/2019

Código de validação:



CA-425119-6CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.sso.ma.gov.br>

ISABEL AGUIAR CHAVES
COMANDANTE DE UBM



End.: RUA MARANHÃO DO SUL, Nº 01, QUADRA 05, CEP: 23.289-060/0001-20 Bairro: PARQUE DA LAGOA
Cidade: AÇAILÂNDIA - MA Cep: 65030-000
Contato: (99)9104-0901 E-mail: 12btmacailandia@gmail.com

Impressão: 22/08/2019 12:51:39

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA



RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de Buriticupu

Câmara Municipal de Buriticupu

Pregão Eletrônico - 01/2022-2

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

0001 - GASOLINA | Valor de Referência: 6,90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
P J COMBUSTIVEIS LTDA	14.743.487/0001-07	R\$ 6,90	20.000	COMUM	PRODUTOS SHELL	EPP/SS	Sim

Página 1 de 1



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>.
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/05/2022 às 13:27:26.
Código verificador: 28A7D5



BURITICUPU



ATA DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de Buriticupu

Câmara Municipal de Buriticupu

Pregão Eletrônico - 01/2022-2

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Declarações obrigatórias

Titulo	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	A EMPRESA SIGNATÁRIA INSCRITA NO CNPJ N° SEDIADA A (ENDEREÇO COMPLETO), POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇA
Declaração de Veracidade	A EMPRESA SIGNATÁRIA INSCRITA NO CNPJ N° SEDIADA A (ENDEREÇO COMPLETO), POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇA
Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.	

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - GASOLINA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	Local/ LC	Regional	123/2006
P J COMBUSTIVEIS LTDA	14 743 487/0001-07	13/05/2022 - 08 12 14	COMUM	PRODUTOS SHELL	20.000	6.90	R\$ 0.00	Sim	Sim	

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
P J COMBUSTIVEIS LTDA	14 743 487/0001-07	60 dias

Fornecedores divulgados

Benilda Barros de Moraes

BENILDA BARROS DE MORAES

Pregoeiro

Orlando Pereira de Andrade

ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE

Página 1 de 2





Apoio

Saturnino Pereira de Araújo

SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO

Apoio





ATA PARCIAL

Câmara Municipal de Buriticupu
Câmara Municipal de Buriticupu
Pregão Eletrônico - 01/2022-2

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU

Datas Relevantes

Publicado	Inicio de Propostas	Límite de Impugnação	Final de Propostas	Inicio da Sessão
02/05/2022 15:13	03/05/2022 08:00	10/05/2022 13:00	13/05/2022 09:00	13/05/2022 09:30

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Min.	Unidade	Observações
0001	GASOLINA	6,90	20.000	-	L	Fornecedor divulgado

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
02/05/2022	EDITAL COMBUSTÍVEL - REPUBLICAÇÃO 2.docx
04/05/2022	doe 3ª publicação combustível.pdf
12/05/2022	jornal atos e fatos.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
13/05/2022 - 14:11	Negociação aberta para o processo 01/2022-2	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 01/2022-2. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2022 - 14:40	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 13/05/2022 às 16:40.
13/05/2022 - 16:46	Documentos solicitados para o processo 01/2022-2	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 01/2022-2. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	GASOLINA	P J COMBUSTIVEIS LTDA	COMUM	PRODUTOS SHELL	6,90	20.000	138.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	A EMPRESA....., SIGNATÁRIA, INSCRITA NO CNPJ N°....., SEDIADA À.....(ENDEREÇO COMPLETO), POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, EXPRESSAMENTE QUE ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, RESPEITANDO AS NORMAS DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE. ESTOU CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DO CUMPRIMENTO DO ART. 6º E SEUS INCISOS, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇA



Buriticupu



13/05/2022 - 10:04:52	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 0,05 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
13/05/2022 - 10:16:09	Pregoeiro	A sessão estará suspensa para análise da habilitação. Retornaremos às 14:00.
13/05/2022 - 13:40:50	Sistema	O item 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.
13/05/2022 - 13:40:55	Sistema	O item 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.
13/05/2022 - 13:41:00	Sistema	O item 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.
13/05/2022 - 13:41:07	Sistema	O item 0001 foi suspenso pelo pregoeiro.
13/05/2022 - 14:00:31	Pregoeiro	boa tarde
13/05/2022 - 14:00:35	Sistema	O item 0001 foi reaberto pelo pregoeiro.
13/05/2022 - 14:10:35	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
13/05/2022 - 14:11:18	Sistema	O item 0001 teve como arrematante P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 6,90
13/05/2022 - 14:11:18	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38
13/05/2022 - 14:19:32	Sistema	O fornecedor P J COMBUSTIVEIS LTDA enviou uma nova proposta readequada.
13/05/2022 - 14:40:32	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 13/05/2022 às 16:40.
13/05/2022 - 16:46:41	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 08:30 do dia 25/05/2022.
13/05/2022 - 16:46:41	Sistema	Motivo: A arrematante apresentou o Balanço patrimonial referente ao exercício 2020, sendo que a partir de 1º de maio é aceitável somente o Balanço referente ao exercício 2021. Desta forma, nos termos do art. 48, PAR. 3º da Lei de Licitações "quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo. Muito embora na legislação específica do pregão não haja previsão sobre o procedimento a ser seguido quando da desclassificação ou inabilitação de todos os licitantes, defende-se a aplicação subsidiária da Lei de Licitações nesses casos, com fundamento no art. 9º da Lei nº 10.520/02.

Benilda Barros de Moraes

BENILDA BARROS DE MORAES

Pregoeiro

Orlando Pereira de Andrade

ORLANDO PEREIRA DE ANDRADE

Apoio

Saturnino Pereira de Araujo

SATURNINO PEREIRA DE ARAUJO

Apoio





Sistema de Acompanhamento Eletrônico
de Contratação Pública

Sacop ▼ Fornecedor ▼ Aviso ▼ Processo de Contratação ▼ Contrato ▼ Certidões ▼



Usuário: JOSÉ ALVES REIRA [Sair]

Orgão do usuário: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - Buriticupu (Selecionar outro mandato)

Unidade selecionada: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - Buriticupu (Selecionar outra unidade)

Processo de Contratação - LICITAÇÃO

Informações do processo		+ Novo	Habilitação	Inabilitação Total	Excluir
Modificação do Instrumento Convocatório					
Imobiliária do Instrumento Convocatório					
COD.	NOME	CPF/CNPJ	HABILITAÇÃO	TIPO INABILITAÇÃO	APRESENTAÇÃO NOVA DOCUMENTAÇÃO
188607	P J COMBUSTIVEIS LTDA	14743487000107	NAO HABILITADO	TOTAL	DEIXOU DE APRESENTAR O BALANCO DO ULTIMO EXERCICIO JA EXIGIVEL
Introdução do Processo de Contratação					
Desistência da Proposta					
Diligências					
Arquivado / Revogado do procedimento					
Recursos Administrativos					
Resultados					
Sancão ao Licitante					
Arquivos					



Buriticupu

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
190
Data:



Fone: (98) 3664-7737

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

A

Câmara Municipal de Buriticupu – MA.
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

VANUZA FRAGA SILVA, portadora do RG nº 035483172008-3, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, **P J COMBUSTIVEIS LTDA**, CNPJ nº 14.743.487/0001-07, Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Buriticupu – Ma, 13 de Maio de 2022.

Vanuza Fraga Silva
Vanuza Fraga Silva
CPF: 714.477.413-15
P J COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 14.743487/0001-07

Vanuza Fraga Silva
P. J. COMBUSTIVEIS LTDA
14.743.487/0001-07
Avenida José Reinaldo Tavares, 701
Centro - Buriticupu/MA

Braga

C.M Buriticupu-MA

FIS
Rubrical



Fone: (98) 3664-7737

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

P J COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº14.743.487/0001-07, por intermédio de seu representante legal a Sra VANUZA FRAGA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 035483172008-3 e CPF nº 714.477.413-15, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do Art. Nº 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega Menor, a partir de quatorze naos, na condição de aprendiz ()

Buriticupu – Ma, 13 de maio de 2022.

Vanuza Fraga Silva

Vanuza Fraga Silva

CPF: 714.477.413-15

P J COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 14.743487/0001-07

Vanuza Fraga Silva

P. J. COMBUSTIVEIS LTDA
14.743.487/0001-07

Avenida José Reinaldo Tavares, 701
Centro - Buriticupu/MA

Bburup



Fone: (98) 3664-7737

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

VANUZA FRAGA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 035483172008-3 e CPF nº 714.477.413-15, residente e domiciliada na; Rua Nova, Bl 10, Ap. 101, res. Lago Verde II, Turu – São Luis – MA – CEP: 65066-350, como representante devidamente constituído da: P J COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.743.487/0001-07, localizada na; Av. Jose Reinaldo Tavares nº 701 – Bairro Terra Bela – Buriticupu - MA, CEP: 65393-000, para fins do disposto no Edital de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, Declara, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 antes da adjudicação do objeto da referida Licitação;

Vanuza Fraga Silva

P. J. COMBUSTIVEIS LTDA
14.743.487/0001-07
Avenida José Reinaldo Tavares, 701
Centro - Buriticupu/MA

BlousP.

C.M Buriticupu-MA

FLS nº:

Rubrica:

193



Fone: (98) 3664-7737

- E) Que o conteúdo da Proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Buriticupu-MA, antes da abertura oficial das propostas; E
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Representante legal.

Buriticupu – Ma, 13 de maio de 2022.

Vanuza Fraga Silva

Vanuza Fraga Silva
CPF: 714.477.413-15
P J COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 14.743487/0001-07

Vanuza Fraga Silva

P. J. COMBUSTIVEIS LTDA
14.743.487/0001-07
Avenida José Reinaldo Tavares, 701
Centro - Buriticupu/MA

BBUP

S.M.Buriticupu-MA
199
199



Fone: (98) 3664-7737

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

P J COMBUSTIVEIS LTDA, com endereço: Av. José Reinaldo Tavares nº 701, Bairro – Terra Bela, Buriticupu – MA, CEP: 65.393-00, inscrita no CNPJ nº 14.743.487/0001-07, neste ato representada pela representante legal a Sra: **VANUZA FRAGA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 035483172008-3, Inscrito no CPF sob o nº 714.477.413-15, Declara, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituída por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais imposta pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

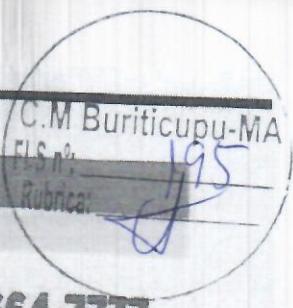
Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a 360. / UF,00 E estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a 360. / UF,00 e igual ou inferior a 4.800. / UF,00 Valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei complementar nº 123/06 Alterada pela LC 147/2014.

Vanuza Fraga Silva
P. J. COMBUSTIVEIS LTDA
14.743.487/0001-07
Avenida José Reinaldo Tavares, 701
Centro - Buriticupu/MA

Bruno



AUTO POSTO
CENTRO

Fone: (98) 3664-7737

Observação:

- . Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- . A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Buriticupu – Ma, 13 de maio de 2022.

Vanuza Fraga Silva
Vanuza Fraga Silva
CPF: 714.477.413-15
P J COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 14.743487/0001-07

Vanuza Fraga Silva

P. J. COMBUSTIVEIS LTDA
14.743.487/0001-07
Avenida José Reinaldo Tavares, 701
Centro - Buriticupu/MA

RGUP

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica: 196



Fone: (98) 3664-7737

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2022.

À

Câmara Municipal de Buriticupu – MA.
O Pregoeiro/Equipe de Apoio.

A Empresa P J COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.743.487/0001-07, por intermédio de seu representante legal a Sra. : VANUZA FRAGA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 035483172008-3, Inscrito no CPF sob o nº 714.477.413-15, Declara não ter recebido do Município de Buriticupu/ MA ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Suspensão Temporária de Participação em Licitação e ou Impedimento de Contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de Inidoneidade para Lícitar ou Contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Buriticupu – Ma, 13 de maio de 2022.

Vanuza Fraga Silva
Vanuza Fraga Silva
CPF: 714.477.413-15
P J COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 14.743487/0001-07

Vanuza Fraga Silva

P. J. COMBUSTIVEIS LTDA
14.743.487/0001-07
Avenida José Reinaldo Tavares, 701
Centro - Buriticupu/MA

Bruno

M Buriticupu-MA
197
197



Fone: (98) 3664-7737

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021.

A P J COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.743.487/0001-07, localizada à Av José Reinaldo Tavares nº 701 – Bairro Terra Bela, Buriticupu – MA, CEP: 65.393-000, Declara, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para Habilitação para este Certame Licitatório na Câmara Municipal de Buriticupu/MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

Buriticupu – Ma, 13 de maio de 2022.

Zanuza Fraga Silva

Zanuza Fraga Silva

CPF: 714.477.413-15

P J COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 14.743487/0001-07

Zanuza Fraga Silva

P. J. COMBUSTIVEIS LTDA

14.743.487/0001-07

Avenida José Reinaldo Tavares, 701

Centro - Buriticupu/MA

Ronaldo



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUPU - MA

C.M Buriticupu, MA
FLS nº:
Rubrica: 198

Livro 115

1º Traslado

TERMO: 15360

Folhas 194F/195F



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: P J COMBUSTIVEIS LTDA.

SAIBAM, quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (12/08/2021), nesta cidade de Buriticupu, Estado Maranhão, em Cartório, perante mim escrevente autorizado da Serventia Extrajudicial de Buriticupu - MA, compareceu como outorgante a Sra. **P J COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Av. Jose Reinaldo Tavares nº701, Terra Bela, Buriticupu, MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.743.487/0001-07, representado por **Jakson Monteiro do Nascimento**, brasileiro, natural de Santa Luzia-MA, solteiro, comerciante, portador do RG nº 000122407599-1/SSP/MA, e do CPF/MF 951.594.363-91, residente e domiciliado na Avenida Davi Alves Silva nº 711, Centro, Buriticupu - MA, e **Pedro Vieira Pinho**, brasileiro, natural de Santa Luzia - MA, casado, motorista, portador do RG nº 061847352017 SESP-MA, e do CPF/MF 215.171.341-53, residente e domiciliado na Av. Terra Bela, nº 12, Terra Bela, Buriticupu - MA, identificada documentalmente e pessoa juridicamente capaz, do que dou fé, nomeia constitui e sua bastante procuradora a Sra. **VANUZA FRAGA SILVA**, brasileira, natural de Cedral-MA, solteira, administradora, portadora do RG nº 035483172008-3 SESP-MA, e do CPF/MF 714.477.413-15, residente e domiciliada na Rua Nova, Bl 10, Ap. 101, Res. Lago Verde II, Turu, São Luis - MA, a quem confere poderes especiais deste instrumento, para representá-la perante repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias de qualquer natureza, Cartórios em geral, Paraestatais, Pessoa de Direito Privado e Sociedade de Economia Mista, inclusive **IBAMA** - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, **SEMA** - Secretaria do Meio Ambiente, **INSS** - Instituto Nacional de Seguro Social, Secretaria da Receita Federal - **SRF**, Secretaria da Fazenda do Estado - **SEFAZ**, Secretaria Municipal de Finanças - **SEFIN**, **SERASA**, Polícias Federal e Estadual, Civil e Militar, Justiças Federal e Estadual, Cível, Criminal, Eleitoral e do Trabalho, Delegacias e Seccionalis de Polícia, Juizados Especiais e de Pequenas Causas, Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA**, **SISCOMEX** - Sistema do Comércio Exterior, Departamento Estadual de Trânsito - **DETTRAN/MA**, **COSAMA** - Companhia de Saneamento do Maranhão, Companhias de Desenvolvimento e administração das Áreas Metropolitanas e **DPU** - Departamento do Patrimônio da União, **CEMAR** - Centrais Elétricas dos Estados, **CAEMA**, requerendo, promovendo e assinando tudo que for necessário; em quaisquer bancos e casas bancárias, oficiais e particulares, notadamente Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A - **BASA**, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú

BRALP

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rúbrica:

S/A, UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S/A, Banco Safra S/A, HSBC Bank Brasil S/A, Bamerindus S/A, Banco Real S/A, Banco Múltiplo e Caixa Econômica Federal – CEF, em quaisquer de suas agências; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, poupança e contas vinculadas ao FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; receber, emitir, endossar, avalizar, resgatar e descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias e letras de câmbio; promover saques e depósitos; Certificado de Depósitos Bancários (CDBs) ou outros quaisquer valores que resultem de aplicações no mercado financeiro, obter informações sobre saldos, requisitar avulsos e talonários de cheques, requerer e receber cartão magnético, autorizar cobranças e débitos em conta; retirar cheques devolvidos; cancelar, baixar, sustar e contra-ordenar cheques; fazer transferência e pagamentos por qualquer meio de correspondência; assinar guias de depósitos e retiradas; cadastrar, alterar, revalidar, desbloquear, obter e digitar senhas; solicitar e receber cartão magnético; pleitear, cobrar e receber, amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhe sejam devidas, por qualquer título, pessoa ou proveniência, inclusive indenizações de seguros ou de desapropriação amigável ou judicial, bem como, pensões, aposentadorias, pecúlios, benefícios, abonos, auxílios, salários, vantagens salariais, retroativos, resíduos, importâncias relativas ao PIS, PASEP, FGTS e demais proventos e remunerações; dar e receber quitação; firmar instrumentos públicos ou particulares de constituição e extinção de sociedades empresariais e empresas individuais, bem como, alterações contratuais de qualquer espécie ou natureza, notadamente, mudanças no quadro societário, aumento ou redução de capital, acordando, estipulando e aceitando cláusulas e condições; promover rescisões contratuais, inclusive de contrato de trabalho; assinar recibos, pagar multas em nome dos outorgantes, assinar requerimentos, pagar quaisquer débitos em nome do outorgante, assinar propostas, declarações de qualquer espécie, acordar, discordar, dar e receber quitação, cessar de direitos e outros; contratos de qualquer natureza, públicos ou particulares, estipulando e aceitando cláusulas e condições, inclusive de locação; aceitar e recusar inquilinos, fiadores, depósitos e cauções; receber aluguéis, rendas e multas; admitir e despejar inquilinos; fazer levantamentos, negociar e pagar impostos, taxas e emolumentos; assumir compromissos e obrigações; contratar obras e serviços; assinar declarações e receber restituições de Imposto de Renda; constituir advogado com os poderes da cláusula “AD-JUDICIA” em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo o profissional contratado propor e variar de ações, produzir provas e justificações, acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos, agravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão, opor embargos, enfim, praticar todos os demais atos que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato, que poderá SUBSTABELECER no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes. Também possa contratar e demitir funcionários, dar e receber quitação, enfim praticar todos os demais atos que forem de interesse do outorgante e tudo mais que se fizer necessário. Podendo, portanto juntar e retirar, promover provas, representá-la, em quaisquer repartições públicas que se fizer necessário, E JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO PARA ASSINAR CONTRATO, ALTERAÇÕES, EXTINÇÕES E ONDE MAIS COM ESTA SE APRESENTAR, junto a qualquer agencia bancaria. Podendo juntar e retirar documentos, promover provas, onde se fizer necessário, finalmente praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente instrumento. O escrevente reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do (a) outorgante, declarando, o (a) mesmo (a) que foi devidamente alertado (a) por mim sobre as consequências da responsabilidade





SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUPU - MA



Livro 115

1º Traslado



Folhas 194F/195F

civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou.. Certifico o seguinte que: 1. a(s) fotocópia(s) da documentação de identificação da interessada outorgante fica arquivada(s) neste Ofício.2. as testemunhas instrumentárias foram dispensadas nos termos da Lei nº 6.952/1981. Assim, me pediu que lavrasse esta, a qual foi lida em voz alta, por mim, ao outorgante, aehando-a conforme em todos os seus termos, outorga, aceita e assina. JAKSON MONTEIRO DO NASCIMENTO e PEDRO VIEIRA PINHO (Sócios). Eu, Carmelucia Campos Cardoso, Escrevente Autorizado, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PROCUR148130PGZIRMBZU03QR611, 12/08/2021
14:51:16, Ato: 13.9.3, Parte(s): P J COMBUSTIVEIS LTDA, JAKSON MONTEIRO
DO NASCIMENTO, PEDRO VIEIRA ..., Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$
2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

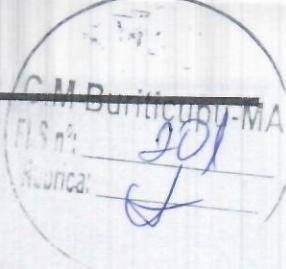


Buriticupu - MA, 12 de agosto de 2021.

Carmelucia Campos Cardoso
Escrevente Autorizado



BBM/P



CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE ESTABELECOMENTO COMERCIAL

ARRENDADEUR(A): PJ COMBUSTÍVEL – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.743.487/0001-07, Inscrição Estadual 12.373.955-1 com sede Av. José Reinaldo Tavares, 701, Terra Bela, Buriticupu/MA, CEP 65.393-000, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes legais Sr. Pedro Vieira Pinho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 215171341-53, Sr. Jakeson Monteiro do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 951594363-91.

ARRENDATÁRIO(A): VANUZA FRAGA SILVA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 714477413-15, portadora do RG sob o nº 035483172008-3, residente e domiciliada na Rua do Nova, s/n, Bloco 10, Ap 101 Res Lago Verde II, Turu, São Luis-MA, Pelo presente **Contrato de Arrendamento de Estabelecimento Comercial** que entre si fazem, as partes ajustam e contratam o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o arrendamento do estabelecimento comercial (POSTO DE COMBUSTÍVEL, localizado na Av Jose Reinaldo Tavares, 701, Terra Bela, Buriticupu-MA) de propriedade dos arrendadores, composto em suas dependências, conforme o seguinte:

Parágrafo Primeiro: O Estabelecimento Comercial objeto deste contrato, está sendo arrendado com todos os objetos que o compõe em perfeito estado de conservação, conforme descritos na tabela abaixo:

Qtd.	Especificações dos objetos (máquinas, equipamentos e ferramentas)
01	GALPÃO DE ESTRUTURA METÁLICA
01	POÇO ARTESIANO
01	BOMBA DE COMBUSTÍVEL DE 06 BICOS.
05	BOMBAS DE COMBUSTÍVEL DE 02 BICOS CADA.
02	FILTROS DE ÓLEO DIESEL
02	TANQUE DE ÓLEO DIESEL S-500, CAPACIDADE 15.000,00 LITROS
01	TANQUE DE GASOLINA COMUM, CAPACIDADE 20.000,00 LITROS
01	TANQUE DE GASOLINA ADITIVADA, CAPACIDADE 20.000,00 LITROS
01	SALA COMERCIAL
01	ESCRITÓRIO (01 cadeiras giratórias, 01 mesa de escritório para 02 pessoas, 01 Computador completo, 01 impressora brother.)

BBUP

C.M. Buriticupu-MA
Fls n: 202
Assinatura

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O Valor pactuado na cláusula quarta sofrerá reajustes anuais com base na variação do Índice Geral de Preços divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-FGV) ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – USO DO IMÓVEL

OS ARRENDATÁRIO obrigam-se a manter o Estabelecimento Comercial e todos os seus maquinários, equipamentos e ferramentas em boas condições de higiene, limpeza e conservação, bem como mantendo em perfeito estado as suas instalações elétricas e hidráulicas, a fim de restituí-lo no estado em que recebeu, já frisado, os equipamentos estão em perfeito estado.

CLÁUSULA OITAVA – DA POSSE E DOS ENCARGOS

OS ARRENDATÁRIOS receberão a posse do estabelecimento comercial em 10/08/2021, livre de débitos, encargos, taxas e demais ônus, tais como impostos, multas, e outros encargos, passando a assumir tais despesas a contar da data em que serão entregues as chaves.

Parágrafo Primeiro: Os ARRENDATÁRIOS ficam responsáveis por qualquer débito da junto a Concessionária de Energia Elétrica a partir 10/08/2021.

Parágrafo Segundo: As despesas tributárias e cartoriais advindas da presente transação, serão de responsabilidade do ora ARRENDATÁRIOS.

Parágrafo Terceiro: O Arrendatário receberá uma procuração pública para poder movimentar as contas bancárias da empresa qualificada acima, desde já vedado, que o arrendatário realize parcelamentos, financiamento e empréstimo na Pessoa Jurídica frisada.

Parágrafo Quarto: O Arrendatário terá que manter todos os impostos da pessoa jurídica qualificada acima em dias, vedado também o parcelamento de impostos.

Parágrafo Quinto: O Arrendatário ficará responsável exclusivamente pelos pagamentos relacionados as remunerações e as verbas trabalhistas dos funcionários do estabelecimento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSERVAÇÃO, REFORMAS E BENFEITORIAS NECESSÁRIAS

Eventuais reformas ou adaptações que os ARRENDATÁRIOS pretendem executar no estabelecimento, só poderão ser realizadas mediante autorização prévia e expressa do ARRENDADOR.

Parágrafo Primeiro: As benfeitorias úteis, necessárias e voluptuárias somente serão indenizadas se for expressamente autorizada pelo ARRENDADOR.

Parágrafo Segundo: Os ARRENDATÁRIOS estão obrigados a devolver o estabelecimento comercial e seus maquinários, equipamentos e ferramentas em perfeitas condições quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXIGÊNCIA DOS PODERES PÚBLICOS

Obriga-se os ARRENDATÁRIOS a satisfazer a todas as exigências dos poderes públicos a que der causa.

bblup

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

As partes reconhecem e declaram este instrumento título executivo extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA - FORO:

Para todas as questões decorrentes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Buriticupu/MA, ou seja, da situação do imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram, para que possa surtir seus efeitos legais.

Buriticupu - MA, 12 de Agosto de 2021

ÚNICO OFÍCIO

ÚNICO OFÍCIO

ARRENDADOR
PJ COMBUSTÍVEL - LTDA
CNPJ sob o nº. 14.743.487/0001-07
Jakeson Monteiro do Nascimento
CPF sob o nº 951594363-91

Pedro Vieira Pinho.

ARRENDADOR
PJ COMBUSTÍVEL - LTDA
CNPJ sob o nº. 14.743.487/0001-07
Pedro Vieira Pinho
CPF sob o nº 215171341-53

Vanuza Fraga Silva

ARRENDATÁRIO
VANUZA FRAGA SILVA
CPF sob o nº 714477413-15

Francisco
Exequente Atônomo



Poder Judiciário do Tocantins
RECRI14813081DUBT3BUJU057
12-08-2021 14:59:53, Ato. 13, 17, 4, Parte(s):
VANUZA FRAGA SILVA, Rec. Firmado,
Autenticidade, Total R\$ 18,11 Emol. R\$ 16,31
FERC R\$ 0,50 FAIEP R\$ 0,65 FENP R\$ 0,65
Consulte em [nossas](#) [selos](#) [tintas](#) [nossas](#) [tintas](#)

Poder Judiciário Tocantins Selos:
RECRI14813081DUBT3BUJU057
12-08-2021 14:59:56, Ato. 13, 17, 4, Parte(s):
PEIRO VIEIRA PINHO, Rec. Firmado,
Autenticidade, Total R\$ 18,11 Emol. R\$ 16,31
FERC R\$ 0,50 FAIEP R\$ 0,65 FENP R\$ 0,65
Consulte em [nossas](#) [selos](#) [tintas](#) [nossas](#) [tintas](#)

Testemunha

Nome:

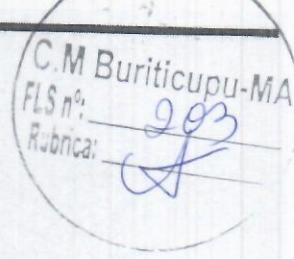
CPF:

Testemunha

Nome:

CPF:

Boa





CONTRATO DE SOCIEDADE P J COMBUSTÍVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados o Sr. **PEDRO VIEIRA PINHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, comerciante, natural de Santa Luzia - MA, nascido em 10.06.1960, residente nesta Cidade de Buriticupu, estado do Maranhão, CEP 65.393-000, à Av. Terra Bela, s/n, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 436587 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 215.171.341-53 e o Sr. **JAKSON MONTEIRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Santa Luzia - MA, nascido em 15.07.1978, residente nesta Cidade de Buriticupu - MA, CEP 65.393-000, à Av. Davi Alves Silva, s/n, Centro, portador da Cédula de Identidade nº 122407599-I GEJUSPC/MA, inscrita no CPF sob nº 951.594.363-91, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos do arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - A sociedade girará sob a Denominação Social de **P J COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede nesta cidade de Buriticupu - MA, na Av. José Reinaldo Tavares, 701, Terra Bela, CEP 65.393-000, Estado do Maranhão.

Cláusula segunda - O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios, a saber:

Sócio	Quantidade de quotas	Valor
Pedro Vieira Pinho	4.000	R\$ 40.000,00
Jakson Monteiro do Nascimento	4.000	R\$ 40.000,00
TOTAIS	8.000	R\$ 80.000,00

Cláusula terceira - A sociedade terá por objeto principal: **47.31-8/00** - Comércio Varejista de Combustível para Veículos Automotores e Secundários; **47.32-6/00** - Comércio Varejista de Lubrificantes, **49.30-2/03** - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, **45.20-0/05** - Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Cláusula quarta - A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula sétima - A administração da Sociedade caberá aos Srs. **PEDRO VIEIRA PINHO** e **JAKSON MONTEIRO DO NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de Sócios Administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem prévia autorização do outro sócio.

Cláusula oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

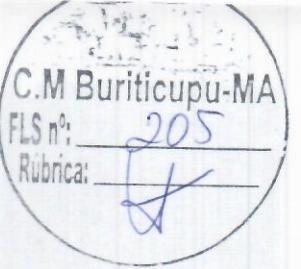
Cláusula nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula décima - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Pedro Vieira Pinho
Jakson Monteiro do Nascimento
Chefe de Ativ. Art.

ZBull-



CARTA ENTREGUE NA DATA DE 06/02/2018	
REGISTRO GERAL	Nº 035483172008-3
DATA DE ENTREGA	
NAME VANUZA FRAGA SILVA	
PRAIA DO ENEAS PEREIRA SILVA E ANTONIA DE FREITAS FRAGA	
NATURALIDADE CEDRAL - MA	
DOC. NOME NASC. N. 3825 FLS. 100 LIV. 13	
DATA DE NATALIDADE 09/08/1973	
CNPJ 71.447.741/0001-15 P-200	
VIA-OR CET 116/2018	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SERVIÇO TÉCNICO DA SECRETARIA
DE ESTADO DA JUSTIÇA

MARANHÃO

MA052074037



Assinatura do titular

CARTERA DE IDENTIDADE

B. Braga



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

C.M Buriticupu-MA
USUÁRIO: 21517134153
DATA: 14/04/2022
HORA: 16:03

INSC. ESTADUAL: 12.373.955-1
RAZÃO SOCIAL: P J COMBUSTIVEIS LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 20/02/2014

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 14.743.487/0001-07	INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: P J COMBUSTIVEIS LTDA	TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21200767345	CAPITAL SOCIAL: 80.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 09/12/2011	UFRE: 50 - UFRE / SANTA INÉS
AGÊNCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE SANTA INES	CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
REGIME DE PAG.: NORMAL	
DATA OBRIG. NFE: --	DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013
CORREIO ELETRÔNICO: --	ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65393-000	NÚMERO: 701
ENDEREÇO AVE JOSE REINALDO TAVARES	
COMPLEMENTO: --	
PONTO DE REFERENC.: EM FRENTE AO SUPERMERCADO	BAIRRO: TERRA BELA
CIDADE: BURITICUPU	ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3664-6851	FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --	

ENDEREÇO FISCAL

CEP --	NÚMERO: 701
ENDEREÇO AVE JOSE REINALDO TAVARES	
COMPLEMENTO: --	
PONTO DE REFERENC.: --	BAIRRO: TERRA BELA
CIDADE: BURITICUPU	ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3664-6851	FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000	

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4731800	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
3	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
95159436391	JAKSON MONTEIRO DO NASCIMENTO	201 - SÓCIO GERENTE
72693460387	LUIS CARLOS MONTEIRO DA SILVA	3 - CONTADOR
21517134153	PEDRO VIEIRA PINHO	201 - SÓCIO GERENTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOCAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Estado do
MaranhãoSINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS	
IDENTIFICAÇÃO	
CGC: 14.743.487/0001-07 Inscrição Estadual: 12.373955-1	
Razão Social: P J COMBUSTIVEIS LTDA	
Regime Apuração: NORMAL	
ENDEREÇO	
Logradouro: AVE JOSE REINALDO TAVARES	
Número: 701 Complemento:	
Bairro: TERRA BELA	
Município: BURITICUPU UF: MA	
CEP: 65393000 DDD: Telefone: 36646851	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
CNAE Principal: 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	
CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO	
Data desta Situação Cadastral: 03/01/2021	
OBRIGAÇÕES	
NFe a partir de 21/02/2013 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, Vendas (CNAE's): para Órgão Público e Operações Interestaduais), EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013, CTE a partir 17/10/2018 - (VOLUNTÁRIO), 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE de: TRANSPORTE),	
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.	
Data da Consulta: 19/04/2022	
Número da Consulta:	
Nova Consulta Imprimir	

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade P J COMBUSTÍVEIS LTDA, estabelecida na AV JOSE REINALDO TAVARES, 701, TERRA BELA, BURITICUPU, MA, CEP: 65.393-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BURITICUPU - MA, 18 de Novembro de 2011.

Pedro Vieira Pinho
Sócio: PEDRO VIEIRA PINHO

Jackson Monteiro do Nascimento
Sócio: JAKSON MONTEIRO DO NASCIMENTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 08/12/2011

[Handwritten signature over the box]

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2011
SOB O NÚMERO: 20110788532
Protocolo: 11/078853-2
Empresa: 21 2 0076734 5
P J COMBUSTIVEIS LTDA

[Handwritten signature over the box]

Nº AD 144.381

MARCIO PATRICIO SOUZA
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

[QR code]

BBM

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 209
Rubrica:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P J COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 14.743.487/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:50 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2022.

Código de controle da certidão: **9BFA.61DF.4E98.3D62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BGUP



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025493/22

Data da

14/04/2022 13:08:19

Inscrição Estadual: 123739551

CPF/CNPJ: 14743487000107

Razão Social: P J COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: AVE JOSE REINALDO TAVARES, 701 CEP: 65393000 - TERRA BELA

Telefone: (98)36646851

Município: BURITICUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE BURITICUPU
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000



05/05/2022 09:08:37
usuário: LETICIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 9352/2022

AUTENTICAÇÃO:2wllpX4RCFfO3lCmEnIQAU8meprNTBSV

* Certidão Autorizada

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **P J COMBUSTIVEIS LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **14.743.487/0001-07**, situada à **AVENIDA JOSE REINALDO TAVARES, 701 TERRA BELA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **03/08/2022**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 05/05/2022.

Brasil



Secretaria de Administração e Planejamento
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2022

Nº 171/2022

Insc. Municipal
605-0

CNPJ
14.743.487/0001-07

Data da Constituição
09/12/2011

Nome/Razão Social
P J COMBUSTIVEIS LTDA

Data de Início
09/12/2011

Denominação Comercial
AUTO POSTO CENTRO

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4731800-COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA JOSE REINALDO TAVARES **Número**
701

Complemento **Quadra**
Bairro
TERRA BELA

Data de Cadastro 07/04/2014 **Validade**
31/12/2022 **Código de Autenticação**
CYAY0-1BPNJ

Informações Adicionais

BURITICUPU-MA, 19 de abril de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

19/04/2022 16:46:12

Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 041694/22 Data da 23/03/2022 08:25:13

Inscrição Estadual: 123650569 CPF/CNPJ: 14107842000151

Razão Social: J C S - COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE JOAO CASTELO, 23 CEP: 65393000 - CENTRO

Telefone: (98)36646010 Município: BURITICUPU UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	501763000575	10/10/2017	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/03/2022 14:59:38

Bruno

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.743.487/0001-07**Razão Social:** P J COMBUSTIVEIS LTDA**Endereço:** AV JOSE REINALDO TAVARES 701 / TERRA BELA / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2022 a 04/06/2022**Certificação Número:** 2022050601405861636103

Informação obtida em 17/05/2022 12:29:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P J COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.743.487/0001-07

Certidão nº: 12284756/2022

Expedição: 19/04/2022, às 16:37:50

Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P J COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.743.487/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR - AÇAILÂNDIA



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-425119-6CIBM

Nos termos da Lei Nº 6.546 de 29/12/1995, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:
P J COMBUSTIVEIS LTDA EPP

CPF / CNPJ:
14.743.497/0001-07

Nome fantasia / Ocupante:
AUTO POSTO CENTRO

Classificação:
DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS

ATC(m²):
500

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (SEM REVENDA DE GLP)

Técnico responsável:
PEDRO VIEIRA PINHO

CREA/CAU
000000

CAP
CAP-170017-6CIBM

Endereço:
AV JOSÉ REINALDO TAVARES

Número:
701

Bairro:
TERRA BELA
Complemento:

Cidade:
BURITICUPU

UF
MA

Observações:

A VALIDADE DO DOCUMENTO SERÁ ATÉ 11/04/2020, CONFORME NOTIFICAÇÃO Nº 0340, DATADO DE 11/03/2019.

- Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 22/08/2019

Vistoriador: CANTIDIO DE SOUSA RIBEIRO NETO

Liberado em: 22/08/2019

ISAIÁ AGUIAR CHAVES
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-425119-6CIBM

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: RUA MARANHÃO DO SUL, Nº 01; QUADRA 09. CNPJ 23.299.066/0001-20 Bairro: PARQUE DA LAGOA

Impressão: 22/08/2019 12:51:39

Cidade: AÇAILÂNDIA - MA Cep: 65930-000

SisAT - Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

Contato: (99)9104-0901 E-mail: 12bbmacailandia@gmail.com

Brasil

M Buriticupu-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS



CERTIFICADO L.O. N° 005/2018/SEMMMA/BURITICUPU-MA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais – SEMMA de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal N° 293 de 17 de Maio de 2013, artigo 38º, Inciso VI, com base na Resolução CONAMA 237 de 19 de dezembro de 1997, Arts. 2º, 6º e 8º e Lei Complementar N° 140 de 08 de dezembro de 2011 e com base no Termo de Habilitação firmado com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA em 02 de agosto de 2017 concede a presente Licença de Operação, de número 005/2018 à P. J. COMBUSTÍVEIS LTDA – AUTO POSTO CENTRO, CNPJ: 14.743.487/0001-07, Inscrição Municipal n° 25400 para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores no Município de Buriticupu, Estado do Maranhão, conforme processo administrativo N° 0055/2018/SEMMMA.

Endereço da Atividade: Avenida Governador José Reinaldo Tavares, n° 701, Terra Bela, Buriticupu/MA, CEP 65.393-000, Coordenada UTM 337984.00 Wgr e 9522956.00.

Validade da Licença Ambiental: 07/11/2022

Condicionantes no Verso.

Buriticupu- MA, 08 de novembro de 2018

Luiz Ottávio Costa Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria 116/2017





CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : P J COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ : 14.743.487/0001-07
Número de Autorização : PR/MA0108284
Número Despacho : ANP Nº 313
Data da Publicação : 05/03/2012
Endereço : AVENIDA JOSÉ REINALDO TAVARES - 701 -
CENTRO - BURITICUPU - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às 09:53:54 horas do dia 06/05/2022 (data e horário de brasília).

Código de controle do certificado: 5915596060121255

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

anp



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

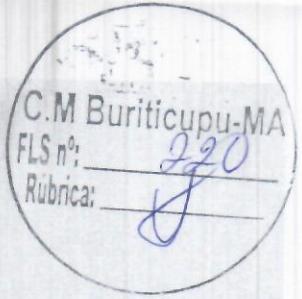
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **P J COMBUSTIVEIS LTDA**, fornecedor de combustível e lubrificantes, inscrita no CNPJ sob o nº 14.743.487/0001-07, estabelecida na avenida Jose Reinaldo Tavares, nº701, centro, na cidade de **Buriticupu**, Estado do Maranhão, forneceu combustíveis e lubrificantes no Município de Buriticupu à **VOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº 33.099.400/0001-55, estabelecida na Av. João de Araújo Braga nº222, bairro centro, na cidade de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, o fornecimento foram obtidos de forma satisfatória , não havendo nada que desabone esta empresa conforme planilha abaixo.

Item	Descrição	Qtd.
1	Gasolina Comum	30.000
2	Gasolina Aditivada	20.000
3	Diesel Comum S500	25.000
4	Diesel S10	15.000
5	Óleo Motorfix 15w40 CH-4	50
6	Óleo Motorfix SAE 40	130
7	Óleo Motorfix 90	150
8	Óleo Motorfix 140	125
9	Óleo Motorfix 20w50	250

Informamos ainda que o fornecimento prestado apresentou bom desempenho e cuidados necessários, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

VOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ nº 33.099.400/0001-55
Avenida João de Araújo Braga, 222 – Centro
Nina Rodrigues – MA – CEP: 65.450-000

Brasil



Buriticupu – Ma; 16 de novembro de 2021.

TIAGO ROBSON
DE CARVALHO
LIMA:98313665300

Digitally signed by TIAGO ROBSON DE CARVALHO
LIMA:98313665300
DN: C=BR, O=ICP-Brazil, OU=AC SOLUTI Multipla v6
OU=18234987000196, OU=Presencial, OU=Certificado
PP AT, CN=TIAGO ROBSON DE CARVALHO LIMA
98313665300
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-11-17 18:46:33
Font: Reader Version: 9.4.1

VOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
Tiago Robson de Carvalho Lima
(Responsável Legal)
CPF: 983.136.653-00

VOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ nº 33.099.400/0001-55
Avenida João de Araújo Braga, 222 – Centro
Nina Rodrigues – MA – CEP: 65.450-000

Brup.



EMPRESA **P J COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**
 ENDEREÇO **AV JOSÉ REINALDO TAVARES, 701**
 CIDADE **BURITICUPU**
 C. N. P. J. **14.743.487/0001-07**

BAIRRO: **TERRA BELA**
 U. F. **MA**
 NIRE: **21200767345**

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31/12/2021

A T I V O

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADE

<u>Caixa</u>	56.642,82
<u>Clientes</u>	309.585,42
<u>Estoque de Mercadorias</u>	
Mercadorias p/ Revenda	<u>60.203,06</u>

56.642,82

309.585,42

60.203,06

426.431,30

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

TERRENO	115.200,00
Edifício e Construções	180.000,00
Máquinas e Equipamentos	163.450,00
Computadores e Periféricos	12.500,00
Móveis e Utensílios	10.800,00
(-) Depreciação Acumulada	<u>(189.430,00)</u>

115.200,00

180.000,00

163.450,00

12.500,00

10.800,00

(189.430,00)

292.520,00

718.951,30

P A S S I V O

CIRCULANTE

Fornecedores Nacionais	2.375,68
Obrigações Trabalhistas	1.958,00
Obrigações Previdenciárias	34.865,70
Obrigações Tributárias	145.306,28

2.375,68

1.958,00

34.865,70

145.306,28

184.505,66

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

<u>Capital Nacional</u>	80.000,00
Lucros Acumulados	<u>454.445,64</u>

718.951,30

Confere a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, da empresa **P J COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, em R\$ 718.951,30 (Setecentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Buriticupu - MA, 31 de DEZEMBRO de 2021.

P J COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
 PEDRO VIEIRA PINHO - Sócio Administrador
 CPF - 215.171.341-53

Wermerson Mendes dos Santos
 Tec em Contabilidade CRC/MA 13.208/O
 CPF - 025.948.963-81

BOmp



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02594896381	WERMERSON MENDES DOS SANTOS
21517134153	PEDRO VIEIRA PINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2022 14:03 SOB N° 20220611980.
PROTOCOLO: 220611980 DE 16/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206194877. CNPJ DA SEDE: 14743487000107.
NIRE: 21200767345. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Bruno



Termo de Abertura

P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000
CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 104 PÁGINAS, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE 1 A 104 E SE DESTINA A SERVIR DE LIVRO DIÁRIO NRO. 3 DA EMPRESA "P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP", INSCRITA NO C.N.P.J. 14.743.487/0001-07, COM SEDE A AVENIDA JOSÉ REINALDO TAVARES, 701/, TERRA BELA, BURITICUPU - MA, CEP.: 65393-000, NA CIDADE DE BURITICUPU, ESTADO DE MA, TENDO SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUCEMA NO LIVRO , SOB O NÚMERO 21200767345, EM 09/12/2011.

BURITICUPU, MARANHÃO, 1 DE JANEIRO DE 2021

SOCIO ADMINISTRADOR: PEDRO VIEIRA PINHO
C.P.F.: 215.171.341-53
RG: 436587 - SSP-MA

CONTABILISTA: WERMERSON MENDES DOS SANTOS
C.P.F.: 025.948.963-81
C.R.C.: 13208

BGUP

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

8	3414	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF FRANCISCO CLEBER SILVA ARAUJO 000000025 U	15.155,80	15.155,80
		TOTAL DO DIA	08/01/2021	33.713,51
9	3415	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF IMESC 000000035 U	15.774,00	15.774,00
		TOTAL DO DIA	09/01/2021	15.774,00
10	3416	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF Cliente CPF:93640005104 000000022 U	2.742,84	2.742,84
10	3417	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF AGROCAMBUIM COM DE PRODUTOS EIRELI 000000018 U	12.274,00	12.274,00
		TOTAL DO DIA	10/01/2021	15.016,84
11	3418	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF I M COMERCIO EIRELI 000000034 U	16.730,00	16.730,00
		TOTAL DO DIA	11/01/2021	16.730,00
12	3137	421010021 ENERGIA ELETRICA A 11101001 CAIXA Valor pago pelo Consumo Energia Elétrica n/mês	2.501,69	2.501,69
12	3419	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF VIACAO ACAILANDIA 000000026 U	17.120,00	17.120,00
12	4342	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 11101001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000375145 1	18.041,32	18.041,32
12	4343	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 11101001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000375143 1	22.157,69	22.157,69
12	4344	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 11101001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000375144 1	22.809,92	22.809,92
12	4345	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 11101001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000375146 1	22.157,69	22.157,69
		TOTAL DO DIA	12/01/2021	104.788,31
13	3420	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF MACINELMA LIMA DA SILVA 000000033 U	15.391,60	15.391,60
13	4346	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 21101001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA 000417900 1	1.164,26	1.164,26
13	4347	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 21101001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA 000417901 1	67,09	67,09
		TOTAL DO DIA	13/01/2021	16.622,95
		TOTAL DO DIA		16.622,95

Bomf

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

22	3426	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF MACINELMA LIMA DA SILVA 000000027 U	13.125,00	13.125,00
22	4354	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA 001381158 1	128,10	128,10
		TOTAL DO DIA	22/01/2021	29.983,10
23	3315	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000184790	614,83	614,83
		TOTAL DO DIA	23/01/2021	614,83
25	3316	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 5 da duplicata 000216644	718,92	718,92
		TOTAL DO DIA	25/01/2021	718,92
26	4355	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000376787 1	17.939,22	17.939,22
26	4356	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000376785 1	22.629,86	22.629,86
26	4357	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000376786 1	22.629,86	22.629,86
		TOTAL DO DIA	26/01/2021	63.198,94
27	3427	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF Cliente CPF:93640005104 000000028 U	12.000,00	12.000,00
		TOTAL DO DIA	27/01/2021	12.000,00
29	3428	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF A.S PRODUTOS DE PROTEINAS VEGETAL DO TO 000000039 U	18.164,00	18.164,00
29	3429	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 000000029 U	12.937,50	12.937,50
29	4359	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA 000186745 1	440,08	440,08
29	4360	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA 000186745 1	773,67	773,67
29	4361	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA 001383054 1	210,10	210,10
		TOTAL DO DIA	29/01/2021	32.525,35
31	3113	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA Serviços prestados n/mês	1.100,00	1.100,00
31	3125	421010022 FRETES E CARRETOS A 111010001 CAIXA Fretes FOB Combustíveis	3.560,00	3.560,00

Bomfim



Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

31	4605	A 111010001 CAIXA Pagto Parcelamento		534,30
31	4668	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 112050001 MERCADORIASP/REVENDA CMV do período	280.427,34	280.427,34
		TOTAL DO DIA	31/01/2021	311.550,66
		TOTAL DO MÊS	01/2021	843.937,93
				843.937,93

Bruno.

Livro Diário 2021

P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP



Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

6	3441	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003123 1	100,01	100,01
7	3442	TOTAL DO DIA 06/02/2021 320,01 320,01	13.120,00	13.120,00
		A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF M.L. FERREIRA & CIA LTDA 000000044 U		
8	3408	TOTAL DO DIA 07/02/2021 13.120,00 13.120,00	260,26	260,26
		A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 2 da duplicata 000223649		
8	3443	TOTAL DO DIA 07/02/2021 13.120,00 13.120,00	245,83	245,83
		A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003126 1		
8	3444	TOTAL DO DIA 07/02/2021 13.120,00 13.120,00	57,03	57,03
		A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003125 1		
8	3445	TOTAL DO DIA 07/02/2021 13.120,00 13.120,00	176,03	176,03
		A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003127 1		
8	3446	TOTAL DO DIA 07/02/2021 13.120,00 13.120,00	200,00	200,00
		A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E DISTRIBUIDORA NASCENTE 000001431 1		
9	3384	TOTAL DO DIA 08/02/2021 939,15 939,15	23.900,40	23.900,40
		A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000378329 1		
9	3385	TOTAL DO DIA 08/02/2021 939,15 939,15	23.900,40	23.900,40
		A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000378326 1		
9	3386	TOTAL DO DIA 08/02/2021 939,15 939,15	24.552,63	24.552,63
		A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000378327 1		
9	3387	TOTAL DO DIA 08/02/2021 939,15 939,15	18.769,36	18.769,36
		A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000378328 1		
9	3447	TOTAL DO DIA 08/02/2021 939,15 939,15	1.500,02	1.500,02
		A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003132 1		
9	3448	TOTAL DO DIA 08/02/2021 939,15 939,15	347,04	347,04
		A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003130 1		
9	3449	TOTAL DO DIA 08/02/2021 939,15 939,15	200,02	200,02
		A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003129 1		

Bruno

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Página 11 de 105

Página: 11

Ref: 01/2021 a 12/2021

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

15	3460	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003140 1	100,03	100,03
15	3461	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003139 1	200,00	200,00
15	3462	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003141 1	203,09	203,09
15	3463	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E DANIEL SILVA SOUSA 000003142 1	100,03	100,03
15	3464	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF A.S PRODUTOS DE PROTEINAS VEGETAL DO TO 000000055 U	14.000,00	14.000,00
15	3465	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF COMERCIAL BOM PRECO 000000046 U	14.145,00	14.145,00
		TOTAL DO DIA	15/02/2021	29.148,15
16	3390	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 11101001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000379110 1	24.110,17	24.110,17
16	3391	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 11101001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000379111 1	24.110,17	24.110,17
16	3466	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003143 1	100,03	100,03
16	3467	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF IMESC 000000053 U	19.000,00	19.000,00
		TOTAL DO DIA	16/02/2021	67.320,37
17	3403	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 11101001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 001528935	551,12	551,12
17	3468	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003145 1	42,04	42,04
17	3469	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003144 1	20,01	20,01
17	3470	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003146 1	1.664,00	1.664,00

Boa Up

Livro Diário 2021

P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

23	3395	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000379838 1	20.456,68	20.456,68
23	3478	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E INTITUTO DE SOCIO ECONOMIA 000003153 1	235,03	235,03
23	3479	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003152 1	235,03	235,03
23	3480	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003151 1	146,04	146,04
		TOTAL DO DIA	23/02/2021	46.126,27
24	3397	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA 003467069 1	202,20	202,20
24	3481	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003154 1	100,01	100,01
		TOTAL DO DIA	24/02/2021	302,21
25	3409	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 6 da duplicata 000216644	718,92	718,92
25	3482	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003156 1	242,03	242,03
25	3483	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003155 1	200,03	200,03
25	3484	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF PLUG NORTE 000000048 U	15.170,00	15.170,00
25	3485	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS 000001434 1	3.819,63	3.819,63
		TOTAL DO DIA	25/02/2021	20.150,61
26	3399	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA 001391814 1	424,38	424,38
26	3486	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003157 1	539,02	539,02
26	3487	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003158 1	539,02	539,02

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

C.M Buriticupu-MA
 FLS Página 15 de 105
 Rubrica Página: 15
 Ref: 01/2021 a 12/2021

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

1	3494	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003161 1	100,01	100,01
1	3495	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003162 1	242,14	242,14
1	3496	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003160 1	150,02	150,02
2	3497	TOTAL DO DIA 01/03/2021 492,17 492,17		
		111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003163 1	40,04	40,04
3	3498	TOTAL DO DIA 02/03/2021 40,04 40,04		
		111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003164 1	240,07	240,07
3	3499	TOTAL DO DIA 16.350,00 16.350,00		
		111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF A.S PRODUTOS DE PROTEINAS VEGETAL DO TO 000000057 U		16.350,00
3	3590	TOTAL DO DIA 202,20 202,20		
		211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 11101001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 003467069		202,20
4	3500	TOTAL DO DIA 16.792,27 16.792,27		
		111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003166 1	340,03	340,03
4	3501	TOTAL DO DIA 200,02 200,02		
		111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003167 1		200,02
4	3502	TOTAL DO DIA 36,03 36,03		
		111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003165 1		36,03
4	3503	TOTAL DO DIA 127,04 127,04		
		111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003168 1		127,04
4	3581	TOTAL DO DIA 121,06 121,06		
		211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 11101001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 001539467		121,06
5	3257	TOTAL DO DIA 824,18 824,18		
		211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR A 11101001 CAIXA PAGO RETIRADA DE SOCIO(A) Fev/2021	1.958,00	1.958,00
5	3265	TOTAL DO DIA 3.352,80 3.352,80		
		211030001 SALARIOS A PAGAR A 11101001 CAIXA PAGAMENTO SALÁRIOS REF FEV/2021		3.352,80

BBLUP-

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

9	3569	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000381257 1	20.346,55	20.346,55
9	3570	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000381256 1	27.306,09	27.306,09
9	3571	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000381258 1	27.306,09	27.306,09
9	3572	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000381255 1	27.306,09	27.306,09
		TOTAL DO DIA	09/03/2021	102.264,82
10	3515	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003178 1	130,01	130,01
10	3516	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA LIMA 000001438 1	84,00	84,00
		TOTAL DO DIA	10/03/2021	214,01
11	3139	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111010001 CAIXA Valor pago pelo Consumo Energia Elétrica n/mês	2.300,02	2.300,02
11	3517	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003179 1	199,97	199,97
		TOTAL DO DIA	11/03/2021	2.499,99
12	3518	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003180 1	25,05	25,05
12	3519	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF Cliente CPF:42677917831 000000060 U	17.712,50	17.712,50
12	3591	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 2 da duplicata 001391814	213,24	213,24
		TOTAL DO DIA	12/03/2021	17.950,79
13	3520	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003181 1	120,01	120,01
13	3521	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003182 1	110,03	110,03
		TOTAL DO DIA	13/03/2021	230,04
14	3589	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 2 da duplicata 003469042	197,33	197,33
		TOTAL DO DIA	14/03/2021	197,33

BBUP-

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

C.M Buriticupu-MA
 FLS Página 19 de 105
 Rúbrica: Página: 19
 Ref: 01/2021 a 12/2021

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

18	3533	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003193 1	255,03	255,03
18	3534	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003192 1	100,02	100,02
		TOTAL DO DIA	18/03/2021	355,05
19	3535	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E DEIBSON SILVA E SILVA 000003194 1	100,04	100,04
19	3536	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003195 1	60,02	60,02
19	3537	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E UNI RAPIDO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA 000001439 1	300,00	300,00
		TOTAL DO DIA	19/03/2021	460,06
20	3538	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003198 1	70,03	70,03
20	3539	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003196 1	20,00	20,00
20	3540	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003197 1	210,04	210,04
20	3541	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 000000063 U	17.440,00	17.440,00
20	3583	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 3 da duplicata 003469042	197,33	197,33
		TOTAL DO DIA	20/03/2021	17.937,40
21	3542	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003199 1	100,04	100,04
		TOTAL DO DIA	21/03/2021	100,04
22	3543	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003203 1	10,00	10,00
22	3544	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003200 1	200,04	200,04

Bruno

Livro Diário 2021

P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP



Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

26	3557	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003211 1	120,05	120,05
26	3558	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003212 1	150,01	150,01
26	3577	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA 001401309 1	125,58	125,58
		TOTAL DO DIA	26/03/2021	395,64
27	3559	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003213 1	250,00	250,00
		TOTAL DO DIA	27/03/2021	250,00
28	3585	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000228805	675,16	675,16
		TOTAL DO DIA	28/03/2021	675,16
29	3560	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003214 1	200,03	200,03
		TOTAL DO DIA	29/03/2021	200,03
30	3561	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003215 1	50,01	50,01
30	3562	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003216 1	1.000,01	1.000,01
30	3563	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF I M COMERCIO EIRELI 000000066 U	18.802,50	18.802,50
30	3564	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E ARMAZEM MATEUS S.A. 000001445 1	250,00	250,00
		TOTAL DO DIA	30/03/2021	20.102,52
31	3115	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA Serviços prestados n/mês	1.100,00	1.100,00
31	3127	421010022 FRETES E CARRETOS A 111010001 CAIXA Fretes FOB Combustíveis	3.850,00	3.850,00
31	3166	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FOLHA PAGAMENTO 03/2021 [1] - Salário base	3.300,00	3.300,00
31	3167	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FOLHA PAGAMENTO 03/2021 [28] - Adicional de periculosidade	330,00	330,00

Bruno

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Página 23 de 105
 Página: 23
 Ref. 01/2021 a 12/2021

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

1	3592	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E I M COMERCIO EIRELI 000001448 1	4.621,00	4.621,00
		TOTAL DO DIA	01/04/2021	4.621,00
2	3593	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF A.S PRODUTOS DE PROTEINAS VEGETAL DO TO 000000077 U	13.120,00	13.120,00
		TOTAL DO DIA	02/04/2021	13.120,00
3	3594	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003219 1	150,01	150,01
3	3595	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E DANIEL SILVA SOUSA 000003220 1	51,26	51,26
3	3596	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E Cleicivan dos santos sousa 000001449 1	50,00	50,00
3	3678	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000424587	829,80	829,80
		TOTAL DO DIA	03/04/2021	1.081,07
4	3597	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF MACINELMA LIMA DA SILVA 000000067 U	19.075,00	19.075,00
		TOTAL DO DIA	04/04/2021	19.075,00
5	3258	211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR A 111010001 CAIXA PAGO RETIRADA DE SOCIO(A) Mar/2021	1.958,00	1.958,00
5	3264	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 CAIXA PAGAMENTO SALÁRIOS REF MAR/2021	3.352,80	3.352,80
5	3598	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF Cliente CPF:42677917831 000000078 U	15.580,00	15.580,00
		TOTAL DO DIA	05/04/2021	20.890,80
6	3599	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003221 1	254,03	254,03
6	3600	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENT 000003222 1	248,07	248,07
6	3601	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF PEIXOTO - ATACADO DISTRIBUIDOR 000000068 U	20.710,00	20.710,00
6	4577	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000383928 1	19.519,72	19.519,72

BBG

Livro Diário 2021

P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Página 25 de 105
Página: 25
f: 01/2021 a 12/2021

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

9	4582	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA 000192510 1	361,81	361,81
9	4583	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA 000192510 1	389,97	389,97
10	3612	TOTAL DO DIA 09/04/2021 1.847,80 1.847,80		
10	3612	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003233 1	200,04	200,04
10	3613	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003235 1	100,05	100,05
10	3614	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003234 1	101,03	101,03
10	3615	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO MARANHA 000000069 U	15.260,00	15.260,00
10	3682	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 11101001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 001401309	125,58	125,58
11	3616	TOTAL DO DIA 10/04/2021 15.786,70 15.786,70		
11	3616	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF A.S PRODUTOS DE PROTEINAS VEGETAL DO TO 000000084 U	9.928,02	9.928,02
11	3617	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF VIACAO ACAILANDIA 000000080 U	15.580,00	15.580,00
12	3140	TOTAL DO DIA 11/04/2021 25.508,02 25.508,02		
12	3140	421010021 ENERGIA ELETRICA A 11101001 CAIXA Valor pago pelo Consumo Energia Elétrica n/mês	2.331,38	2.331,38
12	3618	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003236 1	200,04	200,04
12	3619	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E DISTRIBUIDORA NASCENTE 000001450 1	200,00	200,00
13	3620	TOTAL DO DIA 12/04/2021 2.731,42 2.731,42		
13	3620	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF GAROTINHO 000000070 U	17.440,00	17.440,00
13	4584	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 11101001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000384684 1	25.379,30	25.379,30

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

C.M Buriticupu-MA
 FLS Página 27 de 105
 Rúbrica! Página: 27
 Ref: 01/2021 a 12/2021

20	4588	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000385562 1	25.829,19	25.829,19
21	3630	TOTAL DO DIA 20/04/2021 71.399,71 71.399,71	71.399,71	71.399,71
21	3630	A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003242 1	320,01	320,01
21	3631	A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF DISTRIBUIDORA NASCENTE 000000073 U	21.800,00	21.800,00
21	4589	A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA 003501312 1	306,02	306,02
22	3632	TOTAL DO DIA 21/04/2021 22.426,03 22.426,03	22.426,03	22.426,03
22	3632	A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E GLEISON 000003243 1	100,05	100,05
22	3633	A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003244 1	120,05	120,05
22	3634	A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF DISTRIBUIDORA NASCENTE 000000083 U	13.748,00	13.748,00
22	4590	A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA 001409909 1	455,80	455,80
23	3635	TOTAL DO DIA 22/04/2021 14.423,90 14.423,90	14.423,90	14.423,90
23	3635	A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003247 1	206,05	206,05
23	3636	A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003248 1	190,04	190,04
23	3637	A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E LO MILLER COMERCIO DE ADUBOS E FERTILIZANTES 000003246 1	275,00	275,00
23	3638	A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003245 1	175,01	175,01
24	3639	TOTAL DO DIA 23/04/2021 846,10 846,10	846,10	846,10
24	3639	A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003249 1	250,04	250,04

Bruno



Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Página: 29

Ref: 01/2021 a 12/2021

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

28	3649	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003258 1	100,00	100,00
28	3650	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003257 1	292,00	292,00
28	3651	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E PURENUTRE PRODUTOS AGROPECUARIOS 000001452 1	180,00	180,00
28	3679	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 003501312	102,02	102,02
		TOTAL DO DIA	28/04/2021	674,02
29	3652	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E DANIEL SILVA SOUSA 000003261 1	150,04	150,04
29	3653	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003259 1	50,05	50,05
29	3654	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003260 1	266,05	266,05
29	3677	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 001409909	150,54	150,54
		TOTAL DO DIA	29/04/2021	616,68
30	3116	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA Serviços prestados n/mês	1.100,00	1.100,00
30	3128	421010022 FRETES E CARRETOS A 111010001 CAIXA Fretes FOB Combustíveis	5.120,00	5.120,00
30	3175	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FOLHA PAGAMENTO 04/2021 [1] - Salário base	3.300,00	3.300,00
30	3176	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FOLHA PAGAMENTO 04/2021 [28] - Adicional de periculosidade	330,00	330,00
30	3177	421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE A 211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR RETIRADA PRO LABORE 04/2021 [3] - Pro-labore	2.200,00	2.200,00
30	3178	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS 04/2021 [55] - FGTS	290,40	290,40
30	3179	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 04/2021 [71] - INSS	277,20	277,20
30	3180	211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 04/2021 [71] - INSS	242,00	242,00

Bruno

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

1	3687	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003266 1	500,01	500,01
1	3688	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003264 1	750,03	750,03
1	3689	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003265 1	300,00	300,00
2	3690	TOTAL DO DIA 01/05/2021	1.550,04	1.550,04
2	3690	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003268 1	307,03	307,03
2	3691	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E EDIVALDO MATEUS 000003267 1	500,01	500,01
2	3734	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 3 da duplicata 000192510	250,59	250,59
4	3692	TOTAL DO DIA 02/05/2021	1.057,63	1.057,63
4	3692	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E FABIO REGIS DE MENEZES 000003272 1	240,04	240,04
4	3693	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003270 1	272,03	272,03
4	3694	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003271 1	1.700,00	1.700,00
4	3695	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003269 1	150,02	150,02
5	3259	TOTAL DO DIA 04/05/2021	2.362,09	2.362,09
5	3259	211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR A 111010001 CAIXA PAGO RETIRADA DE SOCIO(A) Abr/2021	1.958,00	1.958,00
5	3266	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 CAIXA PAGAMENTO SALARIOS REF ABR/2021	3.352,80	3.352,80
5	3696	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003273 1	30,05	30,05
5	3697	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 000003274 1	200,04	200,04

Livro Diário 2021

P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

10	3141	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111010001 CAIXA Valor pago pelo Consumo Energia Elétrica n/mês	2.198,60	2.198,60
10	3708	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003284 1	292,00	292,00
10	3709	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003283 1	432,04	432,04
10	3710	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF Cliente CPF:9364005104 000000086 U	20.140,00	20.140,00
12	3731	TOTAL DO DIA 10/05/2021	23.062,64	23.062,64
12	3741	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 3 da duplicata 003501312	102,00	102,00
13	3717	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Compra para comercialização NF-E FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA 001417338 1	731,23	731,23
13	3738	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 3 da duplicata 001409909	152,63	152,63
15	3711	TOTAL DO DIA 13/05/2021	883,86	883,86
16	3712	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF DISTRIBUIDORA NASCENTE 000000087 U	19.186,00	19.186,00
16	3732	TOTAL DO DIA 15/05/2021	19.186,00	19.186,00
18	3745	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 6 da duplicata 000222323	11.704,00	11.704,00
18	3745	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 6 da duplicata 000222322	487,07	487,07
19	3718	TOTAL DO DIA 18/05/2021	1.134,24	1.134,24
19	3719	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA 000429538 1	1.064,92	1.064,92
19	3720	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA 003519517 1	106,60	106,60
19	3720	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA 003519517 1	95,66	95,66
		TOTAL DO DIA 19/05/2021	1.267,18	1.267,18



Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

C.M Buriticupu-MA
 FLS p.
 Rubrica:
 Página: 35
 Ref. 01/2021 a 12/2021

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

31	3117	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA Serviços prestados n/mês	1.100,00	1.100,00
31	3129	421010022 FRETES E CARRETOS A 111010001 CAIXA Fretes FOB Combustíveis	4.150,00	4.150,00
31	3184	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FOLHA PAGAMENTO 05/2021 [1] - Salário base	3.300,00	3.300,00
31	3185	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FOLHA PAGAMENTO 05/2021 [28] - Adicional de periculosidade	330,00	330,00
31	3186	421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE A 211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR RETIRADA PRO LABORE 05/2021 [3] - Pro-labore	2.200,00	2.200,00
31	3187	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS 05/2021 [55] - FGTS	290,40	290,40
31	3188	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 05/2021 [71] - INSS	277,20	277,20
31	3189	211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 05/2021 [71] - INSS	242,00	242,00
31	3190	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 05/2021 Provisão - Valor Empresa GPS - Geral	968,00	968,00
31	3191	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 05/2021 Provisão - Valor Terceiros GPS - Geral	210,54	210,54
31	3715	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF PEIXOTO - ATACADO DISTRIBUIDOR 000000092 U	12.540,00	12.540,00
31	3728	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000390342 1	25.841,99	25.841,99
31	3729	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000390342 1	25.841,99	25.841,99
31	4672	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 112050001 MERCADORIASP/REVENDA CMV do período	125.966,00	125.966,00
31	4682	111010001 CAIXA A 112010001 CLIENTES NACIONAIS Recebimentos Clientes n/data	4.585,00	4.585,00
TOTAL DO DIA			31/05/2021	207.843,12
TOTAL DO MÊS			05/2021	422.600,70

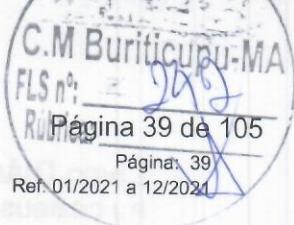
Bruno

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP



Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

7	3751	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003286 1	10,05	10,05
7	3752	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF SALAMANDRA TRANSPORTES E EVENTOS LTDA 000000096 U	20.140,00	20.140,00
8	3753	TOTAL DO DIA 07/06/2021	20.772,77	20.772,77
8	3754	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003291 1	65,78	65,78
8	3755	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003292 1	100,04	100,04
8	3756	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003289 1	50,41	50,41
9	3757	TOTAL DO DIA 08/06/2021	266,27	266,27
9	3831	111010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 11101001 CAIXA Pagamento da parcela nº 3 da duplicata 003519517	67,42	67,42
10	3142	421010021 ENERGIA ELETRICA A 11101001 CAIXA Valor pago pelo Consumo Energia Elétrica n/mês	2.643,22	2.643,22
10	3758	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003297 1	200,03	200,03
10	3759	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003300 1	200,03	200,03
10	3760	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003298 1	200,03	200,03
10	3761	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003296 1	240,03	240,03
10	3762	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003294 1	217,01	217,01



Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

11	4608	A 111010001 CAIXA Pagt parcelamento		550,95
12	3770	A 111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF Cliente CPF:42677917831 000000098 U	TOTAL DO DIA 11/06/2021	50.923,20 20.140,00
12	3836	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Págamento da parcela nº 1 da duplicata 003530198		298,31 298,31
13	3771	A 111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003303 1	TOTAL DO DIA 12/06/2021	20.438,31 120,01
13	3827	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Págamento da parcela nº 3 da duplicata 000196943		265,81 265,81
14	3772	A 111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003306 1	TOTAL DO DIA 13/06/2021	385,82 400,02
14	3773	A 111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E ISOMAR 000003307 1		500,03 500,03
14	3774	A 111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003304 1		96,85 96,85
14	3775	A 111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003305 1		62,90 62,90
15	3776	A 111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003308 1	TOTAL DO DIA 14/06/2021	1.059,80 472,04
15	3807	A 112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000392301 1		26.293,73 26.293,73
15	3808	A 112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACaO LTDA 000234907 1		971,72 971,72
15	3809	A 112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000392302 1		26.293,73 26.293,73
16	3820	A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Págamento da parcela nº 3 da duplicata 003523756	TOTAL DO DIA 15/06/2021	54.031,22 150,72
			TOTAL DO DIA 16/06/2021	150,72 150,72

Bruno



Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

22	3787	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003319 1	100,04	100,04
22	3810	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000393185 1	26.430,90	26.430,90
22	3811	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000393186 1	21.248,33	21.248,33
		TOTAL DO DIA	22/06/2021	47.779,27
23	3788	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E VIA ALVORADA 000003320 1	100,04	100,04
23	3812	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA 003541903 1	1.791,07	1.791,07
23	3813	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA 003541903 1	431,76	431,76
		TOTAL DO DIA	23/06/2021	2.322,87
24	3789	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003321 1	20,03	20,03
24	3814	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA 001432553 1	530,10	530,10
		TOTAL DO DIA	24/06/2021	550,13
25	3790	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003322 1	50,05	50,05
25	3791	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003323 1	200,03	200,03
		TOTAL DO DIA	25/06/2021	250,08
26	3792	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003324 1	195,00	195,00
26	3832	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 3 da duplicata 003530198	298,32	298,32
26	3833	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 4 da duplicata 000228805	675,16	675,16
		TOTAL DO DIA	26/06/2021	1.168,48
28	3793	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003327 1	50,05	50,05



Página 43 de 105

Página: 43

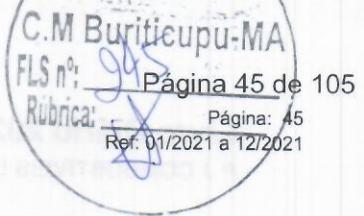
Ref: 01/2021 a 12/2021

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

30	3815	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA 000201037 1	329,28	329,28
30	3816	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO LTDA 000201037 1	81,00	81,00
30	3817	421010037 CSLL - LUCRO PRESUMIDO A 211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER Provisão referente a CSLL - mês 06/2021	6.664,78	6.664,78
30	3818	421010036 IRPJ - LUCRO PRESUMIDO A 211050010 IRPJ A RECOLHER Provisão referente a IRPJ - mês 06/2021	1.481,06	1.481,06
30	4673	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 112050001 MERCADORIASP/REVENDA CMV do período	169.972,52	169.972,52
		TOTAL DO DIA	30/06/2021	252.189,78
		TOTAL DO MÊS	06/2021	541.448,51

Bruno

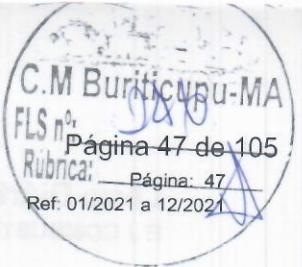


Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

9	3847	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003334 1	75,03	75,03
9	3848	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003335 1	175,03	175,03
9	3849	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003333 1	400,00	400,00
9	3850	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003332 1	400,00	400,00
9	3867	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 001432553	530,10	530,10
		TOTAL DO DIA 09/07/2021	5.363,34	5.363,34
11	3851	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003338 1	320,01	320,01
11	3861	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000234719	492,10	492,10
		TOTAL DO DIA 11/07/2021	812,11	812,11
13	3864	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000201037	205,14	205,14
		TOTAL DO DIA 13/07/2021	205,14	205,14
14	3868	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 3 da duplicata 003541903	740,94	740,94
		TOTAL DO DIA 14/07/2021	740,94	740,94
15	3854	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E FRIOBOM COM. DE FRIOS E TRANSP.LTDA 001439989 1	543,40	543,40
15	3863	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000234907	323,91	323,91
15	4683	111010001 CAIXA A 112010001 CLIENTES NACIONAIS Recebimentos Clientes n/data	5.280,20	5.280,20
		TOTAL DO DIA 15/07/2021	6.147,51	6.147,51
20	3858	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 2 da duplicata 000201037	205,14	205,14
		TOTAL DO DIA 20/07/2021	205,14	205,14
22	3855	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NFC-E AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA 000151963 1	83,00	83,00
22	3865	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 001439989	179,74	179,74
		TOTAL DO DIA 22/07/2021	262,74	262,74

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP



Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

1	3870	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF I M COMERCIO EIRELI 000000113 U	10.625,00	10.625,00
		TOTAL DO DIA	01/08/2021	10.625,00
2	3871	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF ALDO MONTEIRO DA SILVA 000000105 U	19.600,00	19.600,00
		TOTAL DO DIA	02/08/2021	19.600,00
3	3872	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E R.DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR 0000001463 1	4.608,00	4.608,00
		TOTAL DO DIA	03/08/2021	4.608,00
4	4609	211040001 INSS A RECOLHER A Pagt Parcelamento	382,57	382,57
4	4610	421010027 JUROSE MULTAS DE MORA A Juros e Multas Parcelamento	175,88	175,88
4	4611	A 111010001 CAIXA Pagt Parcelamento	558,45	558,45
		TOTAL DO DIA	04/08/2021	558,45
5	3270	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 CAIXA PAGAMENTO SALÁRIOS REF JUL/2021	3.352,80	3.352,80
5	3286	211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR A 111010001 CAIXA PAGO RETIRADA DE SOCIO(A) JUL/2021	1.958,00	1.958,00
		TOTAL DO DIA	05/08/2021	5.310,80
6	3282	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 CAIXA FGTS JUL/2021	290,40	290,40
6	3283	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 CAIXA FGTS JUL/2021	290,40	290,40
6	3873	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF AGROCAMBUIM COM DE PRODUTOS EIRELI 000000106 U	16.800,00	16.800,00
		TOTAL DO DIA	06/08/2021	17.380,80
7	3918	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000436100	1.041,04	1.041,04
		TOTAL DO DIA	07/08/2021	1.041,04
9	3874	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF SOLOTRAT CENTRO OESTE ENGENHARIA 000000114 U	9.350,00	9.350,00
		TOTAL DO DIA	09/08/2021	9.350,00
10	3875	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF A.S PRODUTOS DE PROTEINAS VEGETAL DO TO 000000107 U	20.451,20	20.451,20
10	3924	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 2 da duplicata 000234719	492,10	492,10
		TOTAL DO DIA	10/08/2021	20.943,30
				20.943,30

2021

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

17	3881	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E gerlan da silva mesquita 000003342 1	149,97	149,97
17	3882	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003339 1	200,01	200,01
		TOTAL DO DIA	17/08/2021	680,99
18	3883	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E gallotti empreendimentos servicos LTDA 000003344 1	338,67	338,67
18	3884	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF Cliente CPF:93640005104 000000109 U	17.920,00	17.920,00
		TOTAL DO DIA	18/08/2021	18.258,67
19	3885	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF FRANCISCO CANDIDO DA ROCHA 000000115 U	11.900,00	11.900,00
		TOTAL DO DIA	19/08/2021	11.900,00
20	3886	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003346 1	100,00	100,00
20	3887	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E alisson frizon da silva 000003345 1	180,01	180,01
		TOTAL DO DIA	20/08/2021	280,01
21	3912	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000401091 1	21.505,40	21.505,40
21	3913	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000401092 1	27.960,00	27.960,00
		TOTAL DO DIA	21/08/2021	49.465,40
22	3888	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF VIACAO ACAILANDIA 000000110 U	16.800,00	16.800,00
		TOTAL DO DIA	22/08/2021	16.800,00
23	3925	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 2 da duplicata 000204101	56,00	56,00
		TOTAL DO DIA	23/08/2021	56,00
25	3889	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003348 1	200,01	200,01
25	3890	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003347 1	35,03	35,03

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

30	3917	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000402310 1	21.311,60	21.311,60
31	3120	TOTAL DO DIA 421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA Serviços prestados n/mês	30/08/2021	22.003,58
31	3132	421010022 FRETES E CARRETOES A 111010001 CAIXA Fretes FOB Combustíveis		22.003,58
31	3211	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FOLHA PAGAMENTO 08/2021 [1] - Salário base		3.300,00
31	3212	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FOLHA PAGAMENTO 08/2021 [28] - Adicional de periculosidade		330,00
31	3213	421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE A 211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR RETIRADA PRO LABORE 08/2021 [3] - Pro-labore		2.200,00
31	3214	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS 08/2021 [55] - FGTS		290,40
31	3215	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 08/2021 [71] - INSS		277,20
31	3216	211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 08/2021 [71] - INSS		242,00
31	3217	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 08/2021 Provisão - Valor Empresa GPS - Geral		968,00
31	3218	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 08/2021 Provisão - Valor Terceiros GPS - Geral		210,54
31	3900	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E EDILSON CAVALCANTE SOUSA 000003360 1		5.584,14
31	3901	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003358 1		100,06
31	3902	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003357 1		60,01
31	3903	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003356 1		220,10
31	3904	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E EDILSON CAVALCANTE SOUSA 000003359 1		30,14
31	3905	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF DISTRIBUIDORA NASCENTE 000000116 U		13.217,50

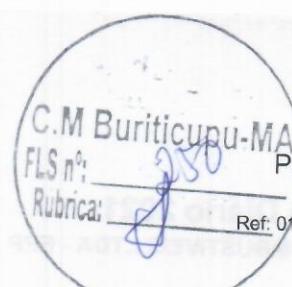
Bruna

**Livro Diário 2021****P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

1	3926	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003361 1	100,04	100,04
1	3927	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003363 1	280,01	280,01
1	3928	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003362 1	99,97	99,97
1	3929	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003364 1	200,08	200,08
1	3996	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 11101001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000402629 1	28.387,05	28.387,05
		TOTAL DO DIA	01/09/2021	29.067,15
2	3930	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003365 1	250,04	250,04
2	3931	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E Cliente CPF:77091949315 000003366 1	150,06	150,06
2	3932	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF Cliente CPF:93640005104 000000117 U	21.660,00	21.660,00
		TOTAL DO DIA	02/09/2021	22.060,10
3	3933	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NFC-E 000003367 1	309,00	309,00
		TOTAL DO DIA	03/09/2021	309,00
4	3934	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003368 1	63,50	63,50
4	3935	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003369 1	128,00	128,00
4	3936	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF VIACAO ACAILANDIA 000000125 U	15.330,00	15.330,00
4	3937	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E EDILSON CAVALCANTE SOUSA 000001467 1	30,00	30,00
4	3997	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 11101001 CAIXA Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTO 000021636 1	625,32	625,32

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP



Página 55 de 105

Página: 55

Ref: 01/2021 a 12/2021

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767945

9	3946	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003386 1	50,00	50,00
9	3947	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:77091949315 000003392 1	100,00	100,00
9	3948	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF Cliente CPF:93640005104 000000119 U	19.950,00	19.950,00
9	3949	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000001469 1	200,00	200,00
		TOTAL DO DIA	09/09/2021	20.620,00
10	3950	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003393 1	350,00	350,00
10	3951	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E EDILSON CAVALCANTE SOUSA 000001471 1	160,00	160,00
10	4002	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000403761 1	28.282,00	28.282,00
10	4003	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000403762 1	21.999,95	21.999,95
		TOTAL DO DIA	10/09/2021	50.791,95
11	4016	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000021636	945,72	945,72
		TOTAL DO DIA	11/09/2021	945,72
12	3952	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF I M COMERCIO EIRELI 000000127 U	16.644,00	16.644,00
12	3953	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF Cliente CPF:42677917831 000000120 U	17.100,00	17.100,00
		TOTAL DO DIA	12/09/2021	33.744,00
13	3954	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003394 1	297,00	297,00
		TOTAL DO DIA	13/09/2021	297,00
14	3955	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003397 1	199,96	199,96
14	3956	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003395 1	150,00	150,00

Bruno



Página 57 de 105

Página: 57

Ref. 01/2021 a 12/2021

Livro Diário 2021

P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

18	4017	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000440605	1.097,16	1.097,16
19	3968	TOTAL DO DIA 18/09/2021	1.502,16	1.502,16
19	3968	A 111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003405 1	148,00	148,00
19	3969	A 111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO MARANHÃO 000000122 U	20.520,00	20.520,00
20	3970	TOTAL DO DIA 19/09/2021	20.668,00	20.668,00
20	3970	A 111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003406 1	100,00	100,00
20	4006	A 112050001 MERCADORIAS/SP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000405007 1	21.825,55	21.825,55
20	4007	A 112050001 MERCADORIAS/SP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000405006 1	28.439,10	28.439,10
21	3971	TOTAL DO DIA 20/09/2021	50.364,65	50.364,65
21	3971	A 111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 000003408 1	297,43	297,43
21	3972	A 111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003409 1	270,00	270,00
22	3973	TOTAL DO DIA 21/09/2021	567,43	567,43
22	3973	A 111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003412 1	150,07	150,07
22	3974	A 111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003411 1	200,00	200,00
22	3975	A 111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003413 1	100,00	100,00
22	3976	A 111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003410 1	1.074,00	1.074,00
23	3977	TOTAL DO DIA 22/09/2021	1.524,07	1.524,07
23	3977	A 111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003414 1	50,00	50,00
23	3978	A 111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003415 1	330,01	330,01
23	3979	A 111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:77091949315 000003416 1	145,69	145,69

Bonup



Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

29	3988	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003421 1	230,36	230,36
		TOTAL DO DIA	29/09/2021	230,36
30	3121	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA Serviços prestados n/mês	1.100,00	1.100,00
30	3133	421010022 FRETES E CARRETOES A 111010001 CAIXA Fretes FOB Combustíveis	4.520,00	4.520,00
30	3220	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FOLHA PAGAMENTO 09/2021 [1] - Salário base	3.300,00	3.300,00
30	3221	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FOLHA PAGAMENTO 09/2021 [28] - Adicional de periculosidade	330,00	330,00
30	3222	421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE A 211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR RETIRADA PRO LABORE 09/2021 [3] - Pro-labore	2.200,00	2.200,00
30	3223	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS 09/2021 [55] - FGTS	290,40	290,40
30	3224	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 09/2021 [71] - INSS	277,20	277,20
30	3225	211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 09/2021 [71] - INSS	242,00	242,00
30	3226	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 09/2021 Provisão - Valor Empresa GPS - Geral	968,00	968,00
30	3227	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 09/2021 Provisão - Valor Terceiros GPS - Geral	210,54	210,54
30	3989	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003425 1	170,00	170,00
30	3990	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003422 1	293,00	293,00
30	3991	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003426 1	310,00	310,00
30	3992	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003424 1	70,00	70,00
30	3993	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003423 1	380,00	380,00
30	3994	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF SOLOTRAT CENTRO OESTE ENGENHARIA 000000129 U	10.950,00	10.950,00
30	3995	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E EDILSON CAVALCANTE SOUSA 000001474 1	40.000,00	40.000,00



Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

1	4025	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:77091949315 000003427 1	180,00	180,00
1	4026	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF Cliente CPF:42677917831 000000131 U	23.600,00	23.600,00
		TOTAL DO DIA	01/10/2021	23.780,00
2	4027	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003430 1	350,00	350,00
2	4028	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003429 1	70,00	70,00
2	4029	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003428 1	295,00	295,00
2	4030	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF A.S PRODUTOS DE PROTEINAS VEGETAL DO TO 000000138 U	18.240,00	18.240,00
2	4168	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000022722	414,54	414,54
		TOTAL DO DIA	02/10/2021	19.369,54
3	4031	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E DC. Distribuidora de Equi 000003431 1	100,00	100,00
		TOTAL DO DIA	03/10/2021	100,00
4	4135	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000076941 1	28.111,50	28.111,50
4	4153	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000076941	28.111,50	28.111,50
		TOTAL DO DIA	04/10/2021	56.223,00
5	3272	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 CAIXA PAGAMENTO SALÁRIOS REF SET/2021	3.352,80	3.352,80
5	3288	211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR A 111010001 CAIXA PAGO RETIRADA DE SOCIO(A) SET/2021	1.958,00	1.958,00
5	4032	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003433 1	297,00	297,00
5	4033	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003434 1	160,00	160,00
5	4034	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003435 1	70,01	70,01

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

C.M Buriticupu-MA
 FLS nº: 254
 Rubrica:

Página 63 de 105

Página: 63

Ref: 01/2021 a 12/2021

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

8	4050	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:77091949315 000003449 1	150,01	150,01
8	4051	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003448 1	298,00	298,00
8	4052	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF MACINELMA LIMA DA SILVA 000000139 U	15.360,00	15.360,00
8	4137	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000077075 1	28.111,50	28.111,50
8	4155	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000077075	28.111,50	28.111,50
		TOTAL DO DIA 08/10/2021	72.031,01	72.031,01
9	4053	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003451 1	60,01	60,01
9	4054	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003450 1	60,01	60,01
9	4055	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003453 1	844,44	844,44
9	4056	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003452 1	844,44	844,44
		TOTAL DO DIA 09/10/2021	1.808,90	1.808,90
10	3147	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111010001 CAIXA Valor pago pelo Consumo Energia Elétrica n/mês	2.343,05	2.343,05
10	3285	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 CAIXA FGTS COMPETÊNCIAS EM ATRASO	753,80	753,80
10	4057	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF GAROTINHO 000000133 U	22.420,00	22.420,00
		TOTAL DO DIA 10/10/2021	25.516,85	25.516,85
11	4058	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003458 1	70,00	70,00
11	4059	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003456 1	50,00	50,00
11	4060	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003455 1	50,00	50,00
11	4061	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003457 1	156,05	156,05

Bruno.

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP



Página 65 de 105

Página: 65

Ref: 01/2021 a 12/2021

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

14	4075	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E COMERCIAL BOM PRECO 000001476 1	1.297,00	1.297,00
14	4139	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E JVL KOEHLER COMERCIO DE SORVETES EIRELI 000002281 1	1.736,82	1.736,82
14	4140	421010014 BRINDES A 111010001 CAIXA Entrada de bonificação, doação ou brinde NF-E PROFILE SOLUÇOES EM LOGISTICA LTDA - EPP 000379761 0	311,00	311,00
		TOTAL DO DIA	14/10/2021	20.058,84
15	4076	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003470 1	200,00	200,00
15	4077	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003474 1	200,00	200,00
15	4078	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003471 1	150,00	150,00
15	4079	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:77091949315 000003472 1	40,00	40,00
15	4080	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003473 1	50,00	50,00
15	4081	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003469 1	100,00	100,00
15	4082	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF IMESC 000000134 U	18.880,00	18.880,00
15	4083	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E D. C. DE OLIVEIRA 000012351 1	474,00	474,00
15	4141	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000077224 1	28.766,50	28.766,50
15	4162	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000077224	28.766,50	28.766,50
		TOTAL DO DIA	15/10/2021	77.627,00
16	4084	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003475 1	513,00	513,00
16	4142	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA 003616863 1	408,28	408,28
		TOTAL DO DIA	16/10/2021	921,28

Boaup

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP



Página 67 de 105

Página: 67

Ref: 01/2021 a 12/2021

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345					
21	4097	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003485 1		297,00	297,00
21	4146	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA 000243073 1		2.171,92	2.171,92
22	4098	TOTAL DO DIA 21/10/2021	3.070,92	3.070,92	
22	4099	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003488 1	100,00	100,00	
22	4100	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003489 1	150,03	150,03	
22	4101	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003491 1	150,00	150,00	
22	4102	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF DISTRIBUIDORA NASCENTE 000000136 U	19.175,00	19.175,00	
22	4147	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000077476 1	22.829,50	22.829,50	
22	4158	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000077476	22.829,50	22.829,50	
23	4103	TOTAL DO DIA 22/10/2021	65.334,03	65.334,03	
23	4103	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:77091949315 000003492 1	300,04	300,04	
24	4166	TOTAL DO DIA 23/10/2021	300,04	300,04	
24	4166	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 2 da duplicata 000239437	1.127,82	1.127,82	
25	4104	TOTAL DO DIA 24/10/2021	1.127,82	1.127,82	
25	4104	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003494 1	200,21	200,21	
25	4105	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003495 1	235,11	235,11	
25	4106	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003497 1	150,00	150,00	
25	4107	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003493 1	253,02	253,02	

Bruno



Página 69 de 105

Página: 69

Ref. 01/2021 a 12/2021

Livro Diário 2021

P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

27	4150	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E FEDERAL ENERGIA S/A 000025823 1	24.400,00	24.400,00
27	4156	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000025823	24.400,00	24.400,00
27	4157	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000077593	23.939,00	23.939,00
27	4621	211040001 INSS A RECOLHER A Pagt Parcelamento	385,83	
27	4622	421010027 JUROSE MULTAS DE MORA A Juros e Multas Parcelamento	177,41	
27	4623	A 111010001 CAIXA Pagt Parcelamento		563,24
27	4624	211040001 INSS A RECOLHER A Pagt Parcelamento	77,02	
27	4625	421010027 JUROSE MULTAS DE MORA A Juros e Multas Parcelamento	30,46	
27	4626	A 111010001 CAIXA Pagt Parcelamento		107,48
27	4627	211050010 IRPJ A RECOLHER A Pagt Parcelamento	22,47	
27	4628	421010027 JUROSE MULTAS DE MORA A Juros e Multas Parcelamento	7,88	
27	4629	A 111010001 CAIXA Pagt Parcelamento		30,35
27	4630	211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER A Pagt Parcelamento	61,32	
27	4631	421010027 JUROSE MULTAS DE MORA A Juros e Multas Parcelamento	18,33	
27	4632	A 111010001 CAIXA Pagt Parcelamento		79,65
		TOTAL DO DIA	27/10/2021	99.051,78
28	4119	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003507 1	60,00	60,00
28	4120	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003508 1	100,00	100,00
28	4121	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003510 1	300,04	300,04
28	4122	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003509 1	269,00	269,00

Bruno

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP



Página 71 de 105

Página: 71

Ref: 01/2021 a 12/2021

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

29	4130	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E EDILSON CAVALCANTE SOUSA 000012354 1	15.627,00	15.627,00
29	4152	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E FEDERAL ENERGIA S/A 000025913 1	29.500,00	29.500,00
29	4159	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000025913	29.500,00	29.500,00
29	4643	211050010 IRPJ A RECOLHER A Pagt Parcelamento	25,36	
29	4644	421010027 JUROSE MULTAS DE MORA A Juros e Multas Parcelamento	9,52	
29	4645	A 111010001 CAIXA Pagt Parcelamento		34,88
29	4646	211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER A Pagt Parcelamento	177,08	
29	4647	421010027 JUROSE MULTAS DE MORA A Juros e Multas Parcelamento	69,48	
29	4648	A 111010001 CAIXA Pagt Parcelamento		246,56
		TOTAL DO DIA	29/10/2021	87.756,44
30	4131	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003515 1	70,00	70,00
30	4132	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:77091949315 000003516 1	392,09	392,09
30	4133	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003517 1	327,59	327,59
30	4134	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E EDILSON CAVALCANTE SOUSA 000012355 1	50.000,00	50.000,00
		TOTAL DO DIA	30/10/2021	50.789,68
31	3122	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA Serviços prestados n/mês	1.100,00	1.100,00
31	3134	421010022 FRETES E CARRETOES A 111010001 CAIXA Fretes FOB Combustíveis	7.560,00	7.560,00
31	3229	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FOLHA PAGAMENTO 10/2021 [26] - Férias vencidas	1.430,00	1.430,00
31	3230	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FOLHA PAGAMENTO 10/2021 [26] - Férias vencidas	2.200,00	2.200,00

BURITICUPU

C.M Buriticupu-MA
FLS nº: 259
Rúbrica: 

Página 73 de 105

Página: 73

Ref: 01/2021 a 12/2021

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

1	4169	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003518 1	70,00	70,00
1	4170	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF MACINELMA LIMA DA SILVA 0000000144 U	18.300,00	18.300,00
1	4290	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E FEDERAL ENERGIA S/A 000025976 1	24.400,00	24.400,00
1	4291	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E FEDERAL ENERGIA S/A 000025975 1	24.200,00	24.200,00
		TOTAL DO DIA	01/11/2021	66.970,00
2	4171	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003520 1	96,00	96,00
2	4172	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003519 1	300,02	300,02
		TOTAL DO DIA	02/11/2021	396,02
3	4173	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003523 1	70,00	70,00
3	4174	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003521 1	67,00	67,00
3	4175	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003522 1	2.908,73	2.908,73
3	4176	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF DISTRIBUIDORA NASCENTE 000000161 U	25.620,00	25.620,00
		TOTAL DO DIA	03/11/2021	28.665,73
4	4177	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003526 1	297,00	297,00
4	4178	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003528 1	228,00	228,00
4	4179	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003524 1	279,00	279,00
4	4180	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003527 1	500,00	500,00
4	4181	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF JOAO RICARDO CARVALHO 000000145 U	20.130,00	20.130,00
		TOTAL DO DIA	04/11/2021	21.434,00

anexo

**Livro Diário 2021****P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

8	4193	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF Cliente CPF:42677917831 000000146 U	23.180,00	23.180,00
8	4334	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 5 da duplicata 000234719	492,10	492,10
		TOTAL DO DIA 08/11/2021	24.112,10	24.112,10
9	4194	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF AGRONORTE 000000153 U	21.420,00	21.420,00
9	4294	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000078063 1	24.309,50	24.309,50
		TOTAL DO DIA 09/11/2021	45.729,50	45.729,50
10	4195	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003537 1	50,00	50,00
10	4196	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003536 1	70,00	70,00
10	4197	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003538 1	328,05	328,05
		TOTAL DO DIA 10/11/2021	448,05	448,05
11	4198	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003542 1	257,65	257,65
11	4199	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003541 1	400,00	400,00
11	4200	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003544 1	200,00	200,00
11	4201	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003543 1	297,00	297,00
11	4202	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003540 1	297,00	297,00
11	4203	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003547 1	50,01	50,01
11	4204	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003546 1	70,00	70,00
11	4205	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003545 1	200,00	200,00

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rubrica: *[Signature]*

Página 77 de 105

Página: 77

Ref. 01/2021 a 12/2021

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345					
13	4217	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF PEIXOTO - ATACADO DISTRIBUIDOR 000000170 U	19.520,00	19.520,00	
13	4218	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF PLANTEBEM AGRO EXPRESS 000000154 U	22.950,00	22.950,00	
		TOTAL DO DIA	13/11/2021	43.060,00	43.060,00
15	4219	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003560 1	270,00	270,00	
15	4220	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003558 1	100,00	100,00	
15	4221	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003561 1	200,00	200,00	
15	4222	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003556 1	285,98	285,98	
15	4223	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003557 1	70,00	70,00	
15	4224	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003559 1	62,00	62,00	
15	4225	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF DISTRIBUIDORA NASCENTE 000000155 U	19.380,00	19.380,00	
15	4226	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E ISOMAR INDUSTRIA DE SABOES E OLEOS MARANHENSE EIRELI 000012362 1	600,00	600,00	
		TOTAL DO DIA	15/11/2021	20.967,98	20.967,98
16	4227	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003564 1	300,00	300,00	
16	4228	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003563 1	360,01	360,01	
16	4229	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003565 1	50,00	50,00	
16	4230	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003566 1	8,00	8,00	
16	4231	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:03761961308 000003562 1	102,00	102,00	

[Signature]



Livro Diário 2021

PJ COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

19	4241	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E SERTOPLAN 000003572 1	271,10	271,10
19	4242	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003574 1	20,00	20,00
19	4243	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E TRANSPORTADORA & COMERCIO LUNARDI LTDA 000003573 1	276,00	276,00
19	4244	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF PEIXOTO - ATACADO DISTRIBUIDOR 000000171 U	18.300,00	18.300,00
19	4245	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO MARANHA 000000167 U	21.350,00	21.350,00
19	4246	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E D. C. DE OLIVEIRA 000012365 1	410,00	410,00
19	4247	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E TRANSPORTADORA & COMERCIO LUNARDI LTDA 000012364 1	276,00	276,00
19	4304	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000078365 1	54.873,00	54.873,00
		TOTAL DO DIA	19/11/2021	95.776,10
20	4248	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003577 1	400,00	400,00
20	4249	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003576 1	400,00	400,00
20	4250	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003575 1	194,00	194,00
20	4251	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E EDILSON CAVALCANTE SOUSA 000003578 1	280,00	280,00
20	4315	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000243073	361,99	361,99
20	4325	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 003638044	203,88	203,88
		TOTAL DO DIA	20/11/2021	1.839,87
22	4252	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003579 1	72,00	72,00



Página 81 de 105

Página: 81

Ref: 01/2021 a 12/2021

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

24	4307	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA 003642454 1	2.464,40	2.464,40
24	4308	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 0000078488 1	30.176,00	30.176,00
25	4265	TOTAL DO DIA 24/11/2021	61.825,73	61.825,73
25	4266	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003593 1	200,00	200,00
25	4267	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E DELTA AGRO PARAGOMINAS 000003590 1	400,00	400,00
25	4268	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO MARANHA 000000150 U	21.655,00	21.655,00
25	4309	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E Nestle Brasil Ltda 001691064 1	408,28	408,28
25	4326	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 001683852	23,24	23,24
25	4332	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 2 da duplicata 000241512	596,32	596,32
26	4269	TOTAL DO DIA 25/11/2021	23.579,84	23.579,84
26	4270	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003595 1	150,00	150,00
26	4271	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF Cliente CPF:42677917831 000000169 U	5.280,14	5.280,14
26	4272	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E D. C. DE OLIVEIRA 000012369 1	24.400,00	24.400,00
26	4273	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E ISOMAR INDUSTRIA DE SABOES E OLEOS MARANHENSE EIRELI 0000012368 1	392,00	392,00
26	4274	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E ISOMAR INDUSTRIA DE SABOES E OLEOS MARANHENSE EIRELI 0000012367 1	650,00	650,00

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP



Página 83 de 105

Página: 83

Ref: 01/2021 a 12/2021

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

30	3274	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA Serviço prestados n/mês	1.100,00	1.100,00
30	4284	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003606 1	300,04	300,04
30	4285	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003604 1	600,00	600,00
30	4286	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E DRAXOS CONSULTORIA 000003607 1	160,03	160,03
30	4287	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E SERTO PLAN 000003605 1	5.344,04	5.344,04
30	4288	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003608 1	100,00	100,00
30	4289	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF M.L. FERREIRA & CIA LTDA 000000151 U	24.400,00	24.400,00
30	4312	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000413769 1	25.295,10	25.295,10
30	4313	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000078655 1	30.143,50	30.143,50
30	4314	312010003 ICMS S/VENDAS A 211050003 ICMS A RECOLHER Provisão referente a ICMS - mês 11/2021	146,05	146,05
30	4650	211050010 IRPJ A RECOLHER A Pagt Parcelamento	25,49	
30	4651	421010027 JUROSE MULTAS DE MORA A Juros e Multas Parcelamento	9,58	
30	4652	A 111010001 CAIXA Pagt Parcelamento		35,07
30	4653	211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER A Pagt Parcelamento	177,94	
30	4654	421010027 JUROSE MULTAS DE MORA A Juros e Multas Parcelamento	69,80	
30	4655	A 111010001 CAIXA Pagt Parcelamento		247,74
30	4656	211040001 INSS A RECOLHER A Pagt Parcelamento	77,80	
30	4657	421010027 JUROSE MULTAS DE MORA A Juros e Multas Parcelamento	30,76	

Brasil

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP



Página 85 de 105

Página: 85

Ref/01/2021 a 12/2021

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

1	4363	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003609 1	560,00	560,00
1	4516	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA 003646886 1	743,17	743,17
1	4548	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 003642454	880,57	880,57
		TOTAL DO DIA 01/12/2021	2.183,74	2.183,74
2	4364	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003612 1	270,13	270,13
2	4365	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003617 1	150,06	150,06
2	4366	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003615 1	310,00	310,00
2	4367	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003614 1	180,00	180,00
2	4368	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003611 1	295,40	295,40
2	4369	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003613 1	297,00	297,00
2	4370	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E SERTOPLAN 000003610 1	240,00	240,00
2	4517	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000078703 1	30.093,50	30.093,50
		TOTAL DO DIA 02/12/2021	31.836,09	31.836,09
3	4371	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003618 1	318,02	318,02
3	4372	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003620 1	150,00	150,00
3	4373	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E AGUIAR LOCACAO LTDA 000003619 1	2.341,30	2.341,30
3	4374	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E D. C. DE OLIVEIRA 000012374 1	371,00	371,00

Blouson

C.M Buriticupu-MA
FLS nº:
Rúbrica:
260
✓

Página 87 de 105

Página: 87

Ref: 01/2021 a 12/2021

Livro Diário 2021

P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

7	4520	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000414810 1	25.040,85	25.040,85
8	4386	TOTAL DO DIA 07/12/2021 25.192,85 25.192,85		
8	4386	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E SERTOPLAN 000003636 1	283,05	283,05
8	4387	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003635 1	300,00	300,00
8	4388	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003637 1	350,00	350,00
8	4389	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003634 1	30,00	30,00
8	4390	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003632 1	288,02	288,02
8	4391	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E EDILSON CAVALCANTE SOUSA 000003633 1	60,01	60,01
8	4392	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003631 1	257,71	257,71
8	4521	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA 003651576 1	928,98	928,98
8	4566	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 003646886	208,94	208,94
9	4393	TOTAL DO DIA 08/12/2021 2.706,71 2.706,71		
9	4393	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003640 1	200,00	200,00
9	4394	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:77091949315 000003641 1	100,00	100,00
9	4395	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003639 1	100,00	100,00
9	4396	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003638 1	297,00	297,00
9	4522	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E JVL KOEHLER COMÉRCIO DE SORVETES EIRELI 000002708 1	753,50	753,50

Buriticupu



Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

11	4401	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:77091949315 000003648 1	332,42	332,42
11	4402	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003646 1	180,00	180,00
11	4403	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003647 1	340,00	340,00
		TOTAL DO DIA	11/12/2021	852,42
12	4404	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:77091949315 000003649 1	160,00	160,00
		TOTAL DO DIA	12/12/2021	160,00
13	3146	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111010001 CAIXA Valor pago pelo Consumo Energia Elétrica n/mês	2.124,52	2.124,52
13	4405	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003650 1	238,09	238,09
13	4406	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003651 1	150,00	150,00
13	4407	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003652 1	5.302,18	5.302,18
		TOTAL DO DIA	13/12/2021	7.814,79
14	4408	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:77091949315 000003656 1	150,14	150,14
14	4409	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003654 1	276,07	276,07
14	4410	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003657 1	240,01	240,01
14	4411	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003658 1	335,94	335,94
14	4412	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003655 1	150,16	150,16
14	4413	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E EDILSON CAVALCANTE SOUSA 000003659 1	280,00	280,00
14	4414	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E INTEGRACAO AGRICOLA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA 000012377 1	250,00	250,00

**Livro Diário 2021**

PJ COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

16	4422	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003664 1	95,00	95,00
16	4423	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003666 1	130,00	130,00
16	4534	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000079044 1	29.780,50	29.780,50
16	4559	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 2 da duplicata 003646886	208,94	208,94
		TOTAL DO DIA	16/12/2021	30.871,45
17	4424	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003670 1	126,00	126,00
17	4425	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E EDSON DA SILVA CARVALHO 000003669 1	290,00	290,00
17	4426	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003671 1	176,12	176,12
17	4427	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003672 1	297,00	297,00
17	4575	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000244824	494,30	494,30
		TOTAL DO DIA	17/12/2021	1.383,42
18	4428	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003673 1	5.318,24	5.318,24
18	4429	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003674 1	100,00	100,00
18	4430	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003676 1	70,00	70,00
18	4431	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E GLOBO AVIAÇÃO AGRICOLA 000003677 1	400,00	400,00
18	4432	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E EDILSON CAVALCANTE SOUSA 000003675 1	100,00	100,00
18	4535	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000416309 1	24.775,95	24.775,95



Livro Diário 2021

PJ COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

20	4452	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 000012379 1	5.247,00	5.247,00
20	4453	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 000012378 1	5.266,03	5.266,03
20	4454	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012401 1	18.907,00	18.907,00
20	4455	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 000012380 1	5.030,81	5.030,81
20	4456	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012397 1	21.900,23	21.900,23
20	4457	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 000012384 1	7.524,00	7.524,00
20	4459	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012404 1	32.805,00	32.805,00
20	4460	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012390 1	20.422,26	20.422,26
20	4461	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012394 1	5.400,00	5.400,00
20	4462	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 000012386 1	20.467,20	20.467,20
20	4463	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 000012382 1	4.093,44	4.093,44
20	4558	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 2 da duplicata 000243073	361,99	361,99
20	4593	211050003 ICMS A RECOLHER A 111010001 CAIXA Pgat ICMS n/data	146,05	146,05
		TOTAL DO DIA	20/12/2021	253.584,53
21	4464	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003680 1	350,00	350,00

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP



Página 95 de 105

Página: 95

Ref. 01/2021 a 12/2021

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

22	4478	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E AGUIAR LOCACAO LTDA 000012416 1	269,00	269,00
22	4538	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000079193 1	59.166,00	59.166,00
22	4560	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 3 da duplicata 003646886	208,94	208,94
22	4572	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 003656232	457,91	457,91
		TOTAL DO DIA 22/12/2021	61.502,85	61.502,85
23	4479	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003687 1	355,62	355,62
23	4539	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E CRISTAL IMP_EXPORT_COM_E DIST_LTDA 000032126 1	2.306,85	2.306,85
23	4540	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E Nestle Brasil Ltda 001707892 1	97,80	97,80
23	4541	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E Nestle Brasil Ltda 001707892 1	510,49	510,49
23	4554	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 4 da duplicata 000239437	1.127,82	1.127,82
23	4567	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 001697561	148,69	148,69
23	4569	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 2 da duplicata 003651576	309,66	309,66
		TOTAL DO DIA 23/12/2021	4.856,93	4.856,93
24	4480	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003688 1	70,00	70,00
24	4481	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003689 1	571,07	571,07
		TOTAL DO DIA 24/12/2021	641,07	641,07
25	4551	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 3 da duplicata 000241512	596,32	596,32
25	4556	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000450003	655,71	655,71
		TOTAL DO DIA 25/12/2021	1.252,03	1.252,03
26	4482	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003690 1	222,57	222,57
		TOTAL DO DIA 26/12/2021	222,57	222,57

Buriticupu

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP



Página 97 de 105

Página: 97

Ref. 01/2021 a 12/2021

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

28	4498	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012425 1	24.987,00	24.987,00
28	4499	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012429 1	75,96	75,96
28	4500	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012431 1	18.172,05	18.172,05
28	4501	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012426 1	445,00	445,00
28	4502	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012433 1	14,49	14,49
28	4503	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 000012422 1	10.291,51	10.291,51
28	4504	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012435 1	18.952,00	18.952,00
28	4506	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 000012420 1	15.011,11	15.011,11
28	4543	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA 003664866 1	982,09	982,09
28	4576	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 003660597	489,21	489,21
		TOTAL DO DIA	28/12/2021	239.566,57
29	4507	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003695 1	5.254,06	5.254,06
29	4508	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003696 1	70,00	70,00
29	4509	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012440 1	3.847,50	3.847,50
29	4510	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012438 1	2.592,00	2.592,00

Dilma

Livro Diário 2021
P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

31	4686	211030003 LUCROS A DISTRIBUIR A 111010001 CAIXA DISTRIBUIÇÃO LUCRO AO SÓCIO PEDRO VIEIRA PINHO	26.860,50	26.860,50
31	4687	211030003 LUCROS A DISTRIBUIR A 111010001 CAIXA DISTRIBUIÇÃO LUCRO AO SÓCIO JACKSON MONTEIRO DO NASCIMENTO	26.860,50	26.860,50
31	4688	421010018 DEPRECIAÇÕES A 123060001 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA COM EDIFÍCIOSE CONSTRUÇÕES Depreciação acumulada	7.200,00	7.200,00
31	4689	421010018 DEPRECIAÇÕES A 123060003 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MAQUINÁRIOSE EQUIPAMENTOS Depreciação no período	16.345,00	16.345,00
31	4690	421010018 DEPRECIAÇÕES A 123060005 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEISE UTENSÍLIOS Depreciação no período	1.080,00	1.080,00
31	4691	421010018 DEPRECIAÇÕES A 123060006 DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE COMPUTADORES Depreciação acumulada	2.500,00	2.500,00
31	4692	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 312010003 ICMS SVENDAS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	146,05	146,05
31	4693	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 421010023 HONORARIO DO CONTADOR Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	13.200,00	13.200,00
31	4694	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 421010007 INSS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	13.668,18	13.668,18
31	4695	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 421010014 BRINDES Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	311,00	311,00
31	4696	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 421010001 SALARIOE ORDENADOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	42.667,00	42.667,00
31	4697	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 421010027 JUROSE MULTAS DE MORA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	4.441,89	4.441,89
31	4698	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 421010018 DEPRECIAÇÕES Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	27.125,00	27.125,00
31	4699	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	3.029.837,16	3.029.837,16
31	4700	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 421010021 ENERGIA ELETRICA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	28.698,09	28.698,09
31	4701	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	26.400,00	26.400,00
31	4702	311010003 VENDA DE MERCADORIAS A 411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	3.407.562,25	3.407.562,25
31	4703	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 421010022 FRETES E CARRETOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	58.500,00	58.500,00
31	4704	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 421010036 IRPJ - LUCRO PRESUMIDO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	8.060,57	8.060,57
31	4705	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	3.337,71	3.337,71

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

31	4706	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 421010037 CSLL - LUCRO PRESUMIDO Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	36.272,56	36.272,56
31	4707	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 231030001 LUCROS ACUMULADOS Transferência de saldo para encerramento das contas de resultado.	114.897,04	114.897,04
		TOTAL DO DIA	31/12/2021	7.485.527,44
		TOTAL DO MÊS	12/2021	8.549.890,49
				8.549.890,49

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**Página: 98
Ref: 01/2021 a 12/2021

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

29	4544	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA 000451574 1	577,39	577,39
29	4545	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000079372 1	83.764,00	83.764,00
29	4562	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 3 da duplicata 003651576	309,66	309,66
		TOTAL DO DIA 29/12/2021	96.414,61	96.414,61
30	4573	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 2 da duplicata 003656232	457,92	457,92
		TOTAL DO DIA 30/12/2021	457,92	457,92
31	3124	421010023 HONORARIO DO CONTADOR A 111010001 CAIXA Serviços prestados n/mês	1.100,00	1.100,00
31	3136	421010022 FRETES E CARRETOS A 111010001 CAIXA Fretes FOB Combustíveis	10.520,00	10.520,00
31	3252	421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE A 211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR RETIRADA PRO LABORE 12/2021 [3] - Pro-labore	2.200,00	2.200,00
31	3253	211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 12/2021 [71] - INSS	242,00	242,00
31	3254	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 12/2021 Provisão - Valor Empresa GPS - Geral	242,00	242,00
31	4512	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003698 1	1.200,00	1.200,00
31	4513	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 000003697 1	297,00	297,00
31	4514	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003699 1	30,00	30,00
31	4515	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E EDILSON CAVALCANTE SOUSA 000012441 1	13.828,00	13.828,00
31	4546	421010037 CSLL - LUCRO PRESUMIDO A 211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER Provisão referente a CSLL - mês 12/2021	15.630,24	15.630,24
31	4547	421010036 IRPJ - LUCRO PRESUMIDO A 211050010 IRPJ A RECOLHER Provisão referente a IRPJ - mês 12/2021	3.473,39	3.473,39
31	4679	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 112050001 MERCADORIAS/REVENDA CMV do período	487.073,31	487.073,31
31	4685	231030001 LUCROS ACUMULADOS A 211030003 LUCROS A DISTRIBUIR Distribuição de Lucros dos Sócios	53.721,00	53.721,00

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

27	4483	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E EDILSON CAVALCANTE SOUSA 000003691 1	62,00	62,00
27	4484	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003692 1	70,00	70,00
27	4542	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 11101001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000417471 1	24.780,75	24.780,75
		TOTAL DO DIA	27/12/2021	24.912,75
28	4485	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003693 1	60,00	60,00
28	4486	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003694 1	1.163,96	1.163,96
28	4487	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 000012423 1	39.968,73	39.968,73
28	4488	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 000012421 1	10.197,00	10.197,00
28	4490	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012430 1	15.218,00	15.218,00
28	4491	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012436 1	137,43	137,43
28	4492	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012427 1	246,00	246,00
28	4493	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012419 1	18.938,00	18.938,00
28	4494	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012424 1	25.777,56	25.777,56
28	4496	112010001 CLIENTES NACIONAIS A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012434 1	38.378,00	38.378,00
28	4497	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012437 1	61,47	61,47

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**
 Página: 94
 Ref: 01/2021 a 12/2021

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

21	4465	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012413 1	32,49	32,49
21	4466	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012412 1	5.534,00	5.534,00
21	4467	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012415 1	12.681,36	12.681,36
21	4468	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012409 1	75,96	75,96
21	4469	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012411 1	151,92	151,92
21	4470	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012414 1	267,00	267,00
21	4471	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros, sujeita ao regime de substituição tributária, na condição de contribuinte-substituído NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012408 1	32,49	32,49
21	4537	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA 003660597 1	1.467,65	1.467,65
		TOTAL DO DIA	21/12/2021	20.592,87
22	4472	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003684 1	297,00	297,00
22	4473	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003686 1	382,00	382,00
22	4474	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003682 1	70,00	70,00
22	4475	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003681 1	280,00	280,00
22	4476	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003685 1	322,00	322,00
22	4477	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003683 1	50,00	50,00

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**Página: 92
Ref: 01/2021 a 12/2021

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

18	4536	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000416308 1	24.731,10	24.731,10
		TOTAL DO DIA	18/12/2021	55.495,29
20	4433	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003678 1	30,00	30,00
20	4434	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003679 1	1.104,00	1.104,00
20	4436	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012392 1	6.075,00	6.075,00
20	4437	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012400 1	29.329,18	29.329,18
20	4438	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 000012381 1	4.950,00	4.950,00
20	4440	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 000012385 1	6.825,50	6.825,50
20	4442	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 000012383 1	3.399,00	3.399,00
20	4443	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012393 1	5.199,30	5.199,30
20	4444	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012402 1	21.548,00	21.548,00
20	4445	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012396 1	3.233,79	3.233,79
20	4447	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012405 1	3.375,00	3.375,00
20	4449	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012388 1	3.894,75	3.894,75
20	4450	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E MUNICIPIO DE BURITICUPU 000012398 1	17.050,00	17.050,00

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

14	4528	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTAÇAO LTDA 000246621 1	6.287,97	6.287,97
14	4529	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTAÇAO LTDA 000246621 1	1.114,56	1.114,56
14	4530	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000078984 1	30.093,50	30.093,50
		TOTAL DO DIA 14/12/2021	39.178,35	39.178,35
15	4415	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003662 1	30,00	30,00
15	4416	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:77091949315 000003661 1	400,03	400,03
15	4417	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:77091949315 000003663 1	5.377,10	5.377,10
15	4418	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003660 1	18,73	18,73
15	4531	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA 000450003 1	655,71	655,71
15	4532	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTAÇAO LTDA 000246672 1	6.873,30	6.873,30
15	4533	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA 003656232 1	1.373,75	1.373,75
15	4568	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 003651576	309,66	309,66
15	4574	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 3 da duplicata 003642454	880,58	880,58
		TOTAL DO DIA 15/12/2021	15.918,86	15.918,86
16	4419	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:77091949315 000003665 1	290,00	290,00
16	4420	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003667 1	70,01	70,01
16	4421	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003668 1	297,00	297,00

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

9	4523	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000078873 1	30.093,50	30.093,50
9	4524	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E Nestle Brasil Ltda 001697561 1	7,05	7,05
9	4525	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E Nestle Brasil Ltda 001697561 1	141,64	141,64
9	4549	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 2 da duplicata 003642454	880,58	880,58
9	4571	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 001691064	408,28	408,28
9	4662	211040001 INSS A RECOLHER A Pagt Parcelamento	1.253,40	
9	4663	421010027 JUROSE MULTAS DE MORA A Juros e Multas Parcelamento	576,17	
9	4664	A 111010001 CAIXA Pagamento Parcelamento		1.829,57
9	4665	211040001 INSS A RECOLHER A Pagt Parcelamento	1.253,40	
9	4666	421010027 JUROSE MULTAS DE MORA A Juros e Multas Parcelamento	576,17	
9	4667	A 111010001 CAIXA Pagt Parcelamento		1.829,57
		TOTAL DO DIA	09/12/2021	36.640,69
10	4397	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003645 1	297,00	297,00
10	4398	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003643 1	280,03	280,03
10	4399	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003642 1	200,00	200,00
10	4400	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003644 1	237,63	237,63
10	4526	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E PETROLEO SABBA S.A. 000415328 1	25.048,65	25.048,65
10	4527	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E FEDERAL ENERGIA S/A 000027177 1	24.750,00	24.750,00
		TOTAL DO DIA	10/12/2021	50.813,31
				50.813,31

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

3	4375	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E AGUIAR LOCACAO LTDA 000012375 1	2.341,35	2.341,35
3	4518	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000078758 1	24.648,00	24.648,00
		TOTAL DO DIA	03/12/2021	30.169,67
4	4376	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003623 1	135,00	135,00
4	4377	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003624 1	140,00	140,00
4	4378	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003626 1	196,11	196,11
4	4379	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E EDILSON CAVALCANTE SOUSA 000003625 1	140,00	140,00
4	4380	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003622 1	373,00	373,00
4	4381	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003621 1	336,00	336,00
4	4561	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000026094	485,10	485,10
		TOTAL DO DIA	04/12/2021	1.805,21
5	3290	211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR A 111010001 CAIXA PAGO RETIRADA DE SOCIO(A) NOV/2021	1.958,00	1.958,00
5	4382	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003627 1	230,00	230,00
		TOTAL DO DIA	05/12/2021	2.188,00
6	4383	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003629 1	222,00	222,00
6	4384	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E SERTOPLAN 000003628 1	277,50	277,50
6	4519	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000078800 1	24.648,00	24.648,00
		TOTAL DO DIA	06/12/2021	25.147,50
7	4385	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003630 1	152,00	152,00

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

30	4658	A 111010001 CAIXA Pagt Parcelamento	108,56
30	4659	211050010 IRPJ A RECOLHER A Pagt Parcelamento	49,55
30	4660	421010027 JUROSE MULTAS DE MORA A Juros e Multas Parcelamento	17,38
30	4661	A 111010001 CAIXA Pagt Parcelamento	66,93
30	4678	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 112050001 MERCADORIASP/REVENDA CMV do período	503.895,63 503.895,63
30	4684	111010001 CAIXA A 112010001 CLIENTES NACIONAIS Recebimentos Clientes n/ data	2.099,86 2.099,86
		TOTAL DO DIA	30/11/2021
		TOTAL DO MÊS	11/2021
			605.176,55
			1.607.234,73
			605.176,55
			1.607.234,73

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

26	4310	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000078561 1	24.723,50	24.723,50
		TOTAL DO DIA	26/11/2021	56.245,64
27	4275	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:00791701379 000003598 1	140,00	140,00
27	4276	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003596 1	5.403,00	5.403,00
27	4277	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003599 1	265,89	265,89
27	4278	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003597 1	150,00	150,00
27	4279	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF I M COMERCIO EIRELI 000000160 U	22.185,00	22.185,00
27	4311	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTO 000026094 1	485,10	485,10
27	4323	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000447173	1.469,76	1.469,76
		TOTAL DO DIA	27/11/2021	30.098,75
28	4280	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003600 1	310,00	310,00
		TOTAL DO DIA	28/11/2021	310,00
29	4281	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003603 1	70,00	70,00
29	4282	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003601 1	124,03	124,03
29	4283	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E DISTRIBUIDORA NASCENTE 000003602 1	400,00	400,00
		TOTAL DO DIA	29/11/2021	594,03
30	3135	421010022 FRETES E CARRETOES A 111010001 CAIXA Fretes FOB Combustíveis	8.450,00	8.450,00
30	3248	421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE A 211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR RETIRADA PRO LABORE 11/2021 [3] - Pro-labore	2.200,00	2.200,00
30	3249	211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 11/2021 [71] - INSS	242,00	242,00
30	3250	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 11/2021 Provisão - Valor Empresa GPS - Geral	242,00	242,00

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

22	4253	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF GRUPO LINEAR 000000158 U	16.320,00	16.320,00
22	4254	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF GAROTINHO 000000149 U	25.620,00	25.620,00
22	4305	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000078395 1	24.521,00	24.521,00
		TOTAL DO DIA	22/11/2021	66.533,00
23	4255	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003583 1	5.384,26	5.384,26
23	4256	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003585 1	70,00	70,00
23	4257	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003584 1	260,11	260,11
23	4258	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003582 1	287,59	287,59
23	4259	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003586 1	241,00	241,00
23	4260	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF SHUTTLE 000000159 U	19.165,80	19.165,80
23	4327	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 3 da duplicata 000239437	1.127,82	1.127,82
23	4649	421010027 JUROSE MULTAS DE MORA A 111010001 CAIXA Pagt Multa ?Atraso DCTF	750,00	750,00
		TOTAL DO DIA	23/11/2021	27.286,58
24	4261	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003588 1	50,00	50,00
24	4262	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:03761961308 000003587 1	5.270,00	5.270,00
24	4263	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003589 1	20,00	20,00
24	4264	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF PEIXOTO - ATACADO DISTRIBUIDOR 000000168 U	23.668,00	23.668,00
24	4306	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA 003642454 1	177,33	177,33

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

16	4232	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF FRANCISCO CLEBER SILVA ARAUJO 000000166 U	17.568,00	17.568,00
		TOTAL DO DIA	16/11/2021	18.388,01
17	4233	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003567 1	220,00	220,00
17	4234	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003568 1	220,00	220,00
17	4235	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF CEARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 000000165 U	18.300,00	18.300,00
17	4236	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF SALAMANDRA TRANSPORTES E EVENTOS LTDA 000000156 U	23.460,00	23.460,00
17	4298	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA 000447173 1	1.469,76	1.469,76
17	4299	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTAÇAO LTDA 000244824 1	43,68	43,68
17	4300	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTAÇAO LTDA 000244824 1	2.922,09	2.922,09
17	4301	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E DISTRIBUIDORA MEDEIROS LTDA 003638044 1	203,88	203,88
17	4302	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000078236 1	30.175,50	30.175,50
		TOTAL DO DIA	17/11/2021	77.014,91
18	4237	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003570 1	241,00	241,00
18	4238	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003571 1	70,00	70,00
18	4239	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003569 1	297,00	297,00
18	4240	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO MARANHA 000000148 U	27.450,00	27.450,00
18	4303	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000078294 1	24.773,50	24.773,50
		TOTAL DO DIA	18/11/2021	52.831,50
				52.831,50

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Página: 76

Ref: 01/2021 a 12/2021

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

11	4206	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003539 1	240,00	240,00
11	4207	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF IMESC 000000163 U	23.668,00	23.668,00
11	4295	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E Nestle Brasil Ltda 001683852 1	23,24	23,24
11	4330	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 001676860	122,93	122,93
		TOTAL DO DIA	11/11/2021	25.825,83
12	3148	421010021 ENERGIA ELETRICA A 111010001 CAIXA Valor pago pelo Consumo Energia Elétrica n/mês	2.712,05	2.712,05
12	4208	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003550 1	328,42	328,42
12	4209	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003548 1	37,00	37,00
12	4210	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003551 1	451,00	451,00
12	4211	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003549 1	200,00	200,00
12	4212	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E D. C. DE OLIVEIRA 000012360 1	410,00	410,00
12	4296	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000078167 1	49.383,00	49.383,00
12	4297	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E FEDERAL ENERGIA S/A 000026366 1	30.250,00	30.250,00
		TOTAL DO DIA	12/11/2021	83.771,47
13	4213	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003555 1	500,00	500,00
13	4214	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003553 1	20,00	20,00
13	4215	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:03761961308 000003554 1	40,00	40,00
13	4216	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003552 1	30,00	30,00

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

5	3284	211040002 FGTS A RECOLHER A 111010001 CAIXA FGTS OUT/2021	776,21	776,21
5	3289	211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR A 111010001 CAIXA PAGO RETIRADA DE SOCIO(A) OUT/2021	1.958,00	1.958,00
5	4182	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E D. C. DE OLIVEIRA 000003530 1	410,00	410,00
5	4183	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003531 1	200,00	200,00
5	4184	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF FRANCISCO CLEBER SILVA ARAUJO 000000152 U	17.850,00	17.850,00
5	4185	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E D. C. DE OLIVEIRA 000012358 1	410,00	410,00
5	4186	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA 000012357 1	360,13	360,13
5	4187	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E BIPMAR TELECOMUNICACOES LTDA 000012356 1	360,00	360,00
5	4292	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000077943 1	54.499,00	54.499,00
5	4293	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000077930 1	29.976,00	29.976,00
		TOTAL DO DIA 05/11/2021	106.799,34	106.799,34
6	4188	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003532 1	70,00	70,00
		TOTAL DO DIA 06/11/2021	70,00	70,00
7	4189	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF SALAMANDRA TRANSPORTES E EVENTOS LTDA 000000162 U	21.484,20	21.484,20
		TOTAL DO DIA 07/11/2021	21.484,20	21.484,20
8	4190	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003533 1	70,00	70,00
8	4191	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003534 1	70,00	70,00
8	4192	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003535 1	300,00	300,00

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

31	3231	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FOLHA PAGAMENTO 10/2021 [34] - Férias proporcionais	953,33	953,33
31	3232	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FOLHA PAGAMENTO 10/2021 [34] - Férias proporcionais	1.466,67	1.466,67
31	3233	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FOLHA PAGAMENTO 10/2021 [39] - 1/3 sobre férias proporcionais e indenizadas	794,44	794,44
31	3234	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FOLHA PAGAMENTO 10/2021 [39] - 1/3 sobre férias proporcionais e indenizadas	1.222,23	1.222,23
31	3235	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FOLHA PAGAMENTO 10/2021 [42] - Saldo de salário	461,29	461,29
31	3236	421010001 SALARIOE ORDENADOS A 211030001 SALARIOS A PAGAR FOLHA PAGAMENTO 10/2021 [42] - Saldo de salário	2.129,04	2.129,04
31	3237	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS 10/2021 [55] - FGTS	255,55	255,55
31	3238	421010006 FGTS - FUNDO DE GARANTIA A 211040002 FGTS A RECOLHER FGTS 10/2021 [55] - FGTS	521,36	521,36
31	3239	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 10/2021 [71] - INSS	174,47	174,47
31	3240	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 10/2021 [71] - INSS	396,84	396,84
31	3241	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 10/2021 [76] - INSS sobre 13º salário - rescisão	80,43	80,43
31	3242	211030001 SALARIOS A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 10/2021 [76] - INSS sobre 13º salário - rescisão	137,50	137,50
31	3243	421010042 RETIRADA DE PRO-LABORE A 211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR RETIRADA PRO LABORE 10/2021 [3] - Pro-labore	2.200,00	2.200,00
31	3244	211030002 RETIRADAS PRO LABORE A PAGAR A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 10/2021 [71] - INSS	242,00	242,00
31	3245	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 10/2021 Provisão - Valor Empresa GPS - Geral	2.184,33	2.184,33
31	3246	421010007 INSS A 211040001 INSS A RECOLHER INSS 10/2021 Provisão - Valor Terceiros GPS - Geral	563,27	563,27
31	3273	211030001 SALARIOS A PAGAR A 111010001 CAIXA PAGAMENTO SALÁRIOS REF PAGT RESCISÕES	10.117,96	10.117,96
31	4677	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 112050001 MERCADORIASP/REVENDA CMV do período	291.786,75	291.786,75
		TOTAL DO DIA 31/10/2021	327.977,46	327.977,46
		TOTAL DO MÊS 10/2021	1.212.706,96	1.212.706,96

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

28	4123	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF PLUG NORTE 000000137 U	22.420,00	22.420,00
28	4124	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E D. C. DE OLIVEIRA 000012353 1	436,00	436,00
28	4151	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E Nestle Brasil Ltda 001676860 1	122,93	122,93
28	4633	211050010 IRPJ A RECOLHER A Pagt Parcelamento	401,88	
28	4634	421010027 JUROSE MULTAS DE MORA A Juros e Multas Parcelamento	100,68	
28	4635	A 111010001 CAIXA Pagt Parcelamento		502,56
28	4636	421010027 JUROSE MULTAS DE MORA A 111010001 CAIXA Pagt de Multas por Atraso DIRF	514,05	514,05
28	4637	211050010 IRPJ A RECOLHER A Pagt Parcelamento	475,37	
28	4638	421010027 JUROSE MULTAS DE MORA A Juros e Multas Parcelamento	119,01	
28	4639	A 111010001 CAIXA Pagt Parcelamento		594,38
28	4640	211040001 INSS A RECOLHER A Pagt Parcelamento	385,83	
28	4641	421010027 JUROSE MULTAS DE MORA A Juros e Multas Parcelamento	177,41	
28	4642	A 111010001 CAIXA Pagt Parcelamento		563,24
		TOTAL DO DIA	28/10/2021	25.882,20
29	4125	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003511 1	250,00	250,00
29	4126	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003513 1	99,00	99,00
29	4127	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003512 1	200,00	200,00
29	4128	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 000003514 1	299,00	299,00
29	4129	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF COMERCIAL BOM PRECO 000000143 U	12.000,00	12.000,00

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

25	4108	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003498 1	70,00	70,00
25	4109	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003496 1	50,05	50,05
25	4148	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 21101001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000077503 1	28.766,00	28.766,00
25	4160	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000077503	28.766,00	28.766,00
25	4161	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000023895	402,24	402,24
25	4164	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000241512	596,32	596,32
		TOTAL DO DIA	25/10/2021	59.488,95
26	4110	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003499 1	150,00	150,00
26	4111	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003500 1	250,00	250,00
26	4112	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003501 1	200,00	200,00
		TOTAL DO DIA	26/10/2021	600,00
27	4113	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003504 1	100,00	100,00
27	4114	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003502 1	156,03	156,03
27	4115	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003505 1	400,00	400,00
27	4116	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003506 1	200,00	200,00
27	4117	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003503 1	337,03	337,03
27	4118	111010001 CAIXA A 31101003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E ISOMAR INDUSTRIA DE SABOES E OLEOS MARANHENSE EIRELI 000012352 1	400,00	400,00
27	4149	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 21101001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000077593 1	23.939,00	23.939,00

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

18	4085	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003480 1	70,00	70,00
18	4086	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003479 1	253,74	253,74
18	4087	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003478 1	100,00	100,00
18	4088	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003476 1	100,00	100,00
18	4089	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:77091949315 000003477 1	50,00	50,00
18	4143	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra para comercialização NF-E JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTO 000023895 1	402,24	402,24
		TOTAL DO DIA	18/10/2021	975,98
19	4090	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF ZENEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA 000000142 U	15.360,00	15.360,00
19	4163	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 003616863	30,49	30,49
		TOTAL DO DIA	19/10/2021	15.390,49
20	4091	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003481 1	200,00	200,00
20	4092	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF SALAMANDRA TRANSPORTES E EVENTOS LTDA 000000135 U	24.780,00	24.780,00
20	4145	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000077385 1	28.766,00	28.766,00
20	4154	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000077385	28.766,00	28.766,00
		TOTAL DO DIA	20/10/2021	82.512,00
21	4093	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003483 1	200,00	200,00
21	4094	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003487 1	70,00	70,00
21	4095	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003484 1	35,00	35,00
21	4096	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003486 1	297,00	297,00

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

11	4062	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003454 1	200,00	200,00
11	4138	112050001 MERCADORIAS/REVENDA A 211010001 FORNECEDORES NACIONAIS Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 0000077103 1	22.680,00	22.680,00
11	4167	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 0000077103	22.680,00	22.680,00
		TOTAL DO DIA	11/10/2021	45.886,05
12	4063	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003459 1	250,03	250,03
12	4064	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF Cliente CPF:93640005104 0000000140 U	14.400,00	14.400,00
		TOTAL DO DIA	12/10/2021	14.650,03
13	4065	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003463 1	330,00	330,00
13	4066	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003460 1	500,00	500,00
13	4067	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003461 1	160,65	160,65
13	4068	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003462 1	100,00	100,00
13	4069	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003464 1	70,00	70,00
		TOTAL DO DIA	13/10/2021	1.160,65
14	4070	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003467 1	297,00	297,00
14	4071	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:77091949315 000003465 1	60,02	60,02
14	4072	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003468 1	297,00	297,00
14	4073	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003466 1	700,00	700,00
14	4074	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF Cliente CPF:42677917831 0000000141 U	15.360,00	15.360,00

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

5	4035	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E EDILSON CAVALCANTE SOUSA 000003437 1	100,00	100,00
5	4036	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E Cliente CPF:77091949315 000003432 1	70,00	70,00
5	4037	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003436 1	240,00	240,00
5	4038	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003438 1	50,00	50,00
5	4039	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003439 1	400,05	400,05
5	4040	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO MARANHA 000000132 U	24.780,00	24.780,00
		TOTAL DO DIA	05/10/2021	31.477,86
6	4041	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003442 1	260,00	260,00
6	4042	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003440 1	400,00	400,00
6	4043	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E PCM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA 000003443 1	40,00	40,00
6	4044	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003441 1	375,07	375,07
		TOTAL DO DIA	06/10/2021	1.075,07
7	4045	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003444 1	30,00	30,00
7	4046	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003447 1	70,00	70,00
7	4047	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003446 1	235,05	235,05
7	4048	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003445 1	30,00	30,00
7	4049	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E D. C. DE OLIVEIRA 000001475 1	398,04	398,04
		TOTAL DO DIA	07/10/2021	763,09
				763,09

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

30	4013	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000076833 1	27.987,00	27.987,00
30	4014	421010037 CSLL - LUCRO PRESUMIDO A 211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER Provisão referente a CSLL - mês 09/2021	6.061,94	6.061,94
30	4015	421010036 IRPJ - LUCRO PRESUMIDO A 211050010 IRPJ A RECOLHER Provisão referente a IRPJ - mês 09/2021	1.347,10	1.347,10
30	4618	211050011 CONTRSOCIAL A RECOLHER A Pagto Parcelamento	175,33	
30	4619	421010027 JUROSE MULTAS DE MORA A Juros e Multas Parcelamento	68,77	
30	4620	A 111010001 CAIXA Pgat Parcelamento		244,10
30	4676	411010002 CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA A 112050001 MERCADORIASP/REVENDA CMV do período	267.035,77	267.035,77
		TOTAL DO DIA	30/09/2021	368.287,05
		TOTAL DO MÊS	09/2021	899.288,55
				899.288,55

Livro Diário 2021**P J COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**

Avenida José Reinaldo Tavares 701, Terra Bela, Buriticupu/MA - CEP 65393-000 / CNPJ: 14.743.487/0001-07 / NIRE: 21200767345

23	3980	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF I M COMERCIO EIRELI 000000123 U	23.940,00	23.940,00
		TOTAL DO DIA	23/09/2021	24.465,70
24	3981	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003418 1	372,03	372,03
24	3982	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003417 1	370,00	370,00
24	3983	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF AGRONORTE 000000130 U	10.950,00	10.950,00
24	4022	211010001 FORNECEDORES NACIONAIS A 111010001 CAIXA Pagamento da parcela nº 1 da duplicata 000239437	1.127,82	1.127,82
		TOTAL DO DIA	24/09/2021	12.819,85
25	4008	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA 000241512 1	2.852,16	2.852,16
25	4009	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E AMAZONAS DO BRASIL COM E REPRESENTACAO LTDA 000241512 1	725,76	725,76
25	4010	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária NF-E JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTO 000022722 1	414,54	414,54
		TOTAL DO DIA	25/09/2021	3.992,46
27	3984	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003419 1	372,03	372,03
27	4011	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000076709 1	28.136,50	28.136,50
27	4012	112050001 MERCADORIASP/REVENDA A 111010001 CAIXA Compra de combustível ou lubrificante para comercialização NF-E TERMINAIS MARITIMOS DE PERNAMBUCO S/A 000076732 1	21.832,50	21.832,50
		TOTAL DO DIA	27/09/2021	50.341,03
28	3985	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NFC-E 000003420 1	70,00	70,00
28	3986	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros NF MACINELMA LIMA DA SILVA 000000124 U	19.950,00	19.950,00
28	3987	111010001 CAIXA A 311010003 VENDA DE MERCADORIAS Venda de combustível ou lubrificante, adquiridos ou recebidos de terceiros, destinados a consumidor ou usuário final NF-E D. C. DE OLIVEIRA 000001473 1	548,00	548,00
		TOTAL DO DIA	28/09/2021	20.568,00

